



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 1753 / 2024

DATA: 25/03/24 - 16:46
Requerente: 26-Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
CPF/CNPJ: 76.105.592/0001-78 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: Carlos Alberto Ribeiro, 21
Complemento: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul **Bairro** Centro
Cidade: -PR **CEP:** 83450-000
Telefone: 36753968 **Celular:**

ASSUNTO/MOTIVO: 49-SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Abertura de processo licitatório para pavimentação na Rua Gaspar Ceccon no Município de Bocaiuva do Sul - PR.

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
25/03/2024 16:47:46	13310334970	1. ETP GASPAR CECCON.pdf	
25/03/2024 16:47:48	13310334970	2. MAPA DE RISCOS GASPAR CECCON.pdf	
25/03/2024 16:47:52	13310334970	3. DFD GASPAR CECCON.pdf	
25/03/2024 16:47:56	13310334970	4. TR GASPAR CECCON.pdf	
25/03/2024 16:47:59	13310334970	5. PESQUISA DE PRECO GASPAR CECCON. pdf	
25/03/2024 16:48:06	13310334970	Declaracao de Bem de Uso Comum - Gaspar Ceccon.pdf	
25/03/2024 16:48:06	13310334970	Manifestacao Ambiental - Gaspar Ceccon.pdf	
25/03/2024 16:48:06	13310334970	Declaracao de Contrapartida - Pavimentacao.pdf	
25/03/2024 16:48:06	13310334970	Declaracaode Suplementacao de Contr. - Pavimentacao.pdf	

Zona: **Quadra:** **Data:** 25/03/2024 **Cadastro**

Sua senha é: 48199

Funcionário

PARECER CONTÁBIL PARA INFORME DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO 073 2024
DATA: 11/04/2024

REQUERENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROTOCOLO 1753/2024
NÚMERO DA REQUISIÇÃO S/ NRO

REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA GASPAR CECCON
COM RECURSOS DO PROGRAMA "MAIS QUE ENERGIA" DA ITAIPU
FORMALIZADO ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº
4103107/2023

VALOR R\$ 936.973,99

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa para realização de obras de pavimentação da Rua Gaspar Ceccon, com recursos a serem recebidos da Itaipu referente ao Programa "Mais que Energia" celebrado através do Instrumento de Repasse nº 4103107/2023.

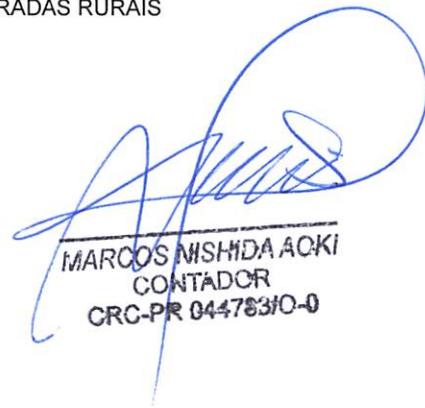
Desdobramentos

02.02

Descrição

RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

É o parecer.



MARCOS NISHIDA AOKI
CONTADOR
CRC-PR 044783/O-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL**

CNPJ: 76.105.592/0001-78

** Elotech **

15/04/2024

Paraná

Saldo de Dotações

Período: Janeiro a Abril

Reduzido: 723 Programática: 14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.00.00. Especificação Fonte: 01000

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES

<u>Vlr Previsto</u>	<u>Vlr Sup.</u>	<u>Vlr Redução</u>	<u>Vlr Reserv.</u>	<u>Vlr Corrig.</u>	<u>Orc. Atualizado</u>	<u>Vlr Solicit.</u>	<u>Vlr NAD</u>	<u>Vlr Empenho</u>	<u>Saldo a Solic.</u>
10.000,00	705.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	326.945,98	326.945,98	326.945,98	388.054,02

Reduzido: 783 Programática: 14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.00.00. Especificação Fonte: 31015

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES

<u>Vlr Previsto</u>	<u>Vlr Sup.</u>	<u>Vlr Redução</u>	<u>Vlr Reserv.</u>	<u>Vlr Corrig.</u>	<u>Orc. Atualizado</u>	<u>Vlr Solicit.</u>	<u>Vlr NAD</u>	<u>Vlr Empenho</u>	<u>Saldo a Solic.</u>
0,00	55.518,97	0,00	0,00	0,00	55.518,97	55.518,97	55.518,97	55.518,97	0,00

Reduzido: 789 Programática: 14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.00.00. Especificação Fonte: 33789

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES

<u>Vlr Previsto</u>	<u>Vlr Sup.</u>	<u>Vlr Redução</u>	<u>Vlr Reserv.</u>	<u>Vlr Corrig.</u>	<u>Orc. Atualizado</u>	<u>Vlr Solicit.</u>	<u>Vlr NAD</u>	<u>Vlr Empenho</u>	<u>Saldo a Solic.</u>
0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Reduzido: 814 Programática: 14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.00.00. Especificação Fonte: 33807

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES

<u>Vlr Previsto</u>	<u>Vlr Sup.</u>	<u>Vlr Redução</u>	<u>Vlr Reserv.</u>	<u>Vlr Corrig.</u>	<u>Orc. Atualizado</u>	<u>Vlr Solicit.</u>	<u>Vlr NAD</u>	<u>Vlr Empenho</u>	<u>Saldo a Solic.</u>
0,00	552.452,40	0,00	0,00	0,00	552.452,40	0,00	0,00	0,00	552.452,40

Reduzido: 813 Programática: 14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.00.00. Especificação Fonte: 03501

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES

<u>Vlr Previsto</u>	<u>Vlr Sup.</u>	<u>Vlr Redução</u>	<u>Vlr Reserv.</u>	<u>Vlr Corrig.</u>	<u>Orc. Atualizado</u>	<u>Vlr Solicit.</u>	<u>Vlr NAD</u>	<u>Vlr Empenho</u>	<u>Saldo a Solic.</u>
0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00

Reduzido: 722 Programática: 14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.00.00. Especificação Fonte: 00608

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES

<u>Vlr Previsto</u>	<u>Vlr Sup.</u>	<u>Vlr Redução</u>	<u>Vlr Reserv.</u>	<u>Vlr Corrig.</u>	<u>Orc. Atualizado</u>	<u>Vlr Solicit.</u>	<u>Vlr NAD</u>	<u>Vlr Empenho</u>	<u>Saldo a Solic.</u>
300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00

Reduzido: 785 Programática: 14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.00.00. Especificação Fonte: 00776

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES

<u>Vlr Previsto</u>	<u>Vlr Sup.</u>	<u>Vlr Redução</u>	<u>Vlr Reserv.</u>	<u>Vlr Corrig.</u>	<u>Orc. Atualizado</u>	<u>Vlr Solicit.</u>	<u>Vlr NAD</u>	<u>Vlr Empenho</u>	<u>Saldo a Solic.</u>
0,00	225.938,79	0,00	0,00	0,00	225.938,79	225.938,79	225.938,79	225.938,79	0,00

Reduzido: 784 Programática: 14.001.26.782.0029.2.044.4.4.90.51.00.00. Especificação Fonte: 03504

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES

<u>Vlr Previsto</u>	<u>Vlr Sup.</u>	<u>Vlr Redução</u>	<u>Vlr Reserv.</u>	<u>Vlr Corrig.</u>	<u>Orc. Atualizado</u>	<u>Vlr Solicit.</u>	<u>Vlr NAD</u>	<u>Vlr Empenho</u>	<u>Saldo a Solic.</u>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reduzido: 732 Programática: 14.001.26.782.0029.2.044.4.4.90.51.00.00. Especificação Fonte: 00504



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

CNPJ: 76.105.592/0001-78

**** Elotech ****

15/04/2024

Paraná

Saldo de Dotações

Período: Janeiro a Abril

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES

<u>Vlr Previsto</u>	<u>Vlr Sup.</u>	<u>Vlr Redução</u>	<u>Vlr Reserv.</u>	<u>Vlr Corrig.</u>	<u>Orc. Atualizado</u>	<u>Vlr Solicit.</u>	<u>Vlr NAD</u>	<u>Vlr Empenho</u>	<u>Saldo a Solic.</u>
10.000,00	104.462,00	0,00	0,00	0,00	114.462,00	104.462,00	104.462,00	104.462,00	10.000,00

Reduzido: 753 Programática: 14.001.26.782.0029.2.045.4.4.90.51.00.00. Especificação Fonte: 01000

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES

<u>Vlr Previsto</u>	<u>Vlr Sup.</u>	<u>Vlr Redução</u>	<u>Vlr Reserv.</u>	<u>Vlr Corrig.</u>	<u>Orc. Atualizado</u>	<u>Vlr Solicit.</u>	<u>Vlr NAD</u>	<u>Vlr Empenho</u>	<u>Saldo a Solic.</u>
100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Reduzido: 754 Programática: 14.001.26.782.0029.2.045.4.4.90.51.00.00. Especificação Fonte: 01015

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES

<u>Vlr Previsto</u>	<u>Vlr Sup.</u>	<u>Vlr Redução</u>	<u>Vlr Reserv.</u>	<u>Vlr Corrig.</u>	<u>Orc. Atualizado</u>	<u>Vlr Solicit.</u>	<u>Vlr NAD</u>	<u>Vlr Empenho</u>	<u>Saldo a Solic.</u>
49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	49.900,00

Reduzido: 752 Programática: 14.001.26.782.0029.2.045.4.4.90.51.00.00. Especificação Fonte: 00776

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES

<u>Vlr Previsto</u>	<u>Vlr Sup.</u>	<u>Vlr Redução</u>	<u>Vlr Reserv.</u>	<u>Vlr Corrig.</u>	<u>Orc. Atualizado</u>	<u>Vlr Solicit.</u>	<u>Vlr NAD</u>	<u>Vlr Empenho</u>	<u>Saldo a Solic.</u>
2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00

Totalizações:

<u>Vlr Previsto</u>	<u>Vlr Sup.</u>	<u>Vlr Redução</u>	<u>Vlr Reserv.</u>	<u>Vlr Corrig.</u>	<u>Orc. Atualizado</u>	<u>Vlr Solicit.</u>	<u>Vlr NAD</u>	<u>Vlr Empenho</u>	<u>Saldo a Solic.</u>
72.900,00	201.372,16	0,00	0,00	0,00	3.274.272,16	712.865,74	712.865,74	712.865,74	2.561.406,42



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº	08/2024	Data da Elaboração:	25/03/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

Trata-se de Instrumento de Repasse nº 4103107/2023, celebrado entre o Município de Bocaiúva do Sul/PR e a Caixa Econômica Federal, neste ato representando a ITAIPU, destinado a realização de regularização de subleito e pavimentação com base graduada e macadame, através do Programa Mais que Energia da ITAIPU, que visa garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança da via, que é utilizada diariamente como um dos principais (e únicos) caminhos para o acesso a outros municípios, como o centro de Colombo. Bem como, serve de acesso para moradores do nosso município que vem de outras cidades, sendo ainda utilizada como rota de acesso a pontos turísticos, chácaras e outras finalidades. Possui conexão direta entre a BR 476, em Bocaiúva do Sul, continuando após o limite com Colombo (limite definido por uma ponte). Continuação esta que recentemente foi pavimentada, se tornando um dos principais acessos (pela área rural) do município de Colombo para Bocaiúva do Sul.

Porém, devido a sua topografia com inclinações elevadas especialmente no ponto que liga à BR 476, que em dias de chuva causa a formação de barro ou em dias de secos, por conta das pedras soltas cria-se uma dificuldade de tráfego tanto com veículos quanto a pé. Portanto a pavimentação desta via que se encontra na região rural do município beneficiará direta e indiretamente centenas de munícipes com melhorias de segurança, drenagem pública e até mesmo esteticamente na promoção turística municipal e intermunicipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. A empresa que não possui registro no Estado do Paraná deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA e/ou CAU do seu Estado e, no caso de



BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura da Ata, visto do CREA- PR e/ou CAU-PR.

- Se no momento da licitação a empresa estiver com Certidão Positiva de Débitos junto ao CREA/CAU, a mesma não será inabilitada no certame. Porém, sendo declarada vencedora do certame, deverá apresentar Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa em até 30 (trinta) dias após a adjudicação do certame.
- b) Atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, pelo menos, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional, contemplando **Execução de Pavimentação em CBUQ ou TST, em quantidade maior que 45,6 TON ou 19 m³.**
- O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.
 - É permitido a um PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, desde que cada atestado seja referente a um projeto distinto. Entende-se por projetos distintos aqueles que apresentarem objetos diferentes entre si, representados por instrumentos contratuais distintos, ainda que os atestados sejam referentes à mesma disciplina.
- c) Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o(s) profissional(is) que atuará(ã)o como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços licitados, sendo este(s) no mínimo 01 (um) Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a).
- A Declaração de Responsabilidade Técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pela licitante, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA" ou pelo "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU" de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional, contemplando **Execução de Pavimentação em CBUQ ou TST, em quantidade maior que 45,6 TON ou 19 m³.**
- d) Certidão de registro do(s) profissional(is) indicado(s) na Declaração de Responsabilidade Técnica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade.
- Se no momento da licitação o(s) profissional(is) estiver(em) com Certidão Positiva de Débitos junto ao CREA/CAU, a licitante não será inabilitada no certame. Porém, sendo declarada vencedora do certame, deverá apresentar Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa do(s) profissional(is) elencado(s) em até 30 (trinta) dias após a adjudicação do certame, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
 - O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deve(m) assinar a planilha de orçamento proposto, com indicação de número no conselho (CREA/CAU).



- É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

e) A empresa que não apresentar os requisitos mínimos de acervos técnicos citados nos itens anteriores estará inabilitada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisados quantitativos necessários para a execução do projeto, conforme tabelas de referência de preços nacionais do DER, conforme planilha orçamentária e quantidades em arquivo anexo.

A solução está estimada em **R\$ 936.973,99 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)**, para um período de 12 (doze) meses.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa para a execução de pavimentação da RUA GASPAR CECCON solucionará diversos tipos de problemas, beneficiando toda a comunidade local e as demais pessoas que diariamente transitam pela rua, principalmente àquelas que utilizam como acesso intermunicipal ou para turismo. Logo abaixo é possível observar os diversos benefícios trazidos pela realização da pavimentação:

- a) Melhoria na Infraestrutura viária e acesso intermunicipal: a pavimentação de ruas contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura, especialmente na área rural, onde o acesso é, atualmente, por estradas de "chão". Dessa forma, a pavimentação proporciona vias mais seguras, acessíveis e duradouras;
- b) Qualidade de vida dos moradores: a pavimentação da rua Gaspar Ceccon, na localidade da Campininha da Barra resultará em uma significativa melhoria na qualidade de vida dos moradores, proporcionando condições mais adequadas para o trânsito de veículos e pedestres;
- c) Desenvolvimento econômico: a melhoria da infraestrutura viária pode atrair investimentos para a região, estimulando o desenvolvimento econômico local e atraindo novos negócios, especialmente do setor turístico, tendo em vista que é uma das principais rotas de acesso do turismo rural entre Colombo e Bocaiúva do Sul;
- d) Redução de problemas de saúde: ruas pavimentadas minimizam a poeira e evitam poças d'água, contribuindo para a redução de problemas de saúde relacionados a alergias respiratórias e doenças transmitidas por vetores;
- e) Segurança: pavimentação adequada melhora as condições de tráfego, reduzindo riscos de acidentes, principalmente em períodos chuvosos.
- f) Atendimento a demandas locais: a execução da pavimentação atende a uma demanda local expressa pela comunidade, demonstrando a preocupação e o comprometimento do poder público com as necessidades dos moradores.



Essa medida permitirá a promoção do bem-estar, do desenvolvimento sustentável e da segurança da comunidade local, solucionando problemas antigos da comunidade, com a melhoria do tráfego de veículos e pedestres.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens, há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e conseqüentemente a eficácia dos resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorre em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição de materiais.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A pavimentação da Rua Gaspar Ceccon é uma solução abrangente que visa não apenas a melhoria da infraestrutura, mas que também resulta no impulsionamento do desenvolvimento social e econômico da comunidade. Ao investir nesse projeto, a administração municipal demonstra seu comprometimento com o bem-estar dos cidadãos e com o crescimento sustentável da região, contribuindo para a construção de um ambiente urbano mais próspero e harmonioso.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Bocaiúva do Sul, 25 de março de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO DE CARVALHO GOMES
Data: 25/03/2024 16:09:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO DE CARVALHO GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 169.323/D

Andressa M.

ANDRESSA MARIA SANTOS BUENO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Jeferson Luiz C. Caron

JEFERSON LUIZ C. CARON
SECRETÁRIO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

AUTORIZO o prosseguimento do procedimento para Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação com aplicação de revestimentos asfálticos do tipo CBUQ, em trecho de 380 metros (área: 2.280,00m²), e de TST, em trecho de 628,37 metros (área: 3.770,20m²), totalizando 1.008,37 metros e área total de 6.050,22m² (CBUQ e TST), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, na **RUA GASPAR CECCON**, no Município de Bocaiúva do Sul/PR, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária anexas.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANÁLISE DE RISCOS
(ART. 72, INCISO I, DA LEI 14.133/2021)

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação com aplicação de revestimentos asfálticos do tipo CBUQ, em trecho de 380 metros (área: 2.280,00m²), e de TST, em trecho de 628,37 metros (área: 3.770,20m²), totalizando 1.008,37 metros e área total de 6.050,22m² (CBUQ e TST), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, na RUA GASPAR CECCON, no Município de Bocaiúva do Sul/PR, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária anexas.

RISCO 01			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO			
PROBABILIDADE	() BAIXA	(x) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXO	() MÉDIO	(X) ALTO
DANO			
SERVIÇOS COM BAIXA QUALIDADE, COMPROMETENDO A TRAFEGABILIDADE E RESISTÊNCIA DA PAVIMENTAÇÃO.			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
INCLUIR NO TERMO DE REFERÊNCIA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.		SECRETARIA REQUISITANTE	

RISCO 02			
INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO			
PROBABILIDADE	() BAIXA	(x) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXO	() MÉDIO	(x) ALTO
DANO			
ATRASO OU AUSÊNCIA NA FINALIZAÇÃO DA OBRA, QUE PODE ACARRETTAR EM DIVERSOS PREJUÍZOS DE TRÁFEGO E VIABILIDADE			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
INCLUIR NO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A PREVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTES À EXECUÇÃO.		FISCAL DO CONTRATO	

RISCO 03			
RESPONSABILIDADE CIVIL QUANTO A TERCEIROS OU AO PRÓPRIO PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
PROBABILIDADE	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXO	() MÉDIO	(X) ALTO
DANO			
DANOS OU ACIDENTES CAUSADOS A TERCEIROS OU AO PRÓPRIO PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	

NO CONTRATO DEVE PREVER QUE NESSES CASOS OS CUSTOS DEVERÃO SER ARCADOS PELA CONTRATADA, E QUE PODERÁ CONTRATAR SEGURO.	CONTRATADA
--	------------

RISCO 04			
AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ FINANCEIRA			
PROBABILIDADE	() BAIXA	(x) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXO	() MÉDIO	(X) ALTO
DANO			
A CONTRATADA APRESENTA PROBLEMAS DE ECONÔMICOS EM CAIXA, IMPOSSIBILITANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS.			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
EXIGÊNCIA DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA CONTRATADA, EXIGÊNCIA DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO COMPATÍVEL COM O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.		CONTRATADA	

RISCO 05			
NÃO ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADEQUADOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
PROBABILIDADE	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXO	() MÉDIO	(X) ALTO
DANO			
IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS POR CONDUTA DOLOSA OU IMPERITA DA CONTRATADA			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
A CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR PROCEDIMENTOS VISANDO A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.		CONTRATADA	

Bocaiúva do Sul/PR, 25 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO DE CARVALHO GOMES
 Data: 25/03/2024 16:09:27-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TIAGO DE CARVALHO GOMES
 ENGENHEIRO CIVIL - LYS ENGENHARIA LTDA
 CREA/PR 169.323/D

JEFERSON LUIZ C. CARON
 SECRETÁRIO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Responsável pela Demanda: Jeferson Luiz Corllecto Caron	
E-mail: bocaiuvadosul.obras@gmail.com	Telefone: (41) 3658-1473
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação Sugerida: Concorrência Eletrônica	

1. Justificativa da necessidade da contratação

Trata-se de Instrumento de Repasse nº 4103107/2023, celebrado entre o Município de Bocaiúva do Sul/PR e a Caixa Econômica Federal, neste ato representando a ITAIPU, destinado a realização de regularização de subleito e pavimentação com base graduada e macadame, através do Programa Mais que Energia da ITAIPU, que visa garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança da via, que é utilizada diariamente como um dos principais (e únicos) caminhos para o acesso a outros municípios, como o centro de Colombo. Bem como, serve de acesso para moradores do nosso município que vem de outras cidades, sendo ainda utilizada como rota de acesso a pontos turísticos, chácaras e outras finalidades. Possui conexão direta entre a BR 476, em Bocaiúva do Sul, continuando após o limite com Colombo (limite definido por uma ponte). Continuação esta que recentemente foi pavimentada, se tornando um dos principais acessos (pela área rural) do município de Colombo para Bocaiúva do Sul.

Porém, devido a sua topografia com inclinações elevadas especialmente no ponto que liga à BR 476, que em dias de chuva causa a formação de barro ou em dias de secos, por conta das pedras soltas cria-se uma dificuldade de tráfego tanto com veículos quanto a pé. Portanto a pavimentação desta via que se encontra na região rural do município beneficiará direta e indiretamente centenas de munícipes com melhorias de segurança, drenagem pública e até mesmo esteticamente na promoção turística municipal e intermunicipal.

2. Especificação / Quantidade/ Valores do item para aquisição:

2.1. A descrição das especificações encontra-se detalhada no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação com aplicação de revestimentos asfálticos do tipo CBUQ, em trecho de 380 metros (área: 2.280,00m ²), e de TST, em trecho de 628,37 metros (área: 3.770,20m ²), totalizando 1.008,37 metros e área total de 6.050,22m ² (CBUQ e TST), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, na RUA GASPARGASPAR CECCON, no Município de Bocaiúva do Sul/PR, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária anexas.	SERVIÇO	1

2.3. Valor estimado da contratação:

O valor máximo da licitação é de R\$ 936.973,99 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

3. Observações gerais

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

Local e horário da Entrega/Execução: Conforme orientação da secretaria requisitante.

Responsável para esclarecimentos: Setor de Urbanismo, sito a Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul-PR, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, ou pelo telefone (41) 3675-3979

4. Créditos Orçamentários:

A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil, em anexo.

5. Encaminhamento

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Bocaiúva do Sul, 25 de março de 2024.

Andressa m.

Andressa Maria Santos Bueno
Auxiliar administrativo

6. Autorização do Secretário

Eu, Jeferson Luiz Corllecto Caron, Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nomeado através de Decreto, autorizo o andamento do processo.

Jeferson Luiz Corllecto Caron
Secretário de Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação com aplicação de revestimentos asfálticos do tipo CBUQ, em trecho de 380 metros, e de TST, em trecho de 628,37 metros, totalizando 1.008,37 metros e área total de 6.050,22m², com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, na **RUA GASPAR CECCON**, no Município de Bocaiúva do Sul/PR, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária anexas.

1.2. A modalidade de licitação utilizada será Concorrência Eletrônica.

1.3. O critério de julgamento a ser utilizado será de Menor preço.

2. DESCRIÇÃO E PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

2.1. O valor máximo da licitação é de **R\$ 936.973,99 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)**.

2.2. O valor total descrito será custeado da seguinte forma:

a) **R\$ 552.452,40 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)** que serão custeados pela ITAIPU, através do Instrumento de Repasse nº 4103107/2023;

b) e **R\$ 384.521,59 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)** que serão custeados pela Prefeitura de Bocaiúva do Sul/PR, a título de contrapartida.

2.2. O valor referencial foi obtido através do orçamento e levantamento quantitativo utilizando-se a planilha do DER/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
1	Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação com aplicação de revestimentos asfálticos do tipo CBUQ, em trecho de 380 metros (área: 2.280,00m ²), e de TST, em trecho de 628,37 metros (área: 3.770,20m ²), totalizando 1.008,37 metros e área total de 6.050,22m ² (CBUQ e TST), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, na RUA GASPAR CECCON, no Município de Bocaiúva do Sul/PR, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária anexas.	SERVIÇO	01

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses), nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, a depender da situação e a critério da Administração.

3. JUSTIFICATIVA



Trata-se de Instrumento de Repasse nº 4103107/2023 (doc. anexo), celebrado entre o Município de Bocaiúva do Sul/PR e a Caixa Econômica Federal, neste ato representando a ITAIPU, destinado a realização de regularização de subleito e pavimentação com base graduada e macadame, através do Programa Mais que Energia da ITAIPU, que visa garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança da via, que é utilizada diariamente como um dos principais (e únicos) caminhos para o acesso a outros municípios, como o centro de Colombo. Bem como, serve de acesso para moradores do nosso município que vem de outras cidades, sendo ainda utilizada como rota de acesso a pontos turísticos, chácaras e outras finalidades. Possui conexão direta entre a BR 476, em Bocaiúva do Sul, continuando após o limite com Colombo (limite definido por uma ponte). Continuação esta que recentemente foi pavimentada, se tornando um dos principais acessos (pela área rural) do município de Colombo para Bocaiúva do Sul.

Porém, devido a sua topografia com inclinações elevadas especialmente no ponto que liga à BR 476, que em dias de chuva causa a formação de barro ou em dias de secos, por conta das pedras soltas cria-se uma dificuldade de tráfego tanto com veículos quanto a pé. Portanto a pavimentação desta via que se encontra na região rural do município beneficiará direta e indiretamente centenas de municípios com melhorias de segurança, drenagem pública e até mesmo esteticamente na promoção turística municipal e intermunicipal.

4. DA AMOSTRA

Não há necessidade de amostra.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, **o pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação**, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- c) Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site <http://www1.tce.pr.gov.br/> (Consulta de Impedidos de Licitar).

5.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



- a) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

5.4. Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

5.7. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Administração Pública, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- a) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública.
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- I. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- II. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- III. As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- IV. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- V. **As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.**

5.9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. A empresa que não possui registro no Estado do Paraná deverá apresentar Certidão de



BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

- Se no momento da licitação a empresa estiver com Certidão Positiva de Débitos junto ao CREA/CAU, a mesma não será inabilitada no certame. Porém, sendo declarada vencedora do certame, deverá apresentar Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa em até 30 (trinta) dias após a adjudicação do certame.
- b) Atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, pelo menos, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional, contemplando **Execução de Pavimentação em CBUQ ou TST, em quantidade maior que 45,6 TON ou 19 m³.**
- O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.
 - É permitido a um PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, desde que cada atestado seja referente a um projeto distinto. Entende-se por projetos distintos aqueles que apresentarem objetos diferentes entre si, representados por instrumentos contratuais distintos, ainda que os atestados sejam referentes à mesma disciplina.
- c) Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o(s) profissional(is) que atuará(ã)o como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços licitados, sendo este(s), no mínimo, 01 (um) Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a).
- d) A Declaração de Responsabilidade Técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pela licitante, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA" ou pelo "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU" de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional, contemplando **Execução de Pavimentação em CBUQ ou TST, em quantidade maior que 45,6 TON ou 19 m³.**
- e) Certidão de registro do(s) profissional(is) indicado(s) na Declaração de Responsabilidade Técnica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade.
- Se no momento da licitação o(s) profissional(is) estiver(em) com Certidão Positiva de Débitos junto ao CREA/CAU, a licitante não será inabilitada no certame. Porém, sendo declarada vencedora do certame, deverá apresentar Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa do(s) profissional(is) elencado(s) em até 30 (trinta) dias após a adjudicação do certame, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
 - O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deve(m) assinar a planilha de orçamento proposto, com indicação de número no conselho (CREA/CAU).
 - É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.



- f) A empresa que não apresentar os requisitos mínimos de acervos técnicos citados nos itens anteriores estará inabilitada.
- g) Certificado de Visita Técnica, conforme descrição abaixo:
- I. A empresa deverá indicar responsável técnico, devidamente credenciado, para apresentar-se no local da obra, para realização de visita técnica, com o objetivo de cientificar-se das condições do local, no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
 - II. A visita deverá ser realizada até o dia anterior ao início da sessão pública.
 - III. A realização da visita técnica deverá ser previamente agendada junto ao setor de Urbanismo, sito a Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul-PR, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, ou pelo telefone (41) 3675-3979.
 - IV. A empresa receberá comprovante de sua visita técnica a ser fornecido pelo Engenheiro Civil ou pela Arquiteta da Prefeitura.
 - V. Caso o interessado opte por não realizar a visita, o representante legal da empresa deverá emitir DECLARAÇÃO assumindo todos os riscos. Com a emissão da Declaração, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

6.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

6.3. O padrão de qualidade dos bens ofertados será avaliado segundo os padrões usuais de mercado e demais características recomendadas no presente Edital.

6.4. Os serviços de sinalização com placas e a terraplanagem serão realizados pela CONTRATANTE, logo após a assinatura do contrato e expedição da ordem de serviço, da qual a CONTRATADA acompanhará os serviços.

6.5. Os serviços de pavimentação, com base graduada/macadame serão prestados na extensão total de 1.008,37 metros, da Rua Gaspar Ceccon, com área total de 6.050,22m², divididos em:

- a) Pavimentação com CBUQ, em trecho de 380 metros, conforme projetos e memoriais descritivos;
- b) Pavimentação com TST, em trecho de 628,37 metros, conforme projetos e memoriais descritivos.



6.6. Competirá a Contratada a admissão de mão de obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, ainda, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a Contratada pelos danos causados, por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.

6.7. Durante a execução dos serviços é vedado, por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações. Do mesmo modo, é proibido aos empregados da Contratada ingerir ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, bem como de pedirem gratificações ou donativos, durante a execução dos serviços.

6.8. A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada, com camisas ou camisetas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, boné, protetor solar, dentre outros, específicos para cada tipo de serviço, às custas da CONTRATADA.

6.9. Todos os custos envolvendo os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução do objeto são de responsabilidade integral da CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, que deverá ser acompanhada de:

- a. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- b. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d. Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;
- e. Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A Contratada deverá:

- a) Após a homologação da Licitação, realizar a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Prestar os serviços na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos.
- c) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços prestados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.
- d) Garantir a melhor qualidade dos serviços, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- e) A prestação dos serviços em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.
- f) Comunicar expressamente à Administração, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.
- g) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.
- i) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.
- k) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- l) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do empenho, para possibilitar identificação e controle.
- m) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- n) Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- o) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- q) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- r) Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação de serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante.
- s) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.
- t) Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos, sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária para a perfeita realização dos serviços.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos através do secretário Jeferson Luiz C. Caron e a fiscalização da contratação será exercida por Andressa Maria Santos Bueno, assim indicada no Termo de Referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil, em anexo.

Bocaiúva do Sul, 25 de março de 2024.


JEFERSON LUIZ C. CARON

SECRETÁRIO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



BOCAIUVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PESQUISA DE PREÇO

JUSTIFICATIVA

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação com aplicação de revestimentos asfálticos do tipo CBUQ, em trecho de 380 metros (área: 2.280,00m²), e de TST, em trecho de 628,37 metros (área: 3.770,20m²), totalizando 1.008,37 metros e área total de 6.050,22m² (CBUQ e TST), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, na **RUA GASPAR CECCON**, no Município de Bocaiúva do Sul/PR, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária anexas.

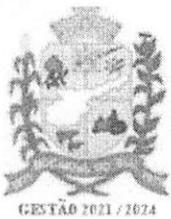
II - FONTES CONSULTADAS

2.1. O valor referencial foi obtido através do orçamento e levantamento quantitativo utilizando-se como base a planilha do DER/PR.

Obs.: Por se tratar de execução de obra não foi solicitado orçamentos de empresas para tal objeto, uma vez que há projeto técnico e planilha orçamentárias. A planilha orçamentária utiliza valores obtidos em planilhas bases de órgãos públicos.

Bocaiúva do Sul-PR, 25 de março de 2024.


JEFERSON LUIZ C. CARON
Secretário de Obras



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

Eu, Otávio Maurílio Alberti Goetten de Oliveira, portador do RG de nº 90204262, e inscrito no CPF sob o nº 068.498.359-12, residente e domiciliado na Rua Manoel Basseti Sobrinho, nº 1306, Centro, no Município de Bocaiúva do Sul/PR, na condição de Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, **DECLARO**, para os devidos fins, que o trecho a ser pavimentado da Rua Gaspar Ceccon, na localidade rural da Campininha da Barra em Bocaiúva do Sul, se trata de bem de uso comum, de acordo com o Art. 99 do Código Civil.

Atenciosamente,

Bocaiúva do Sul/PR, 29 de janeiro de 2024.

**OTÁVIO MAURILIO ALBERTI
GOETTEN DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

O Município de Bocaiúva do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.592/0001-78, com sede na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, no Estado do Paraná, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, se manifesta **FAVORÁVEL** quanto às intervenções ambientais de pavimentação do trecho da Rua Gaspar Cecon, na localidade da Campininha da Barra em Bocaiúva do Sul/PR, a ser realizado através do Programa Mais que Energia, da Itaipu Binacional.

Bocaiúva do Sul/PR, 29 de janeiro de 2024.

Leonardo Marcondes das D.
Secretário de Agricultura,
Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 368/21

LEONARDO MARCONDES DAS DORES
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente de Bocaiúva do Sul

DECLARAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O Município de Bocaiúva do Sul, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 16.105.592/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Otávio Maurílio Alberti Goetten de Oliveira, com CPF sob o nº 068.498.359-12, residente e domiciliado na Rua Manoel Basseti Sobrinho, nº 1306, Centro, Bocaiúva do Sul/PR – CEP 83450-000, **DECLARA** sob as penas da lei, estar ciente de que o valor de Contrapartida Financeira de R\$ 61.283,60 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais) não será suficiente para a execução do Pavimento – Base Graduada / Macadame da Rua Gaspar Ceccon, objeto do Instrumento de Repasse nº 4103107/2023 entre este Município e a Caixa Econômica Federal, neste ato representando a ITAIPU.

Motivo pelo qual, o município estará realizando o aporte de **R\$ 323.137,99 (trezentos e vinte e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)** como forma de suplementação de contrapartida para viabilizar a execução das ações a serem desenvolvidas, conforme dotação orçamentária abaixo:

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária: 14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 504

Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, a Proponente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio. Esclarecemos que neste caso, conforme a legislação determina, será formalizada a proposta de alteração do Convênio junto ao Órgão Concedente, devidamente justificada e dentro do prazo máximo estabelecido pelo Termo de Convênio.

Bocaiúva do Sul/PR, 05 março de 2024.


OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul
Estado do Paraná

**DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
DE CONTRAPARTIDA**

Declaro, sob pena da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários no valor de **R\$ 61.383,60 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** para participação, a título de contrapartida, no Instrumento de Repasse nº 4103107/2023 celebrado entre o Município de Bocaiúva do Sul/PR e a Caixa Econômica Federal, nesta ato representando a ITAIPU, destinado a realização de regularização de subleito e pavimentação com base graduada e macadame, através do Programa Mais que Energia da ITAIPU. Declaro ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária: 14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com Royalties

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 504

Bocaiúva do Sul/PR, 07 de março de 2024.


OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Análise Técnica

Dados da ação

Ação:
Análise Técnica

Esta ação busca contribuir com o resultado:
Pavimento - Base Graduada / Macadame

Descrição:
Apresentar documentos conforme diretrizes do programa e especificação técnica. Atividade com prévia regularização de subleito.

- Produtos:
- Projeto Técnico/ART's
 - Memorial Descritivo
 - Orçamento
 - Declaração de Bem de Uso Comum
 - Outros

Mês

Fevereiro de 2024 vigente

Foi realizada a ação?
 Sim, foi realizada

Descrição do que aconteceu
Realização do Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamentos, DMT, Manifestação Ambiental, Declaração de Bem de Uso Comum, dos projetos de TST e CBUQ.

Evidências

Descrição da evidência

Projeto de Engenharia

Evidências



Descrição da evidência

Orçamento CBUQ e TST

Evidências



Avaliação

Status: Aprovada Data: 14/03/2024

Avaliador:

Itaipu Binacional - Mais que Energia

Parecer:

Documentação aprovada sob os aspectos de engenharia.



**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA
PAVIMENTAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS =	1,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	4,85
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,69	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/((1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	19,69%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

mpedrose

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA
PAVIMENTAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS =	1,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	4,85
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,57	3,39
RISCOS	0,50	0,80
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,50
DESPESAS FINANCEIRAS	1,10	0,80
LUCRO	7,52	5,00
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,35	15,00
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100		
BDI (OBRA)	19,35%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,00%	

PAM 2024		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID			PAVIMENTAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO												
Município:	BOCAÍVA DO SUL	SAM		Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Fonte do RECURSO	Convênio	Prazo do Projeto	Repasse do Concedente		RS	498.170,25	95,00%			
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	22/02/2024	Dias	70	Data	12/05/2024	Sigla	PAM	nº					
Quantidade:	m ²	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total	522.284,47	100,00%			
GRUPO	SERVIÇOS	N	NÚMERO DE ETAPAS (%)										Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (RS)	% S. TOTAL		
ITEM	ok	6	1	2	3	4	5	6									
Informar o número de DIAS de cada ETAPA:		180	30	30	30	30	30	30									
	Data início		12/5/24	12/6/24	13/7/24	13/8/24	13/9/24	14/10/24									
	Data Fim		11/6/24	12/7/24	12/8/24	12/9/24	13/10/24	13/11/24									
3	DRENAGEM				0,5	0,9	78,4	20,2					4	128.339,41	23,04%		
4	BASE / SUB-BASE		7,8	76,7									2	247.494,32	47,39%		
5	REVESTIMENTO					14,7	6,6	78,7					3	151.446,15	28,94%		
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO																
TOTALS												522.284,47	100,00%				
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																	
ITEM	SERVIÇOS	FONTES	ETAPAS (RS)										Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S. ITEM		
			RS	1	2	3	4	5	6								
3T	DRENAGEM	TESOURO	RS	-	-	571,61	1.026,00	89.626,78	23.093,13	-	-	-	-	-	4	114.322,44	23,62%
3C		CONTRAPARTIDA	RS	-	-	30,08	54,15	4.717,30	1.215,43	-	-	-	-	-		6.016,97	1,24%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	RS	18.339,33	180.336,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	198.676,07	41,08%
4C		CONTRAPARTIDA	RS	965,23	9.491,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-		10.456,64	2,16%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	RS	-	-	-	21.187,56	9.478,06	113.034,42	-	-	-	-	-	3	143.588,04	29,67%
5C		CONTRAPARTIDA	RS	-	-	-	1.110,92	490,78	5.947,60	-	-	-	-	-		7.557,31	1,56%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	RS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
8C		CONTRAPARTIDA	RS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
T	TOTALS	TESOURO	RS	21.478,69	180.336,74	571,61	22.136,46	99.105,86	136.097,55	-	-	-	-	-		459.726,71	95,00%
C		CONTRAPARTIDA	RS	1.130,48	9.491,41	30,08	1.165,09	5.218,09	7.163,03	-	-	-	-	-		24.196,14	5,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			RS	22.609,15	83.628,14	601,70	23.311,54	104.321,74	43.260,56	-	-	-	-	-		383.922,85	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			RS	4,67%	39,23%	0,12%	4,82%	21,56%	29,60%	-	-	-	-	-		483.922,85	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			RS	4,67%	43,90%	44,02%	49,84%	70,40%	100,00%	-	-	-	-	-		OK	OK
Resp. Técnico:	Assinatura:			Assinatura:			Assinatura:			Data:							
	<i>M. Pedroso</i>			<i>Antônio Luiz Gusso</i>													
MARIANE GABRIELLE PEDROSO - CREA PR-161.507/D				ANTÔNIO LUIZ GUSSO													
Tabela Referência: DER/PR de SETEMBRO/2023 sem desoneração										Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			22/02/2024 - qui				

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES (km)						
Município: BOCAIÚVA DO SUL			SAM: 0			
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			Lote: 1			
Local: RUA GASPAR CECCON - TRECHO TST						
Destinos	Materiais	Origem	Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
DESTINO - TRECHO DA OBRA	Abrigo parada ônibus	(1)				
	Areia	Areal -			10,50	areal
	Brita 4A / Bica Corrida	Pedreira-				pedreira
	Brita Graduada	Pedreira-			35,00	pedreira
	Pó de Pedra	Pedreira-				pedreira
	Saibro / Material de jazida / Moledo	Pedreira-				pedreira
	Macadame Hidráulico / Seco	Pedreira-			32,20	pedreira
	Rachão / Pedra de Mão	Pedreira-			32,20	pedreira
	Pedra Irregular / Cordão lateral	Pedreira-				pedreira
	Paralelepípedos Regulares / Fincadinha Granito	Pedreira-				pedreira
	Petit - Pavet - (Pedra Portuguesa)	Pedreira-				pedreira
	Cal hidratada / virgem	(7)		22,50		Origem da Fábrica
	CAP-50/70	(4)		48,94		CAP
	Cimento Portland	(5)		71,00		Origem da Fábrica
	Concreto Compactado a Rolo (massa)	(2)				
	Concreto Usinado	(2)				
	EAI / CM-30	(4)		48,94		cap
	Emulsão RR-1C; RR-2C	(6)		48,94		Emulsão
	Gabião galvanizado	(3)				
	Massa brita graduada	Usina de solos			32,20	pedreira
	Massa solo cimento	Usina de solos				
	Massa a quente	Usina de asfalto			32,20	Massa quente
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora				
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora				
	Solo argiloso	(2)				
	Tijolos	(2)				
	Trilhos/chapas	(3)			22,85	
Fincadinha de concreto	(2)					
Lajotas de Concreto	(2)					
Meio-fio	(2)					
Paver ou Bloket	(2)					
Tubo	(1)			22,85	Tubos	
DESTINO: FAB. ARTE-FATO	Areia	Areal			69,58	
	Brita	Pedreira			35,00	
	Cimento Portland	(5)	71,00			
DESTINO: USINA ASFALTO	Areia	Areal-			69,58	
	Brita	Pedreira-			35,00	
	Pó de Pedra	Pedreira-			35,00	
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)	37,48			
	Cal hidratada CH-1	(7)	65,29			
	Emulsão RM-1C/2C ; RL	(6)				Emulsão
DESTINO: USINA CONCRETO OU SOLO-CIM.	Areia	Areal			69,58	
	Brita	Pedreira			35,00	
	Solo (solo cimento)	Saibreira				
	Cimento Portland	(5)	71,00			

Obs:

Local

- (1)
- (2)
- (3)
- (4)
- (5)
- (6)
- (7)

Origem

- Fabrica de tubo mais proximo, com renomado reconhecimento local.
 Comércio local ou próximo
 Curitiba
 Repar-Araucária
 Balsa Nova ou Rio Branco do Sul
 Apucarana(AP), Ponta Grossa (PG), Campo Largo, Curitiba (CT), Araucária
 Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul

mpadrose

Bocaiuva do Sul, 08 de Fevereiro de 2.024.

A MATHY Engenharias

Prezado Senhores,

Em relação ao projeto da Rua Gaspar Ceccon, solicitamos por meio desta, que sejam alteradas as espessuras de sub base, base, CBUQ e TST, para 12 cm, 10cm, 5 cm e 5 cm, respectivamente. Devido à baixa circulação de veículos pesados, e para a viabilidade de execução com orçamento existente.

 Documento assinado digitalmente
TIAGO DE CARVALHO GOMES
Data: 08/02/2024 13:38:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago de Carvalho Gomes

CREA-PR 169.323/D

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO/SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T. RUA GASPAR CECCON, LOCALIDADE DE BOCAÍUVA DO SUL - PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL

EXTENSÃO: 628,37 m

ÁREA: 3.770,20 m²

1 - OBRA:

DER/PR IG 01-18 – INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE ORDEM GERAL

A presente especificação técnica descritiva visa estabelecer as normas e fixar as condições gerais e o método construtivo que deverão reger a execução da pavimentação asfáltica com T.S.T. (Tratamento superficial Triplo), bem como do projeto de pavimentação elaborado para a Rua Gaspar Ceccon, no Município de Bocaíuva do Sul, o qual totaliza uma extensão de 628,37 m, largura de 6,00m e uma área total de 3.770,22 m².

O sistema de pavimentação que passará a integrar o conjunto de melhoramentos públicos de parcela da área rural do município de Bocaíuva do Sul será composto pela pavimentação do trecho na Rua Gaspar Ceccon (pista de rolamento), drenagem de águas pluviais, sinalização e paisagismo da via.

Os traçados da estrada foram previamente analisados levando em consideração os fatores locais, tais como a capacidade de tráfego, pesquisas geotécnicas e geológicas e demais fatores envolvidos.

2 - PLACA DE OBRA:

A placa de obra deverá ser de dimensões (2,00 m x 4,0 m), deverá ser executada em chapa galvanizada, deverá obedecer ao padrão do Município e/ou SECID - Paranacidade, sendo fornecido pela fiscalização o modelo de comunicação visual.

3 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

DER/PR ES-P 01-05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via, compreendendo cortes e ou aterros. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições do greide de projeto e seções transversais exigidos. Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da via, deverá ser removido. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos ao greide de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas. O aterro compreende descarga, espalhamento e compactação para a construção do aterro ou substituir materiais de qualidade inferior, previamente retirado. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Normal. Na execução dos serviços deverão ser obedecidas as especificações para compactação de subleito.

Correção de falhas no pavimento (borrachudos)

Os locais que apresentarem afundamentos da pista (subleito) deverão ser removidos. No fundo da vala colocar-se-ão pedras rachão de forma a fazer um dreno com intuito de retirar toda a umidade acumulada no local. Antes do lançamento do material drenante e da base de brita graduada deverá ser feita a imprimação da área. Também, deverá ser procedida a substituição (se necessário) e compactação do subleito.

Construção de drenos sub-superficiais

Os locais que apresentarem excesso de umidade no subleito deverão ser escavados e feitos drenos sub-superficiais com a utilização de pedras rachão. Esta umidade deverá ser encaminhada para um local fora do corpo estradal, tomando-se os devidos cuidados com o caimento do referido dreno.

4 – SUB-BASE

Camada complementar à base, quando, por circunstâncias técnicas e econômicas, não for aconselhável construir a base diretamente sobre a regularização ou reforço do subleito. A sub-base, além de funções estruturais, apresenta outras secundárias como:

- Prevenir a intrusão ou bombeamento do solo (que depende da frequência de cargas pesadas, presença de solo de granulometria fina que possa ser carregado pela água e presença de água livre no pavimento, geralmente oriunda de infiltrações) do subleito na base, levando o pavimento à ruína;

- Prevenir o acúmulo de água livre no pavimento;
- Proporcionar uma plataforma de trabalho para os equipamentos pesados utilizados na fase de construção do pavimento.

A sub-base deve ter: estabilidade, capacidade de suporte, ótima capacidade drenante e reduzida suscetibilidade às variações volumétricas. Tem sido mais frequente o emprego de materiais granulares ou estabilizados na sub-base.

5 – BASE DE BRITA GRADUADA

DER/PR ES-P 05-18 – BRITA GRADUADA

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada com espessura mínima de 15,0cm (compactado), deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base será de 100% da energia AASHTO Modificado.

6 – IMPRIMAÇÃO

Consiste a imprimação, na aplicação de uma camada de material asfáltico com ligante de baixa viscosidade sobre a superfície da base de brita graduada concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso objetivando:

- aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
- promover condições de aderência entre a base e revestimento;
- Impermeabilizar a base.

Neste projeto a imprimação será realizada com emulsão Asfáltica do tipo RR-1C.

7 – PINTURA DE LIGAÇÃO

DER/PR ES-P 17-17 – PINTURAS ASFÁLTICAS

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície imprimada, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Emulsões Asfálticas de Ruptura Rápida, tipo RR-2C, a taxa de aplicação será função do tipo de material betuminoso empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l / m².

8 - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (T.S.T)

ER/PR ES-P 36/17: TRATAMENTOS SUPERFICIAIS

É a camada final do pavimento, fica na superfície e recebe diretamente a ação do tráfego, tem como função melhorar a superfície de rolamento quanto às condições de conforto e segurança, além de resistir ao desgaste.

O tratamento superficial triplo são os tratamentos executados através da aplicação de três camadas sobrepostas, cada uma constituída por aplicações de ligante asfáltico, cada uma coberta por camada de agregado mineral e submetida à compressão.

Para a execução de Tratamentos Superficiais, deve ser utilizado o seguinte material:

- Emulsão Asfáltica do tipo RR - 2C

Os ligantes devem obedecer às exigências das Normas DNIT 095/2006-EM e DNER EM- 369/97.

Os agregados devem ser constituídos por rocha sã britada, apresentando fragmentos duros, limpos e duráveis, livre de partículas lamelares ou alongadas e de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deve atender aos seguintes requisitos:

Para o agregado retido na peneira nº 4 a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 035) não deve ser superior a 40%.

Quando submetidos à avaliação da durabilidade com solução de sulfato de sódio, em cinco ciclos, pelo método DNER-ME 089, os agregados utilizados devem apresentar perdas iguais ou inferiores aos seguintes limites:

- agregado graúdo: 12%;
- agregado miúdo: 15%.

Quando o agregado for obtido por britagem de seixos rolados, ao menos 95% dos fragmentos retidos na peneira n.º 4, em peso, devem apresentar uma ou mais faces resultantes de fratura.

Para os agregados retidos na peneira n.º 4, a percentagem de grãos de forma defeituosa, obtida no ensaio de lamelaridade descrito no Manual de Execução do DER/PR, não pode ser superior a 20%.

A graduação dos agregados deve atender às condições a seguir descritas.

h.1) em cada camada, o tamanho dos agregados deve ser o mais uniforme possível (condição homométrica), isto é, os agregados devem tender a um só tamanho. Os agregados assim considerados são definidos pela relação:

$$d/D$$

Onde:

d = (tamanho mínimo efetivo) é o tamanho, em milímetros, obtido a partir da curva granulométrica, que corresponde a 15% em peso de material passante na peneira correspondente;

D – (tamanho máximo efetivo) é o tamanho, em milímetros, obtido a partir da curva granulométrica, que corresponde a 90% em peso de material passante na peneira correspondente a;

25% passando, em peso, para $VDM \leq 2.000$ ou,

15% passando, em peso, para $VDM > 2.000$

D (tamanho máximo efetivo) – é o tamanho em milímetros, obtido a partir da curva granulométrica e que corresponde a:

80% passando, em peso, para VDM \leq 2.000 ou,

90% passando, em peso, para VDM $>$ 2.000.

A relação d / D deve ser:

$\geq 0,65$ para VDM $>$ 2.000

$\geq 0,50$ para VDM \leq 2.000

h.2) nos tratamentos múltiplos, o tamanho relativo do agregado, nas várias camadas, deve ser escolhido de forma tal que o tamanho médio ($D + d$) / 2, do agregado de cada camada, seja aproximadamente a metade do correspondente ao tamanho médio da camada imediatamente inferior. Estas duas condições tem o objetivo de promover um bom travamento entre as camadas, proporcionando aos tratamentos superficiais maior durabilidade e menor consumo de materiais.

Atendendo as condições de “h.1” e “h.2”, são indicadas as faixas granulométricas apresentadas nos Quadro 5. Obedecendo às faixas constantes da Tabela 8.1

Quadro 5: Tratamento Superficial Triplo – TST											
Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso									Tolerâncias da faixa de projeto
ABNT	Abertura, mm	Triplo I-4			Triplo I-5			Triplo I-6			
		1ª cam.	2ª cam.	3ª cam.	1ª cam.	2ª cam.	3ª cam.	1ª cam.	2ª cam.	3ª cam.	
1"	25,4	–	–	–	100	–	–	–	–	–	± 7
7/8"	22,2	–	–	–	–	–	–	100	–	–	± 7
3/4"	19,1	100	–	–	90–100	–	–	–	–	–	± 7
5/8"	15,9	90 – 100	–	–	–	–	–	–	–	–	± 7
1/2"	12,7	–	–	–	20 – 45	100	–	0 – 30	100	–	± 7
3/8"	9,5	20 – 50	100	–	0 – 10	90–100	–	0 – 5	90–100	100	± 7
nº 4	4,8	0 – 10	65 – 85	100	0 – 5	20 – 55	100	–	10 – 40	85–100	± 5
nº 8	2,4	–	–	45–85	–	–	–	–	–	–	± 5
nº 10	2,0	–	0 – 10	20–35	–	0 – 10	15 – 35	–	0 – 15	10 – 35	± 5
nº 16	1,2	–	–	0 – 12	–	–	–	–	–	–	± 3
nº 40	0,42	–	–	0 – 8	–	–	0 – 5	–	–	0 – 5	± 3
nº 200	0,074	0 – 1	0 – 1	0 – 1	0 – 1	0 – 1	0 – 1	0 – 1	0 – 1	0 – 1	± 2

8.1 – Granulometria dos agregados.

A partir da seleção da composição granulométrica desejada (Triplo I-6) e do respectivo ligante (TST I-6 C), a dosagem deve ser efetuada em laboratório, pela metodologia descrita no Manual de Execução do DER/PR (método do Eng^o Johannes Larsen).

A critério exclusivo do DER/PR, nos casos em que a superfície da camada a revestir não apresentar boas características de aderência com os agregados da primeira camada, é aplicado banho de emulsão, na taxa de 0,5 l/m², anteriormente à aplicação da primeira camada de agregado; essa taxa não deve ser deduzida da quantidade total prevista em projeto, no caso dos tratamentos múltiplos.

As taxas de aplicação de agregados e ligantes, a serem empregadas nas 1^a, 2^a e 3^a camadas, e recomendado na tabela 8.2.

Tratamento superficial	Agregado (kg/m ²)			Ligante betuminoso (residual em l/m ²)		
	Camada			Camada		
	1 ^a	2 ^a	3 ^a	1 ^a	2 ^a	3 ^a
TSS – A	10 – 12	–	–	1,0 – 1,2	–	–
TSS – B	8 – 10	–	–	0,8 – 1,0	–	–
TSS AB – A	12 – 16	–	–	1,3 – 1,7	–	–
TSS AB – B	8 – 12	–	–	1,1 – 1,3	–	–
TSS AB – C	8 – 10	–	–	1,0 – 1,3	–	–
TSD – A	22 – 25	10 – 12	–	1,0 – 1,1	1,3 – 1,4	–
TSD – B	20 – 22	9 – 12	–	1,0 – 1,1	1,4 – 1,5	–
TSD AB – A	15 – 20	8 – 12	–	1,4 – 1,8	1,1 – 1,3	–
TSD AB – B	15 – 20	7 – 11	–	1,4 – 1,7	1,0 – 1,3	–
TST I – 4 (A)	13 – 16	6 – 8	4 – 6	0,6 – 0,8	0,7 – 0,9	0,6 – 0,8
TST I – 5 (B)	15 – 18	7 – 9	4 – 6	0,7 – 0,8	0,9 – 1,0	0,7 – 0,8
TST I – 6 (C)	20 – 25	10 – 13	6 – 9	0,8 – 0,9	0,9 – 1,2	0,8 – 0,9

Tabela 8.2 – Taxa de aplicação.

Todo equipamento, antes do início da execução do serviço, deve atender ao recomendado nesta Norma DER/PR ESP-P 36/17, fator que deve condicionar a emissão da Ordem de Serviço.

9– DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO

Os pavimentos são dimensionados para um período de tempo “P” em anos, considerando o tráfego inicial e previsão do tráfego final. O tráfego vai aumentando com o passar do tempo e para isto é previsto um crescimento de tráfego, que pode ser em progressão aritmética ou geométrica.

Para o projeto em questão foi adotado um período de projeto de 10 anos e uma taxa de crescimento linear de 2%.

Número N

O número "N" é um parâmetro para o dimensionamento do pavimento flexível e é definido pelo número de repetições de um eixo-padrão de 8,2 t (18.000 lb ou 80 kN), durante o período de vida útil definido em projeto.

Para determinar o número N é necessário se conhecer o tráfego de veículos, volume médio diário de tráfego, período de vida útil, fatores de veículo e climáticos.

De acordo com o levantamento realizado no local, as vias do presente projeto receberam a sua classificação como;

Tráfego Pesado

Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número de 301 a 1000 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de $1,3 \times 10^7$ solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de projeto de 10 anos a 12 anos.

Dimensionamento do Pavimento Asfáltico – Método DNIT.

Um dos primeiros métodos de dimensionamento de pavimentos deve-se ao engenheiro O. J. Porter, diretor da Divisão de Materiais do Califórnia Highway Department, por volta de 1930. Estudos subsequentes foram elaborados pelo U. S. Corps of Engineers, que culminaram com os trabalhos apresentados em 1962, cujos ábacos foram adaptados no método de dimensionamento de pavimentos flexíveis do antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

O método do DNER baseia-se na capacidade de suporte (CBR) do subleito e dos materiais integrantes do pavimento, no número de repetições do eixo padrão (número N) determinado no estudo de tráfego e nos coeficientes de equivalência estrutural dos materiais adotados coerentemente com os resultados da pista experimental da AASHTO.

Características dos Materiais

Para o dimensionamento das camadas é necessário se conhecer as características dos materiais, classificados conforme o coeficiente de equivalência estrutural que é a razão da espessura granular para uma unidade de espessura do material considerado.

Nas camadas do pavimento o material a ser utilizado deve ter certas características, como segue:

- Sub-base: os materiais para sub-base devem possuir CBR maior ou igual a 20%, índice de grupo igual a 0, e expansão menor ou igual a 1%;
- Base: para esta camada os materiais devem apresentar um CBR maior ou igual a 80%, uma expansão menor ou igual a 0,5%, limite de liquidez menor ou igual a 25% e índice de plasticidade menor ou igual a 6%.

Componentes do Pavimento		K
Revestimento e bases betuminosas	Concreto betuminoso usinado a quente	2,0
	Pré-misturado a quente	1,7
	Pré misturado a frio	1,4
	Macadame betuminoso de penetração	1,2
Camadas Granulares (não cimentadas, não betuminosas)	Base de macadame hidráulico	1,0
	Base estabilizada granulometricamente (solo, mistura de solos, solo- brita, brita graduada)	
	Base de solo melhorado com cimento	
	Sub-base estabilizada granulometricamente	
	Sub-base de solo melhorado com cimento	
Solo-cimento	Reforço subleito	
	Rcs, 7 dias, superior a 45 kfg/cm ²	1,7
	Rcs, 7 dias, entre 45e 28 kfg/cm ²	1,4
	Rcs, 7 dias, entre 28 e 21 kfg/cm ²	1,2

Tabela 8.3 - Coeficientes de equivalência estrutural.

$$R K_r + B K_b > H_{20} \quad (1)$$

$$R K_r + B K_b + h_{20} K_s > H_m \quad (2)$$

Onde:

- R = espessura real da camada de rolamento
- B = espessura real da camada de base
- h₂₀ = espessura real da camada de sub-base
- K_r = coeficiente estrutural da camada de rolamento
- K_b = coeficiente estrutural da camada de base

- Ks = coeficiente estrutural da camada de sub-base
- H20 = espessura estrutural do pavimento necessária acima da sub-base
- Hm = espessura estrutural do pavimento necessária acima do subleito

Os H's (espessura da soma das camadas, situadas sobre camada de material com CBR específico) são obtidos através da formulação:

$$H = 77,67 \cdot N_{0,0482} \cdot CBR^{-0,598} (3)$$

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento foram utilizados materiais com as características apresentadas na Tabela 8.4.

Camada do Pavimento	Características
Subleito	- CBR > 2,0%; - Expansão ≤ 2%;
Reforço	- CBR ≥ 10 %; - IG = 0 (índice de grupo); - Expansão ≤ 2,0%.
Sub-base	- CBR ≥ 20%; - IG = 0 (índice de grupo); - Expansão ≤ 1,0%.
Base	- CBR ≥ 80%; - Expansão ≤ 0,50%; - Limite de liquidez ≤ 25%; - Índice de plasticidade ≤ 6%.

Tabela 8.4- Características das camadas do pavimento para o dimensionamento.

Camada do Pavimento Características

Subleito- CBR > 2,0%; - Expansão ≤ 2%; Reforço- CBR ≥ 10 %; - IG = 0 (índice de grupo); - Expansão ≤ 2,0%. Sub-base- CBR ≥ 20%; - IG = 0 (índice de grupo); - Expansão ≤ 1,0%. Base- CBR ≥ 80%; - Expansão ≤ 0,50%; - Limite de liquidez ≤ 25%; - Índice de plasticidade ≤ 6%.

10– CONTROLE TECNOLÓGICO

A empresa executora deverá apresentar um Laudo Técnico de Controle Tecnológico e apensado a ele os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT.

O Controle Tecnológico deverá ser feito de acordo com as recomendações constantes nas “Especificações de Serviço (ES)” e normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, disponível no sítio: www.dnit.gov.br.

11 – SARJETAS E TRANSPOSIÇÃO DE SARJETAS

As sarjetas em grama serão executadas conforme modelo apresentado em projeto, principalmente no que diz respeito à seção transversal.

Ao longo da via deverão ser executadas canaletas em grama de acordo com as dimensões e localizações definidas no projeto.

Nas entradas de propriedades e acesso as vias perpendiculares à via principal serão executadas transposições de segmentos, conforme modelos, dimensões e localizações definidas em projeto, permitindo a passagem de veículos leves e pesados sobre as mesmas. O concreto deverá ter uma resistência característica aos 28 dias $f_{ck} \geq 25,0\text{MPa}$.

12 – DRENAGEM PLUVIAL

DER/PR ES-D 04-18 – DISSIPADORES DE ENERGIA

DER/PR ES-D 05-18 – BOCAS E CAIXAS PARA BUEIROS TUBULARES

DER/PR ES-D 09-18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

Os dutos da rede pluvial terão diâmetros DN 1000mm, exceto em transposições de sarjetas, onde terão diâmetro de 400mm, de boa qualidade tipo macho-fêmea, em concreto com armadura simples, sem fissuras e com paredes internas alisadas para diminuir atrito e rugosidade no escoamento; os tubos possuem 1,00 m (um metro) de comprimento e espessura de mínima de 5,00 cm.

Escavação das valas

O lançamento da rede pluvial deverá ser conforme projeto. As valas serão abertas mecanicamente com retroescavadeira, numa profundidade de forma que apresente um recobrimento de 100cm para o tubo DN 1000mm, com variação nas extremidades para corrigir a declividade.

Além disso, será necessário a escavação das caixas de retenção conforme dimensões e estacas indicadas em projeto.

Fornecimento e assentamento da tubulação

A declividade da rede será mantida constante, para tanto em algumas posições da rede, serão compensadas as cotas de profundidade de lançamento da tubulação, pois a falta de declividade ou em excesso poderão interferir na vida útil da mesma.

Rejuntamento dos tubos

Os tubos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia (traço 1:3).

Reaterro

O reaterro das valas será efetuado com o mesmo material retirado quando da abertura das valas. Deverá ser de forma manual até cobrir a tubulação e só após poderá ser executado reaterro e compactação mecânica.

Execução de caixas coletoras

As caixas coletoras serão em concreto armado com dimensões segundo projeto de detalhes e seguindo a locação do projeto de drenagem.

O concreto deverá ter uma resistência característica aos 28 dias $f_{ck} \geq 25,0\text{MPa}$ e deverá apresentar em suas paredes, laje inferior e tampo superior uma malha de aço na proporção $\varnothing 8,0\text{mm}$ a cada 10cm.

Todas as mudanças de direção serão executadas junto às caixas coletoras e a ligação entre tubo e caixa coletora deverá ser de tal forma que a ponta do tubo encaixe dentro da mesma. As paredes jamais deverão ser apoiadas sobre a canalização, mas sim no fundo firme da vala.

Dissipadores de velocidade

Os dissipadores de velocidade serão em concreto armado com dimensões segundo projeto de detalhes e seguindo a locação do projeto de drenagem.

O concreto deverá ter uma resistência característica aos 28 dias $f_{ck} \geq 25,0\text{MPa}$ e deverá apresentar em suas paredes e laje inferior uma malha de aço na proporção $\varnothing 8,0\text{mm}$ a cada 10cm.

A ligação entre o tubo e o dissipador de velocidade deverá ser de tal forma que a ponta do tubo encaixe dentro da mesma.

Observação:

Toda a tubulação lançada neste projeto é de uso exclusivo para canalização pluvial, podendo somente ser usada para a coleta das águas das chuvas.

13 - SINALIZAÇÃO:

DER/PR ES-OC 03-18 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, RETRORREFLETIVA.

DER/PR ES-OC 09-18 – FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS LATERAIS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL

Deverá ser procedida a sinalização vertical, através de placas em chapa de aço galvanizado nº.18, com suporte metálico galv. Fogo $d=2,5"$ c/ tampas e aletas anti-giro, $h=3,00\text{m}$.

A sinalização horizontal deverá obedecer aos padrões do DETRAN e CONTRAN. A pintura deverá ser executada com o pavimento limpo e seco, não sendo permitida a execução com chuva. A liberação do tráfego só poderá ocorrer depois da tinta estar completamente seca. As dimensões das faixas laterais e divisórias de pistas terão comprimento variável e largura de 0,10 m, conforme especificadas no projeto. A tinta a ser utilizada deverá ser própria para sinalização, de altíssima qualidade e com aplicação de esferas de vidro.

Serão implantadas taxas bidirecionais refletivas com as seguintes características:

-Corpo na cor amarela ou branca, de acordo com a marca viária que complementa;

-Cor elemento refletivo:

Branca - para ordenar fluxos de mesmo sentido;

Amarela - para ordenar fluxo de sentidos opostos;

Vermelha - em rodovias, de pista simples, duplo sentido de circulação, podem ser utilizadas unidades refletivas na cor vermelha, junto ao bordo da pista ou acostamento do sentido oposto.

14 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

DER/PR ES-OC 15-05 – PROTEÇÃO VEGETAL

DER/PR ES-OC 14/18 - DEFENSAS DE CONCRETO (BARREIRAS)

Gramma em mudas ou tapetes:

A grama do tipo esmeralda em mudas ou tapetes deverá ser plantada sobre a área prevista no projeto, mas antes esta deverá estar totalmente limpa, regularizada e devidamente adubada e revolvida.

Após a colocação das mudas ou tapete deve ser compactado e aplicado uma camada de 2 cm de terra vegetal. A água para molhar a grama recém-plantada deverá ser sempre abundante nos primeiros dias, substituindo-se as áreas de grama que tenham secado.

15 - OBSERVAÇÕES FINAIS:

Considerando que na via já estão implantadas redes de água (SANEPAR), deve-se proceder a sondagens para não danificar as tubulações existentes.

Devem ser observadas todas as normas de execução de obras contidas no manual do DER ou DNIT.

Bocaiuva do Sul, 08 de fevereiro de 2024.



MARIANE GABRIELLE PEDROSO

Engenheira Civil - CREA-PR 161.507/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021

Município:	BOCAÍVA DO SUL	SAM		SAM														
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1	LOTE nº	1													
Local da Obra:	RUA GASPAR CECCON - TRECHO TST	Tabela Referência: DERPR de SETEMBRO/2023 sem desoneração			22/02/2024 - qui													
Fonte de Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.068/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			22/02/2024 - qui													
Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	ORÇAMENTO COM BDI								
					TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI		PREÇO UNIT. COM BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R\$)	VALOR DO MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL GLOBAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES												437,11	2.867,48	3.304,59	3.304,59	
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				385,20	2.395,76	2.760,96	3.304,59	un	1,00	437,11	2.867,48	3.304,59	437,11	2.867,48	3.304,59	
3		DRENAGEM																
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				11,60		11,60	13,98	m3	43,10	13,98	-	13,98	602,54	-	602,54	
601200A	DER	Reaterro e acabamento mecânico				34,72		34,72	41,56	m3	29,38	41,56	-	41,56	1.054,79	-	1.054,79	
610500	DER	Corpo de BSTC e 0,40 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2				17,57	33,35	180,31	231,23	m	238,34	39,92	236,84	276,70	9.514,53	56.448,45	65.962,98	
611100	DER	Corpo de BSTC e 1,00 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2				81,36	109,07	1.078,13	1.268,56	m	18,64	130,55	1.367,79	1.518,34	2.436,06	25.896,10	28.332,22	
CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00				136,78	1.209,78	2.186,56	3.533,14	un	4,00	1.447,99	2.780,82	4.228,81	5.791,90	11.123,20	16.915,24	
DISSPM	DER	Disipador de Energia c/Pedra de Mão tubo e 1,00				472,00	943,66	1.705,59	3.121,25	un	2,00	1.129,47	2.606,35	3.735,82	2.258,94	5.212,70	7.471,64	
4		BASE / SUB-BASE																
511100A	DER	Regularização comroc.suabeto 100% PN				4,30		4,30	5,15	m2	8.024,94	5,15	-	5,15	25.888,84	-	25.888,84	
531000A	DER	Brita Graduada	35,00	2,4000		90,31	14,07	117,40	227,78	m3	439,86	16,84	255,79	272,63	7.407,24	112.511,79	119.919,03	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada				51,95	22,01	86,99	190,95	m3	527,83	26,34	166,31	192,65	13.903,04	87.783,41	101.686,45	
5		REVESTIMENTO																
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,42	m2	3.770,20	0,42	-	0,42	1.583,48	-	1.583,48	
589420B	DER	Fornecedor de emulsão RR-1C - pintura de ligação	taxa RR-2C	1,0000		82,56		3.748,59	3.693,03	ton	1,89	-	4.420,19	4.420,19	-	8.354,16	8.354,16	
584200C	DER	Trat.Sup.Triplo (TST) Tipo I+6	taxa RR-2C	0,0040		1,93	6,51	2,08	10,52	m2	3.770,20	7,79	4,80	12,59	29.369,86	18.096,86	47.466,82	
589520G	DER	Fornecedor de emulsão RR-2C - Trat.Sup.Triplo (TST) Tipo I+6	taxa RR-2C	1,0000		82,56		4.025,06	3.959,32	ton	16,08	-	4.738,90	4.738,90	-	71.462,61	71.462,61	
8		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO																
620000J	DER	Placa sinalização reflexiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2ud) + suporte METÁLICO				202,74	386,03	588,77	704,70	un	-	-	-	-	-	-	-	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS		PREÇO GLOBAL				
											19,83%	60,37%						
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.068/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 22/02/2024											102.548,21	419.736,28		522.284,47				

macedo

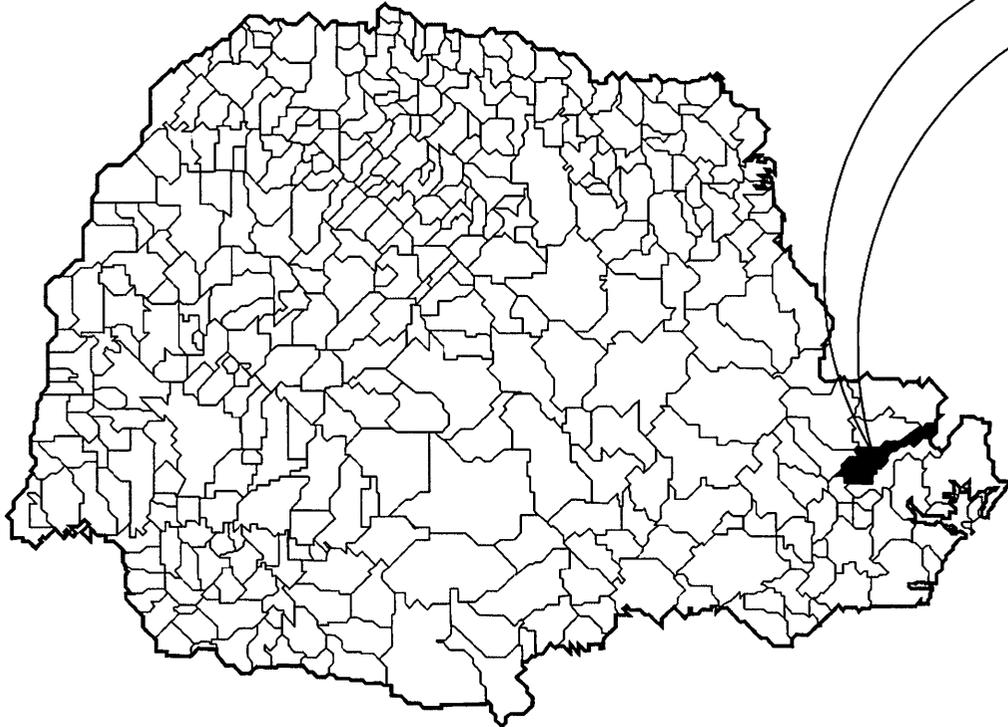
ETAPAS - PAVIMENTAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021

Município:	BOCAIÚVA DO SUL	SAM
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE 1
Local Obra:	RUA GASPAR CECCON - TRECHO TST	

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	Válido apenas nas linhas dos "Grandes Itens"	Nº Etapas 6	CRONOGRAMAR POR ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA ETAPA																	
			TOTAL % Quantid.	1	2	3	4	5	6											
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES		100,0%	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMPOSIÇÃO 00051		100,0%	1,00																	
3 - DRENAGEM		100,0%	-	-	0,50 %	0,90 %	78,40 %	20,20 %												
602300		100,0%			43,10															
601200A		100,0%				25,38														
610500		100,0%					238,34													
611100		100,0%					18,66													
CLC100		100,0%						4,00												
DISSIPM		100,0%						2,00												
4 - BASE / SUB-BASE		Falta de 0,155	7,60 %	76,70 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
511100A		Faltam: 1256,76	3.770,20																	
531000A		Faltam: 62,84		377,02																
531300		Faltam: 75,41		452,42																
5 - REVESTIMENTO		100,0%	-	-	-	14,70 %	6,50 %	78,70 %												
561100A		100,0%					3.770,20													
569420B		100,0%					1,89													
584200C		100,0%						3.770,20												
589520G		100,0%						15,08												
6 - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
820900J			1,00																	
FINAL			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

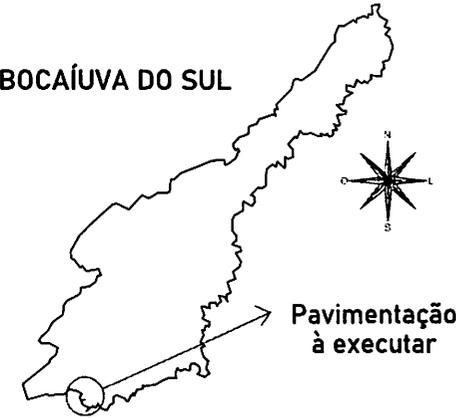
MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL - RUA GASPAR CECCON

ESTADO DO PARANÁ



Planta de Localização no Estado do Paraná
Sem escala

BOCAÍUVA DO SUL



Pavimentação
à executar

Aprovações:

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48
e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

M. Pedrosa
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra
Pavimentação em T.S.T.

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

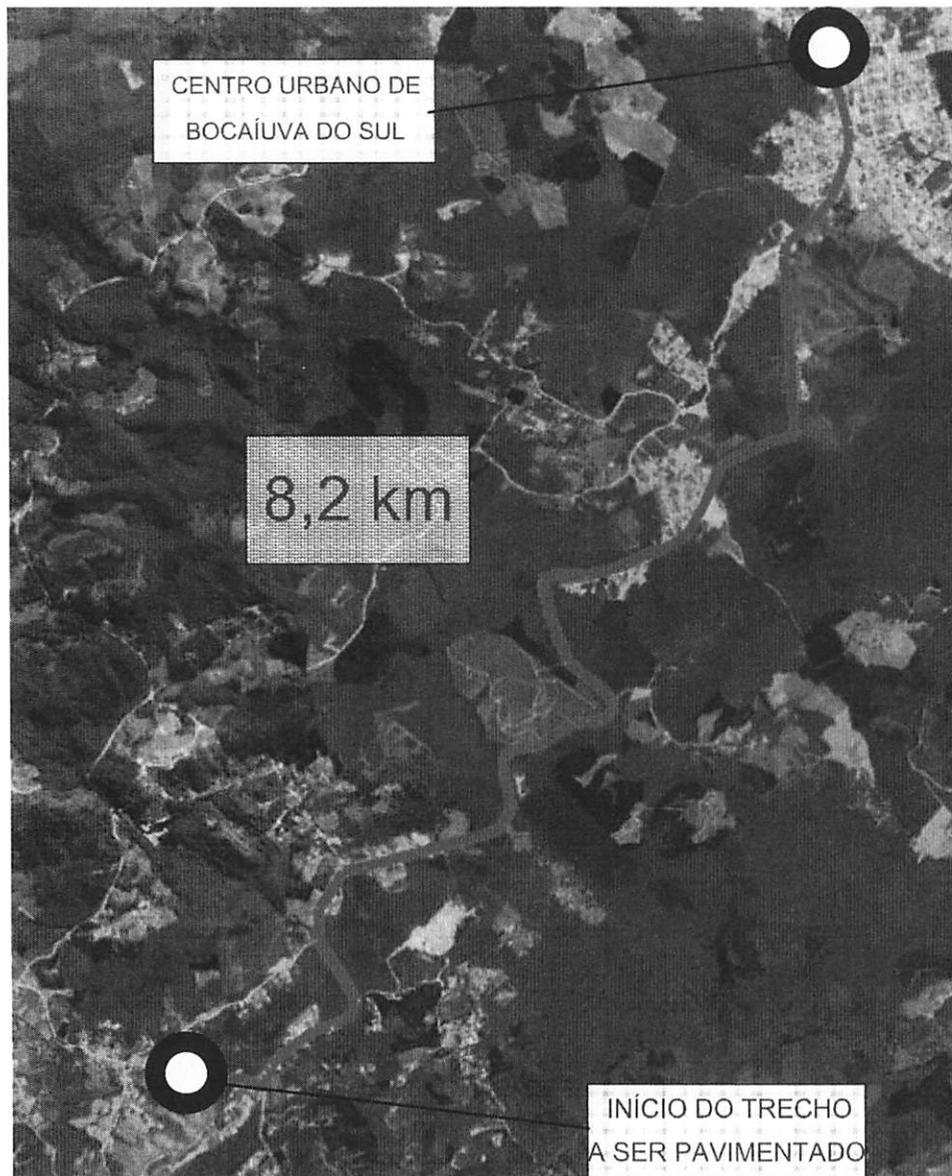
Descrição
Localização no Estado do Paraná

Escala
SEM ESCALA

Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
01/01



Planta Localização em relação ao Centro Urbano
Sem escala



Planta de coordenadas geográficas
Sem escala

Aprovações:

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48
e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

Contratante:

Mariane
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em T.S.T.

Localização:
Rua Gapar Ceccon

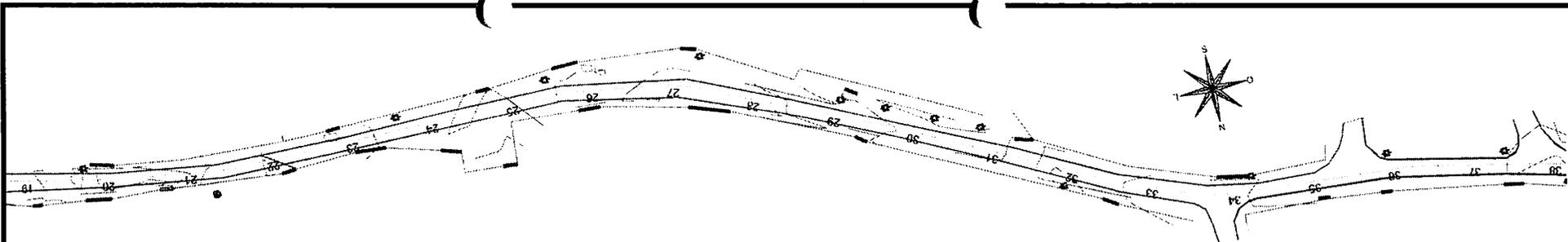
Descrição
Localização em relação ao Centro Urbano / Planta de coordenadas geográficas

Escala
SEM ESCALA

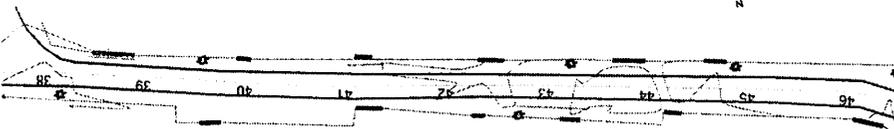
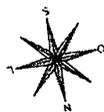
Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

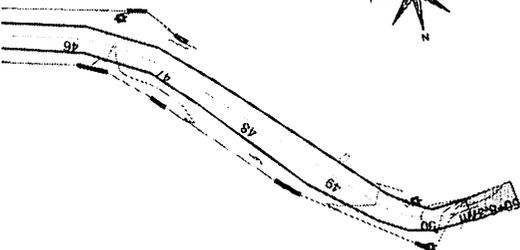
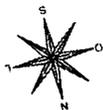
Prancha
01/01



Levantamento Planialtimétrico Cadastral
Estaca 19 a 38
Escala 1:1000



Levantamento Planialtimétrico Cadastral
Estaca 38 a 46
Escala 1:1000



Levantamento Planialtimétrico Cadastral
Estaca 46 a 50+8.37m
Escala 1:1000

Aprovações:

LEGENDA

Borda existente	———
Borda do asfalto existente	———
Entrada de propriedade existente	———
Poste existente	
Pinheiro / Araucária	
Eixo da via	———
Bueiro existente	———
Ponte existente	

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Itrati/PR

Responsável técnico:

M. Pedroso
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Obra:
Pavimentação em T.S.T.

Descrição
Levantamento Planialtimétrico Cadastral - Estaca 19 a 38, Estaca 138 a 46 e Estaca 46 a 50+8.37m



Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

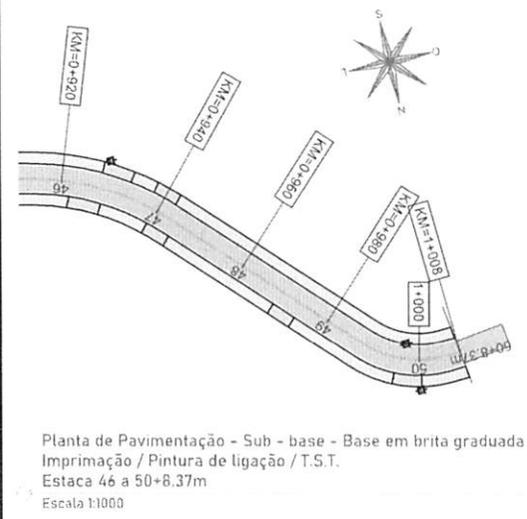
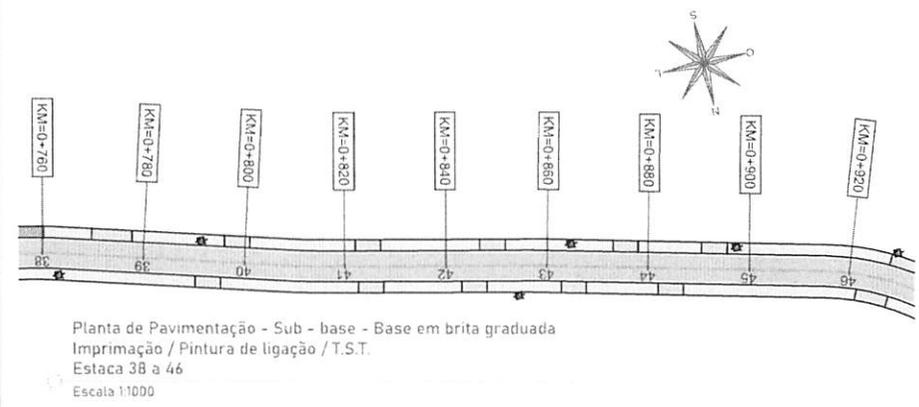
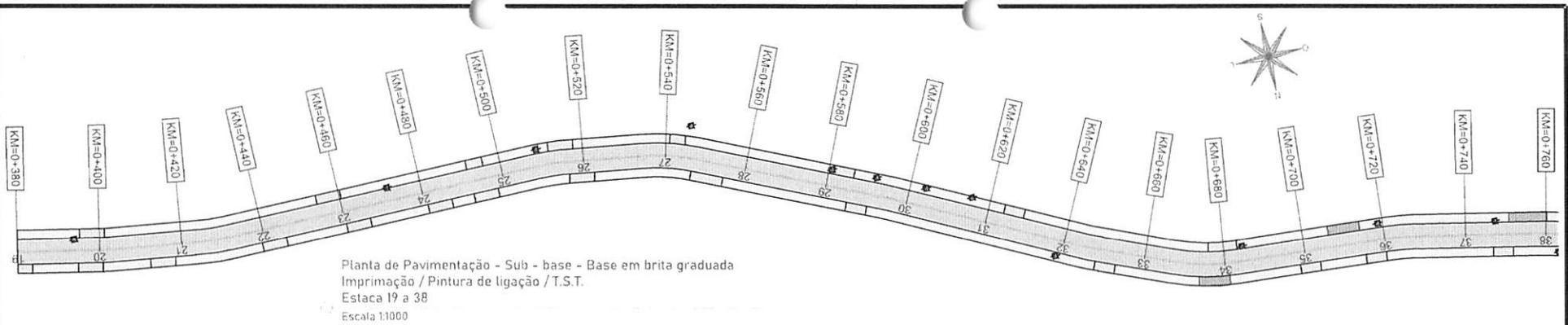
Localização:
Rua Gapar Cecon

Escala
SEM ESCALA

Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
01/01



LEGENDA

Faixa de domínio - pavimentação existente	
Grama Esmeralda a plantar	
Entrada de Propriedade	
Entrada de Via Secundária	
Pavimentação em T.S.T.	
Poste a realocar	
Sarjeta em grama	
Lombada	

Aprovações:

MATHY Engenharias
 Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
 CNPJ: 46.029.277/0001-48
 e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
 Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

Mariane
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
 Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

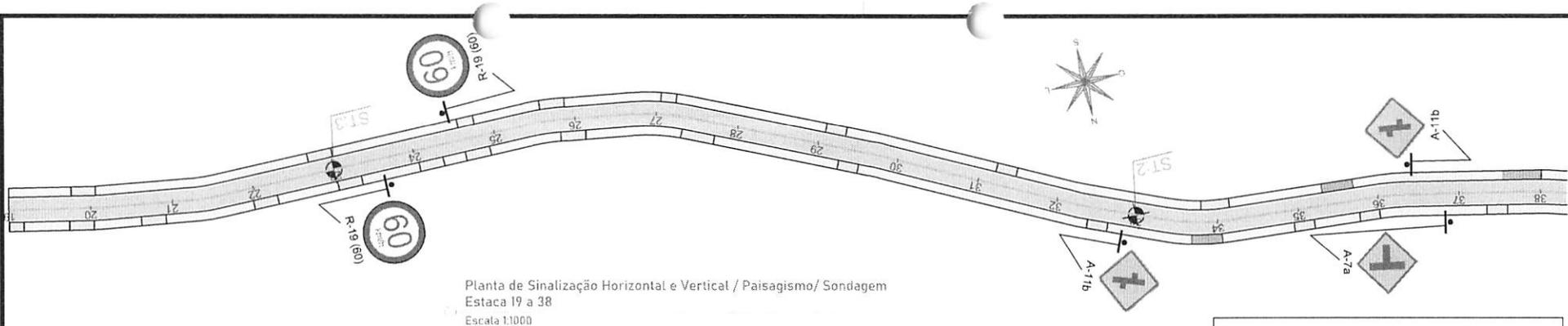
MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
 CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
 Pavimentação em T.S.T.

Localização:
 Rua Gaspar Ceccon

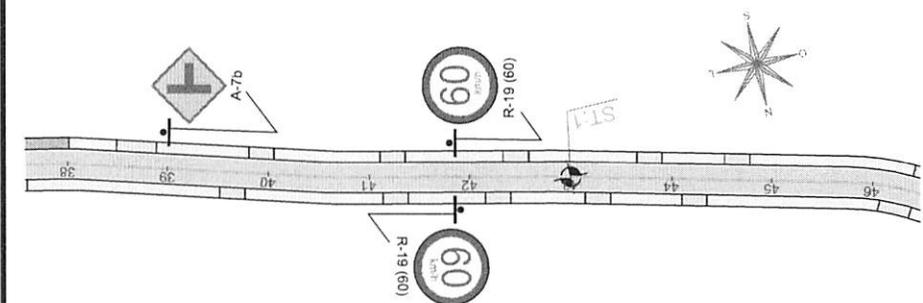
Descrição
 Pavimentação em C.B.U.Q. - Estaca 19 a 38, Estaca 138 a 46 e Estaca 46 a 50+8.37m

Escala SEM ESCALA	Desenho MARIANE / THYCIANE	Data FEV/2024	Prancha 01/01
-----------------------------	-------------------------------	------------------	------------------



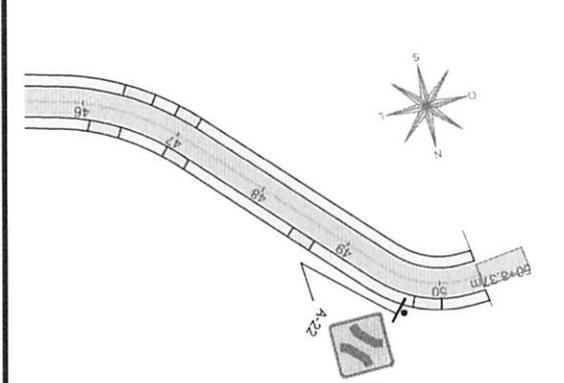
Planta de Sinalização Horizontal e Vertical / Paisagismo/ Sondagem
Estaca 19 a 38
Escala 1:1000

Nota:
Os serviços de Sinalização Horizontal/Vertical, Paisagismo/mudas em grama, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaíuva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.



Planta de Sinalização Horizontal e Vertical / Paisagismo/ Sondagem
Estaca 38 a 46
Escala 1:1000

Aprovações:



Planta de Sinalização Horizontal e Vertical / Paisagismo/ Sondagem
Estaca 46 a 50+8.37m
Escala 1:1000

LEGENDA	
Ensaio Geotécnico - CBR	
Grama Esmeralda a plantar	
Placa de advertência	
Entrada de Via Secundária	
Placa de controle de velocidade	
Entrada de Propriedade	
Faixa de domínio	
Ponte Existente	

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48
e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisanas - Irati/PR



Responsável técnico:

Mariane
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

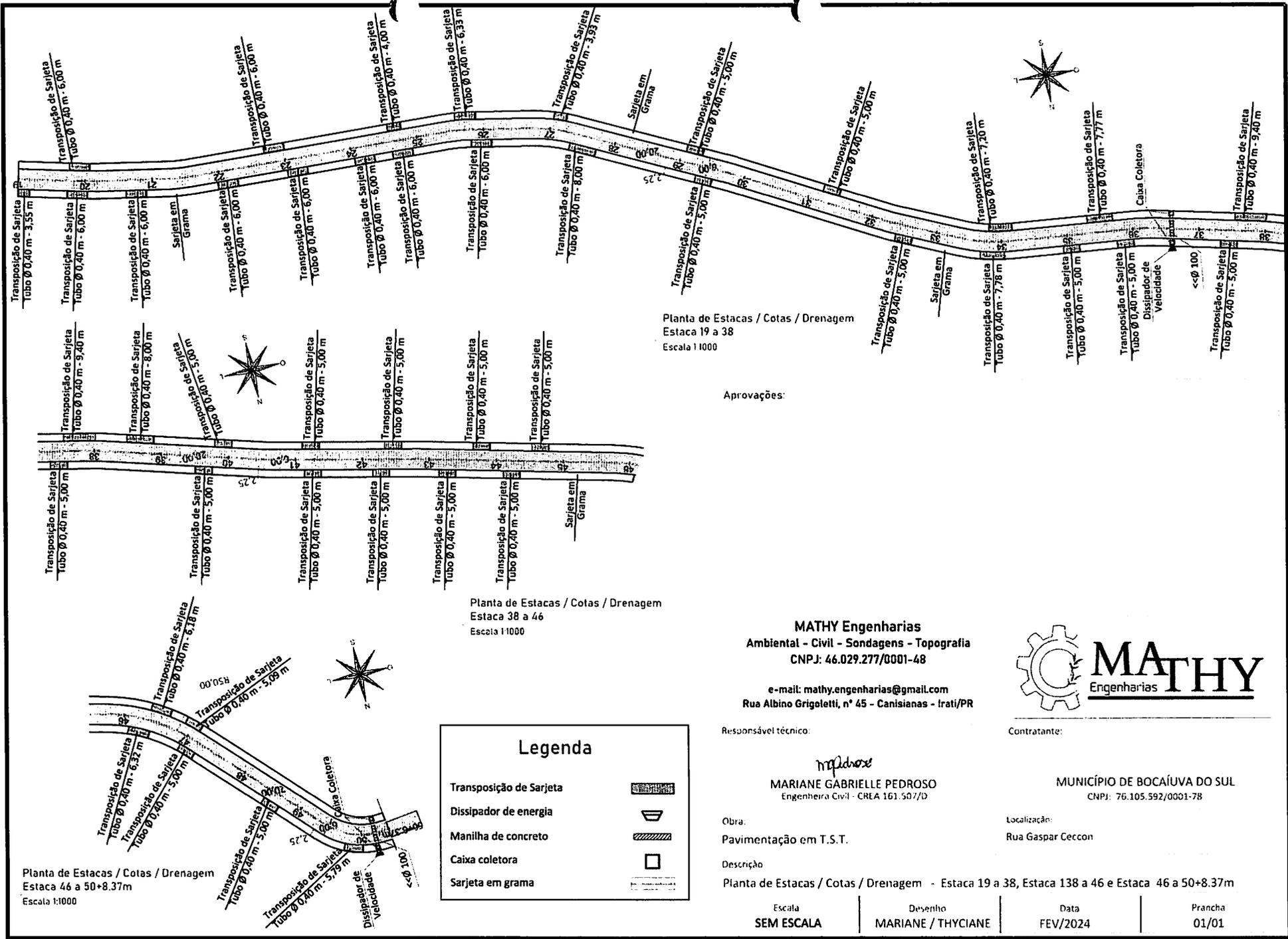
MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em T.S.T.

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

Descrição: Planta de Sinalização Horizontal e Vertical / Paisagismo/ Sondagem
Estaca 19 a 38, Estaca 138 a 46 e Estaca 46 a 50+8.37m

Escala	Desenho	Data	Prancha
SEM ESCALA	MARIANE / THYCIANE	FEV/2024	01/01



Planta de Estacas / Cotas / Drenagem
Estaca 19 a 38
Escala 1:1000

Aprovações:

Planta de Estacas / Cotas / Drenagem
Estaca 38 a 46
Escala 1:1000

Planta de Estacas / Cotas / Drenagem
Estaca 46 a 50+8.37m
Escala 1:1000

Legenda	
Transposição de Sarjeta	
Dissipador de energia	
Manilha de concreto	
Caixa coletora	
Sarjeta em grama	

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48
e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Itati/PR



Responsável técnico:

M. Pedrosa
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

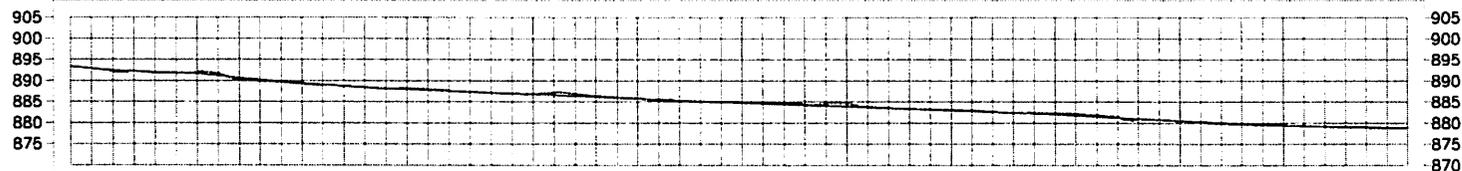
Obra:
Pavimentação em T.S.T.

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

Descrição
Planta de Estacas / Cotas / Drenagem - Estaca 19 a 38, Estaca 138 a 46 e Estaca 46 a 50+8.37m

Escala SEM ESCALA	Desenho MARIANE / THYCIANE	Data FEV/2024	Prancha 01/01
-----------------------------	--------------------------------------	-------------------------	-------------------------

PERFIL Rua Gaspar Ceccon



COTAS TERRENO/PROJETO	893,41 893,277	891,80 892,020	890,25 890,721	889,05 889,137	888,26 887,994	887,18 887,215	887,00 886,377	885,57 885,504	884,80 884,771	884,57 884,041	883,30 883,323	882,69 882,630	882,27 881,756	880,77 880,803	879,62 879,888	879,13 879,201	878,70 878,826
ESTAQUEAMENTO	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35

Perfil Longitudinal
 Base em brita graduada / Imprimação / Pintura de ligação / T.S.T.
 Estaca 19 a 35
 Escala 1:1200

Aprovações:

LEGENDA

Greide Natural

Datum

Terraplanagem - Corte

Terraplanagem - Aterro

MATHY Engenharias
 Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
 CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
 Rua Albino Grigoletti, n° 45 - Canisianas - Irati/PR

Responsável técnico:

M. Pedroso
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
 Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Obra:
 Pavimentação em T.S.T.

Descrição
 Perfil Longitudinal - Estaca 19 a 35



Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
 CNPJ: 76.105.592/0001-78

Localização:
 Rua Gaspar Ceccon

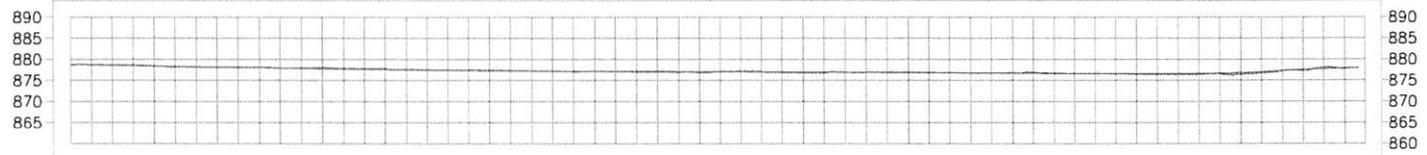
Escala
SEM ESCALA

Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
01/02

PERFIL Rua Gaspar Ceccon



COTAS TERRENO/PROJETO	878,70 878,626	878,49 878,472	878,16 878,138	878,05 877,825	877,60 877,555	877,49 877,364	877,16 877,223	877,03 877,131	877,26 877,074	876,78 877,012	876,98 876,922	876,78 876,803	876,63 876,655	876,44 876,628	876,43 876,866	878,12 877,780
ESTAQUEAMENTO	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

Perfil Longitudinal
Base em brita graduada / Imprimação / Pintura de ligação / T.S.T.
Estaca 35 a 50
Escala 1:1200

Aprovações:

LEGENDA

Greide Natural



Datum



Terraplanagem - Corte



Terraplanagem - Aterro



MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

Mariane
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍÚVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em T.S.T.

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

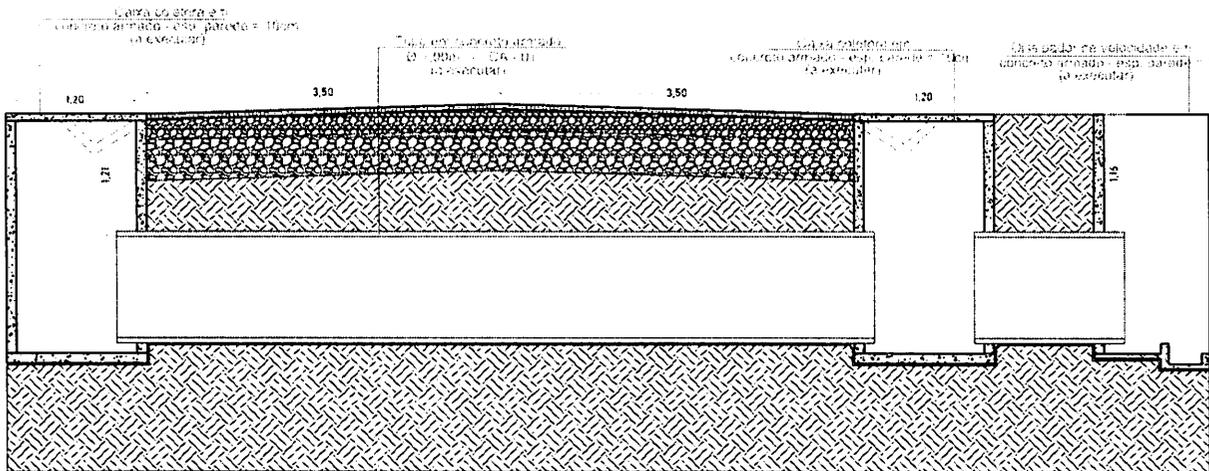
Descrição:
Perfil Longitudinal - Estaca 35 a 50

Escala
SEM ESCALA

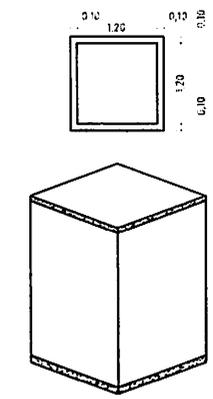
Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

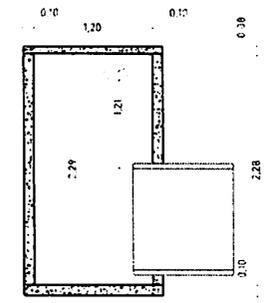
Prancha
02/02



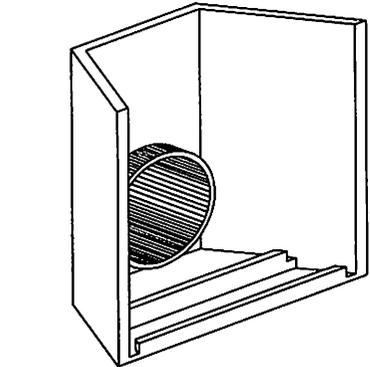
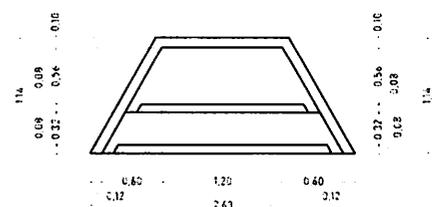
PERFIL TRANSVERSAL - CAIXA COLETORA/DISSIPADOR
Escala 1:50



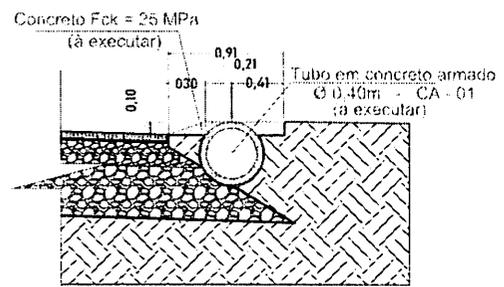
PLANTA/DETALHE - CAIXA COLETORA
Escala 1:75



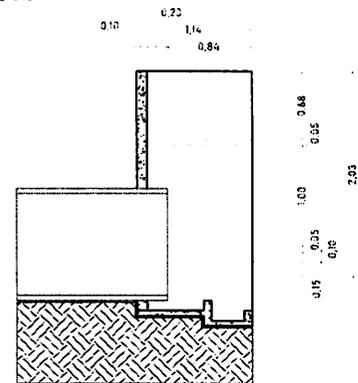
PLANTA/DETALHE - CAIXA COLETORA
Escala 1:50



PLANTA/DETALHE - DISSIPADOR
Escala 1:50



PERFIL - DETALHE GÊNÉRICO DA TRANSPOSIÇÃO DA SARJETA
Escala 1:40



CORTE - DISSIPADOR
Escala 1:50

Aprovações:

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Itrati/PR

Responsável técnico:

Mariane
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Obra:
Pavimentação em T.S.T.

Descrição - Perfil transversal com drenagem
- Detalhe de transposição de sarjeta



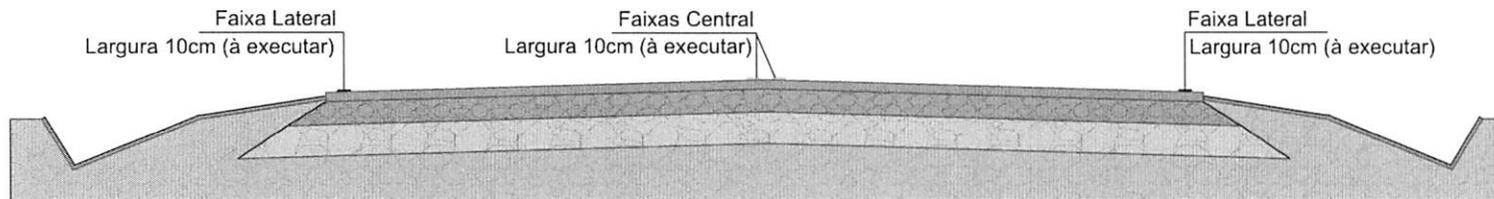
Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

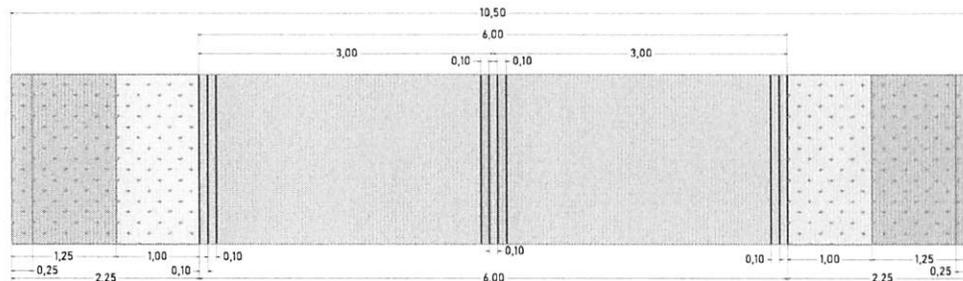
Localização:
Rua Gaspar Cecon

- Planta e corte de dissipador
- Planta e corte da caixa coletora

Escala SEM ESCALA	Desenho MARIANE / THYCIANE	Data FEV/2024	Prancha 01/01
-----------------------------	--------------------------------------	-------------------------	-------------------------



PERFIL - DETALHE GÊNÉRICO DA PISTA - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
Escala 1:40



PLANTA - DETALHE GÊNÉRICO DA PISTA - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
Escala 1:60

Aprovações:

Nota:

Os serviços de Sinalização Horizontal/Vertical, Paisagismo/mudas em grama, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.

LEGENDA

CANALETA À EXECUTAR	
GRAMA TIPO ESMERALDA À EXECUTAR	
FAIXA CENTRAL DE SINALIZAÇÃO À EXECUTAR	
FAIXAS LATERAIS DE SINALIZAÇÃO À EXECUTAR	

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

Mariane
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em T.S.T.

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

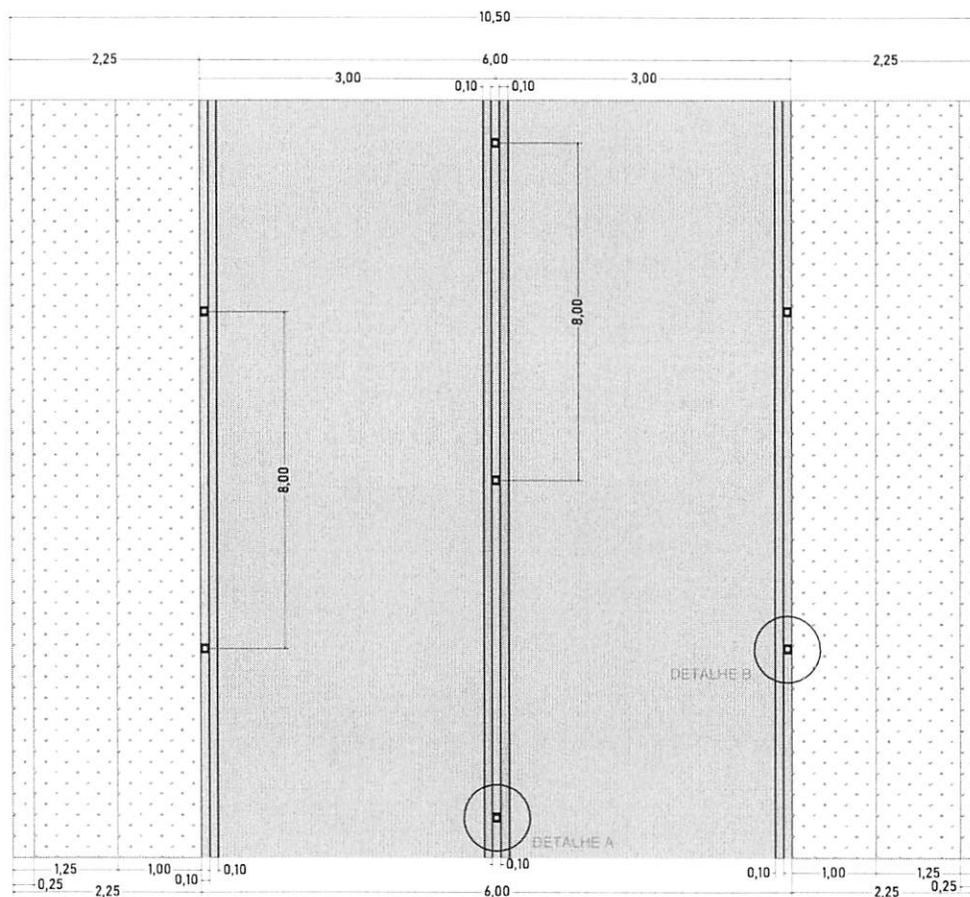
Descrição
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Planta e perfil de detalhe genérico da pista

Escala
SEM ESCALA

Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

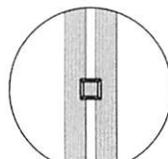
Prancha
01/02



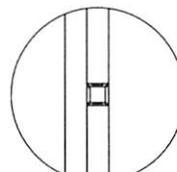
DETALHE GÊNÉRICO DE DISPOSITIVO AUXILIAR - TACHAS
Escala 1:50

Nota:

Os serviços de Sinalização Horizontal/Vertical, Paisagismo/mudas em grama, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.



DETALHE A

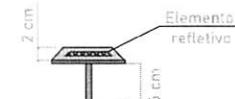


DETALHE B

TACHAS

- Corpo na cor amarela ou branca, de acordo com a marca viária que complementa;
- Cor elemento refletivo:

Branca - para ordenar fluxos de mesmo sentido;
Amarela - para ordenar fluxo de sentidos opostos;
Vermelha - em rodovias, de pista simples, duplo sentido de circulação, podem ser utilizadas unidades refletivas na cor vermelha, junto ao bordo da pista ou acostamento do sentido oposto.



Aprovações:

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

M. Pedroso
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em T.S.T.

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

Descrição
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Detalhe genérico - dispositivo auxiliar

Escala
SEM ESCALA

Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
02/02

CHAPA DE AÇO 1010/1020
BITOLA 18, GALVANIZADA



0,10
0,40
0,50

Detalhe Genérico de Placa de Regulamentação
Escala 1:25

CHAPA DE AÇO 1010/1020
BITOLA 18, GALVANIZADA



0,60
0,60

Detalhe Genérico de Placa de advertência
Escala 1:25

CHAPA DE AÇO 1010/1020
BITOLA 18, GALVANIZADA



0,50
0,50
0,50

Detalhe Genérico de Placa de Regulamentação
Escala 1:25

PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	R - 19	04 UNIDADES
--	-----------------------------	--------	-------------

Nota:

Os serviços de Sinalização Horizontal/Vertical, Paisagismo/mudas em grama, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.

PLACAS DE ADVERTÊNCIA

	VIA LATERAL A ESQUERDA	A-7a	01 UNIDADE
	VIA LATERAL A DIREITA	A-7b	01 UNIDADE
	JUNÇÕES SUCESSIVAS CONTRÁRIAS PRIMEIRA A DIREITA	A-11b	02 UNIDADES
	PONTE ESTREITA	A-22	01 UNIDADE

Aprovações:

SUPORTE METÁLICO 2,5" X 2,65 MM X 3,00 M

NÍVEL DO PISO

ALETAS ANTI-GIRO

DETALHE DO POSTE
Sem escala

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR

Responsável técnico:

M. Pedroso
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Obra:
Pavimentação em T.S.T.

Descrição
SINALIZAÇÃO VERTICAL



Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

- Detalhe genérico - sinalização vertical
- Quantidade de placas de advertência e regulamentação

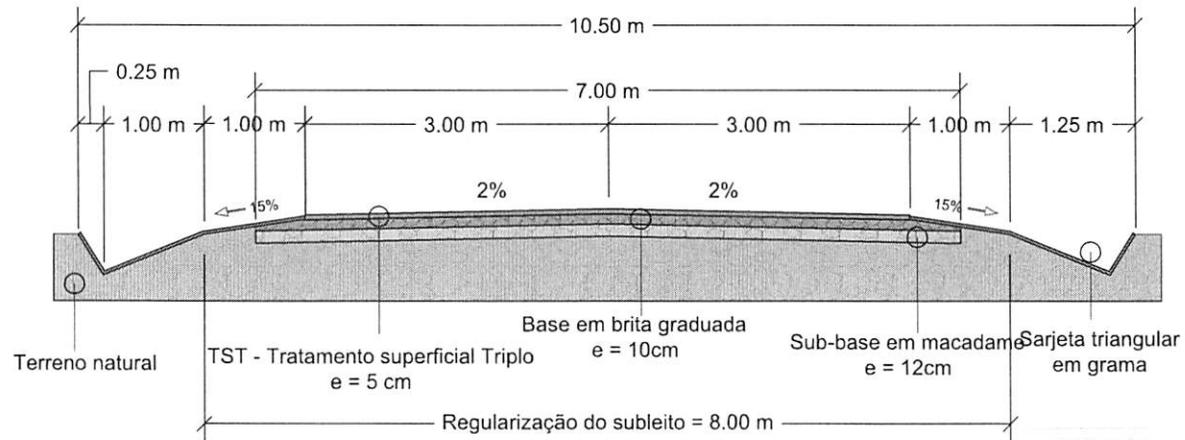
Escala
SEM ESCALA

Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
01/01

Seção transversal tipo
Estaca 19 a 50+8,37m



Aprovações:

Perfil Transversal - Estaca 19 a 50+8.37m
Escala 1:50

	SARJETA EM GRAMA À EXECUTAR
	GRAMA TIPO ESMERALDA À EXECUTAR
	CAPA FINAL EM T.S.T. À EXECUTAR
	BASE EM BRITA GRADUADA À EXECUTAR
	SUB-BASE EM MACADAME HIDRÁULICO À EXECUTAR
	SUBLEITO - TERRENO NATURAL

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

M. Pedroso
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em T.S.T.

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

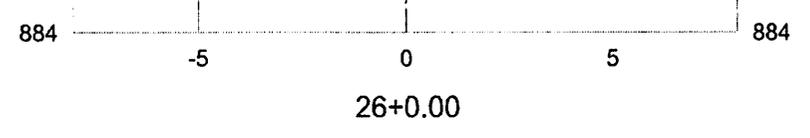
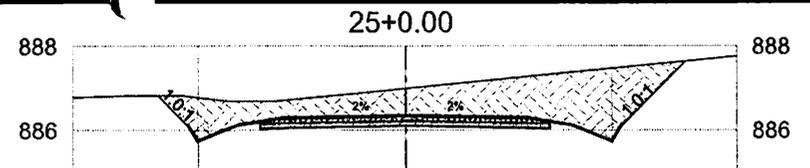
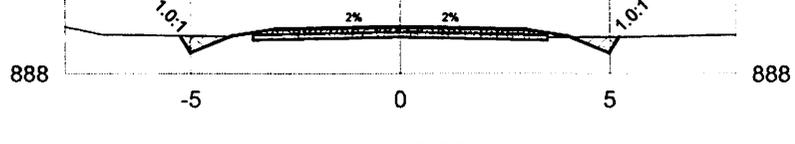
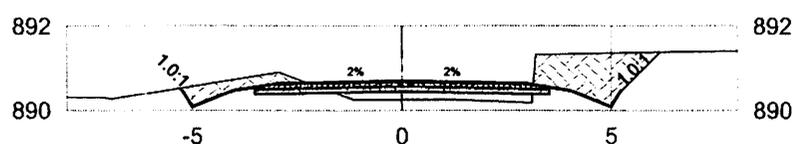
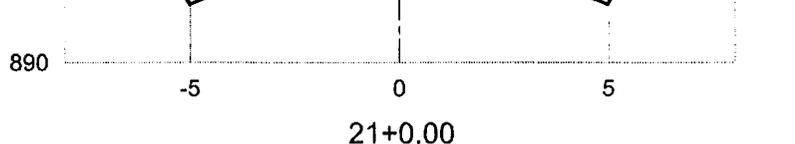
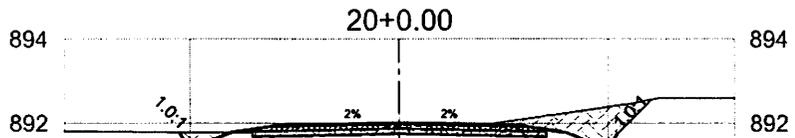
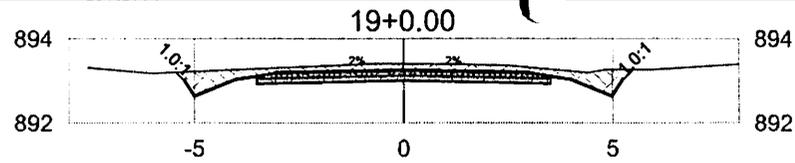
Descrição:
Perfil Transversal - Estaca 19 a 50+8.37m

Escala
SEM ESCALA

Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
01/01



Nota:
Os serviços de Terraplanagem, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.

Aprovações:

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48
e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

M. Pedroso
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

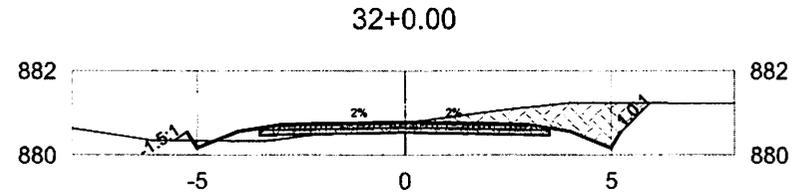
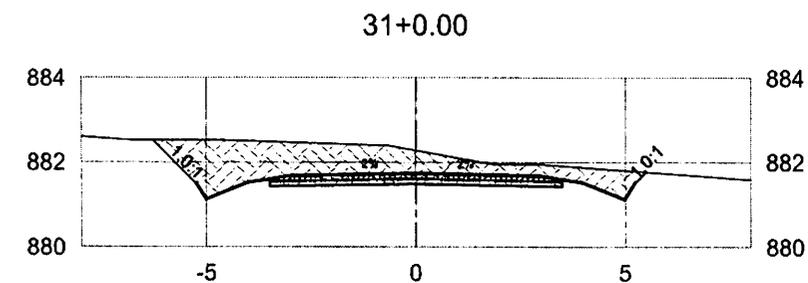
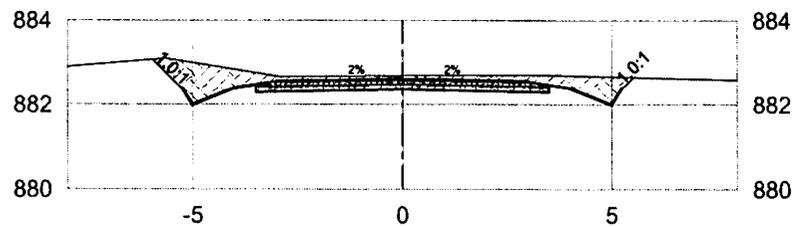
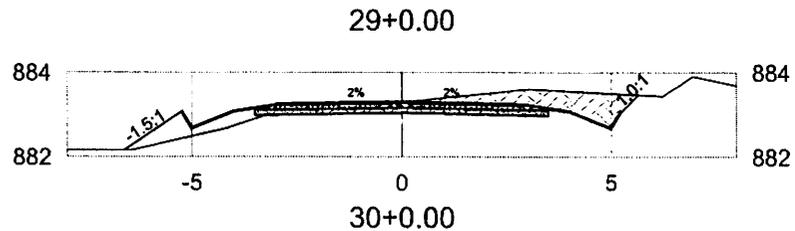
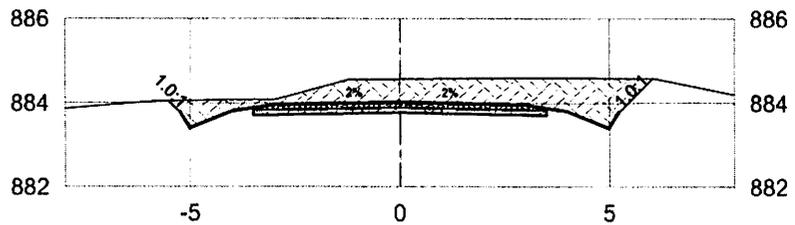
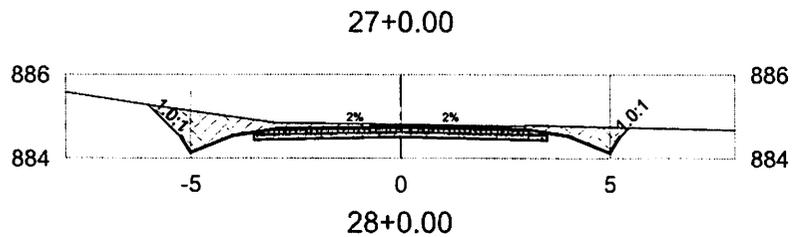
MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em T.S.T.

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

Descrição:
Seções Transversais - Estaca 19 a 26

Escala 1/120	Desenho MARIANE / THYCIANE	Data FEV/2024	Prancha 01/05
-----------------	-------------------------------	------------------	------------------



Nota:

Os serviços de Terraplanagem, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaíuva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.

LEGENDA

- TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST)
- BRITA GRADUADA
- MACADAME HIDRÁULICO
- GRAMA ESMERALDA - SARJETA EM GRAMA
- CORTE
- ATERRO

Aprovações:

MATHY Engenharia
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

M. Pedrosa
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em T.S.T.

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

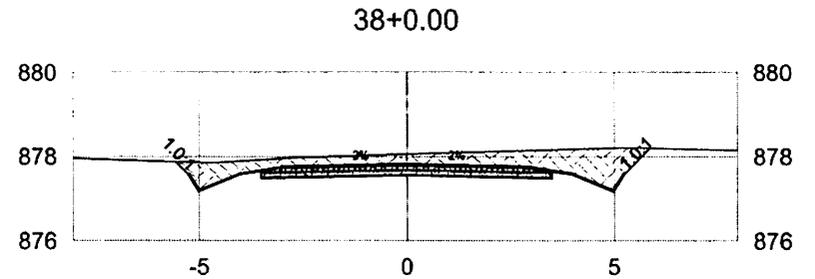
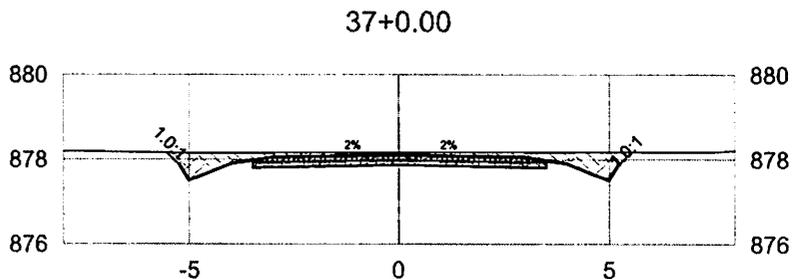
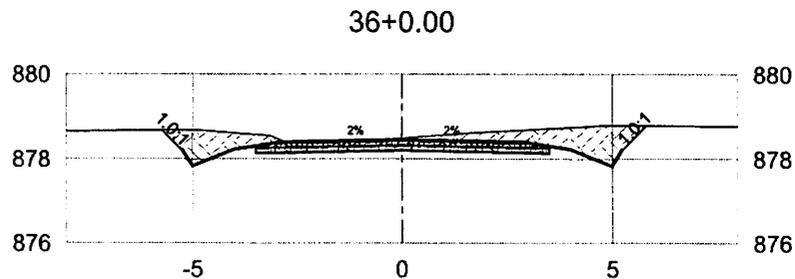
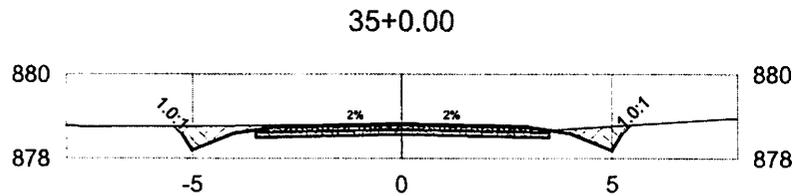
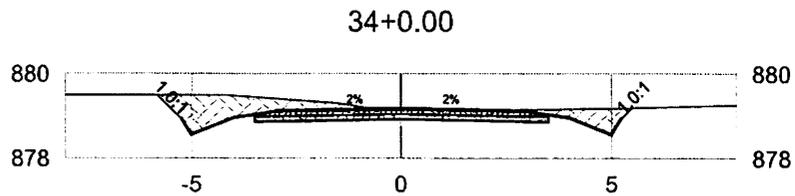
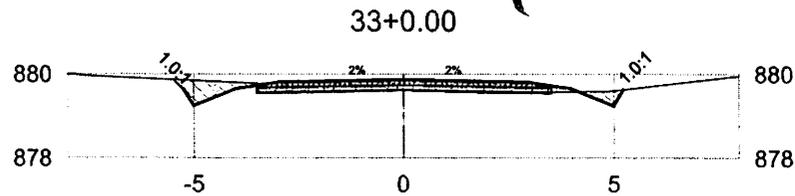
Descrição
Seções Transversais - Estaca 27 a 32

Escala
1/120

Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
02/05



Nota:

Os serviços de Terraplanagem, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.

LEGENDA

-  TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST)
-  BRITA GRADUADA
-  MACADAME HIDRÁULICO
-  GRAMA ESMERALDA - SARJETA EM DRAMA
-  CORTE
-  ATERRO

Aprovações:

MATHY Engenharia
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR

Responsável técnico:


MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Obra:
Pavimentação em T.S.T.

Descrição
Seções Transversais - Estaca 33 a 38



Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

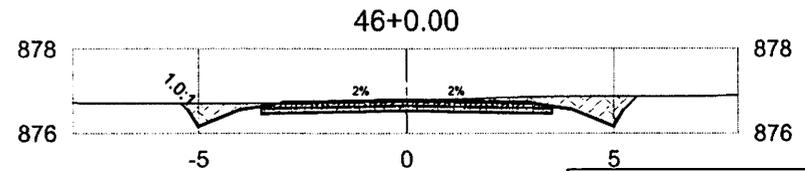
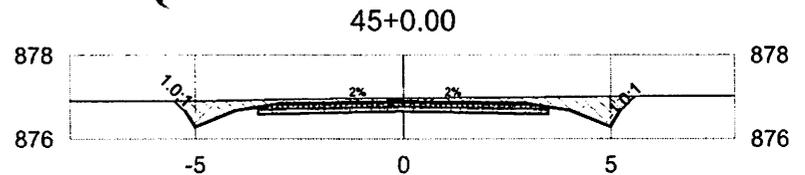
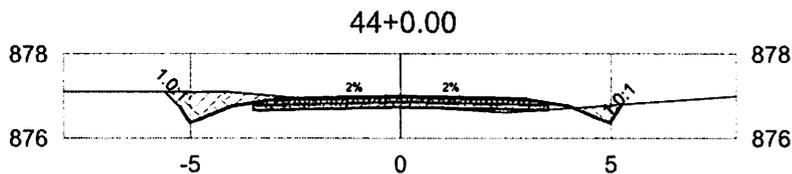
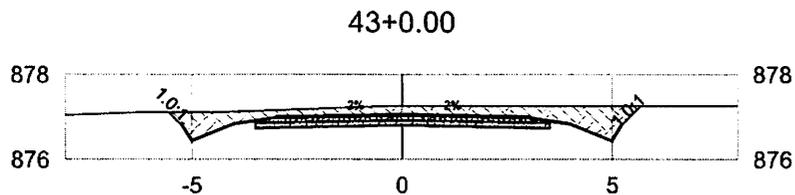
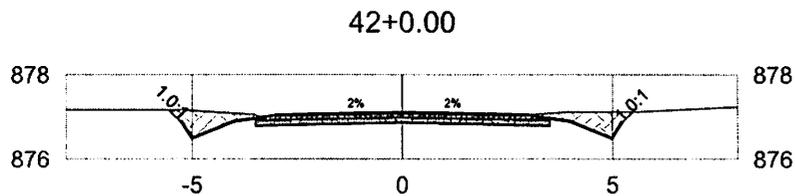
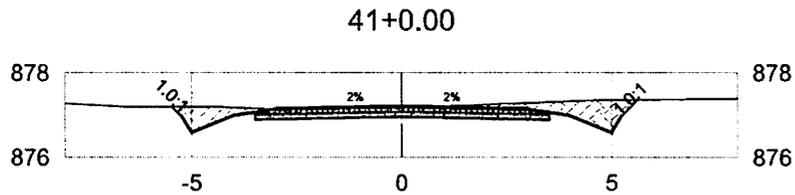
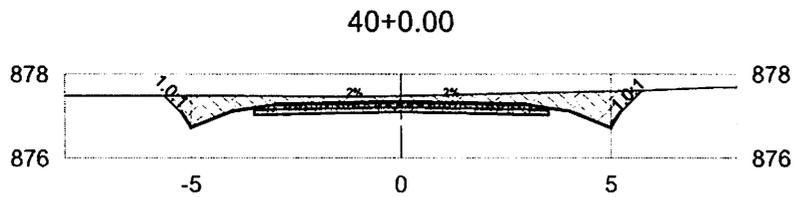
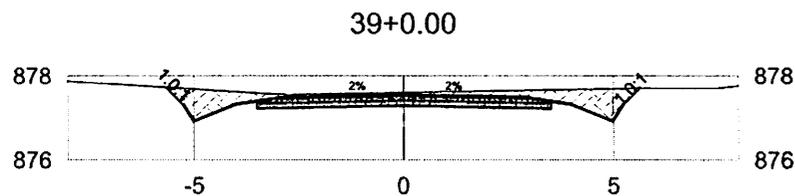
Localização:
Rua Gaspar Ceccon

Escala
1/120

Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
03/05



Nota:

Os serviços de Terraplanagem, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.

LEGENDA

- TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST)
- BRITA GRADUADA
- MACADAME HIDRÁULICO
- GRAMA ESMERALDA - SARJETA EM GRAMA
- CORTE
- ATERRO

Aprovações:

MATHY Engenharia
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigotetti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR

Responsável técnico:

mpedroso

MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D



Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em T.S.T.

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

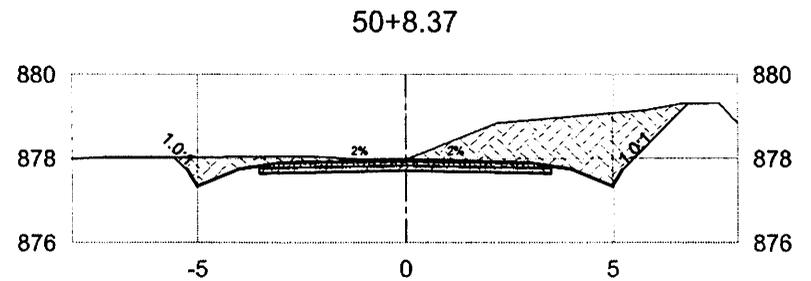
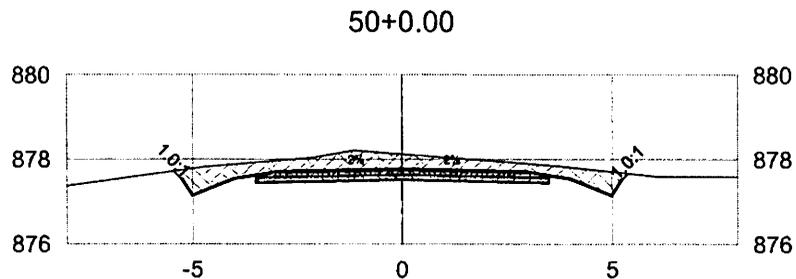
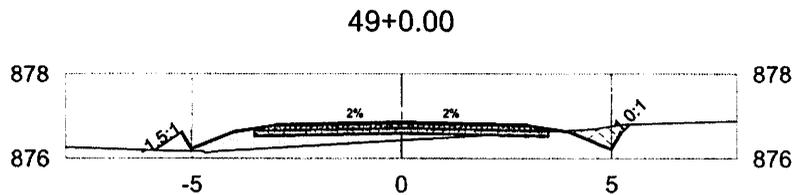
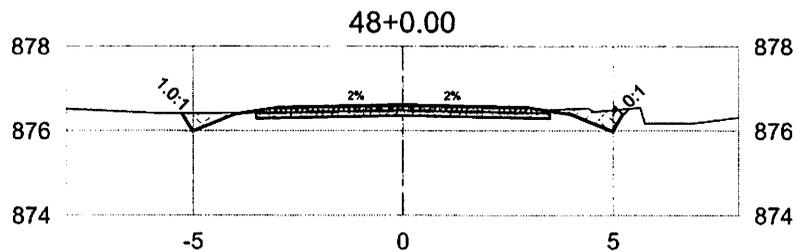
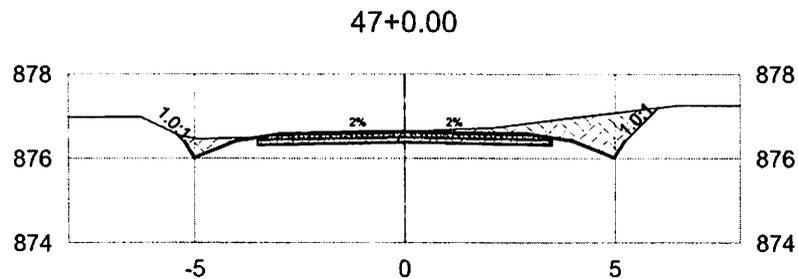
Descrição
Seções Transversais - Estaca 39 a 46

Escala
1/120

Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
04/05



Nota:
Os serviços de Terraplanagem, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.

LEGENDA

	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST)
	BRITA GRADUADA
	MACADAME HIDRÁULICO
	GRAMA ESMERALDA - SARJETA EM GRAMA
	CORTE
	ATERRO

Aprovações:

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48
e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

Contratante:

M. Pedroso
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em T.S.T.

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

Descrição
Seções Transversais - Estaca 47 a 50+8.37m

Escala
1/120

Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
05/05

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EDITAL LICITAÇÃO

Município:	BOCAIÚVA DO SUL		SAM		
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1	
SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	437,11	2.867,48	3.304,59	0,63%
2	TERRAPLENAGEM	-	-	-	
3	DRENAGEM	21.658,82	98.680,59	120.339,41	23,04%
4	BASE / SUB-BASE	47.199,12	200.295,20	247.494,32	47,39%
5	REVESTIMENTO	33.253,16	117.892,99	151.146,15	28,94%
6	MEIO-FIO E SARJETA	-	-	-	
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	-	-	-	
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	-	-	-	
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	-	-	-	
		102.548,21	419.736,26	522.284,47	100,00%
		19,63%	80,37%		

mpedroso

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA
PAVIMENTAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS = 1,20	
	PIS = 0,65	
	COFINS = 3,00	
	CPRB = 0,00	
	TOTAL = 4,85	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,69	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	19,69%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

mofadros

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA
PAVIMENTAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS =	1,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	4,85
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,57	3,39
RISCOS	0,50	0,80
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,50
DESPESAS FINANCEIRAS	1,10	0,80
LUCRO	7,52	5,00
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,35	15,00
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	19,35%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,00%	

PAM 2024		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID			PAVIMENTAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO															
Município:	BOCAIÚVA DO SUL	SAM		Edital no Município	Processamento prévio	Início previsto da Obra	Fonte de RECURSO	Convênio	Prazo do Projeto	Repasso do Concedente	R\$	233.853,04	95,00%							
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	22/02/2024	Dias	78	Data	12/05/2024	Sigla	PAM	nº	nº dias	180	Di e nº de DIAS	Contrapartida do Proponente	R\$	20.734,48	8,90%	
Quantidade:	m²	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total	414.689,52	100,00%						
GRUPO	SERVIÇOS	N	NÚMERO DE ETAPAS (%)										Nº DE ETAPAS	TOTAL	% S.					
ITEM	ok	6	1	2	3	4	5	6									ITEM (R\$)	TOTAL	% S.	
Informar o número de DIAS de cada ETAPA:		180	30	30	30	30	30	30												
	Data Início	12/5/24	12/6/24	13/7/24	13/8/24	13/9/24	14/10/24													
	Data Fim	11/6/24	12/7/24	12/8/24	12/9/24	13/10/24	13/11/24													
3	DRENAAGEM			1,0	1,7	36,2	39,1											4	62.239,18	15,01%
4	BASE / SUB-BASE		10,5	89,5														2	145.669,48	34,99%
5	REVESTIMENTO				10,2	3,0	84,8											3	196.780,86	47,99%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO																			
TOTALS												414.689,52	100,01%							
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																				
ITEM	SERVIÇOS	FONTE	R\$	1	2	3	4	5	6									Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
3T	DRENAAGEM	TESOURO	R\$	-	-	591,27	1.065,16	34.412,04	23.119,74	-	-	-	-	-	-	-	-	4	59.127,22	14,26%
3C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	31,12	52,90	1.811,16	1.216,78	-	-	-	-	-	-	-	-		3.111,96	0,75%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R\$	14.929,53	127.256,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	142.185,99	34,29%
4C		CONTRAPARTIDA	R\$	785,76	6.097,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		7.483,47	1,80%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R\$	-	-	-	19.329,25	5.665,07	164.488,15	-	-	-	-	-	-	-	-	3	189.502,48	45,70%
5C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	1.017,33	299,21	8.657,27	-	-	-	-	-	-	-	-		9.973,81	2,41%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
8C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
T	TOTALS	TESOURO	R\$	18.068,89	127.256,46	591,27	20.334,42	40.097,12	187.606,89	-	-	-	-	-	-	-	-		383.955,04	92,80%
C		CONTRAPARTIDA	R\$	950,99	6.697,71	31,12	1.070,23	2.110,37	9.874,05	-	-	-	-	-	-	-	-		20.734,48	5,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$	19.019,86	33.954,17	622,39	21.404,65	42.207,49	137.480,94	-	-	-	-	-	-	-	-		414.689,52	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$	4,59%	32,30%	0,16%	5,16%	10,14%	47,62%	-	-	-	-	-	-	-	-		414.689,52	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$	4,59%	36,89%	37,04%	42,20%	52,34%	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-		OK	OK
Resp. Técnico:	Assinatura:		Prefeito:					Assinatura:					Data:							
	<i>M. Pedroso</i>		ANTÔNIO LUIZ GUSSO																	
MARIANE GABRIELLE PEDROSO - CREA PR-161.597/D																				
Tabela Referência: DER/PR de SETEMBRO/2023 sem desoneração										Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):					22/02/2024 - qui					

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES (km)

Município: **BOCATÚVA DO SUL**

SAM: **0**

Projeto: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**

Lote: **1**

Local: **RUA GASPAR CECCON - TRECHO CBUQ**

Destinos	Materiais	Origem	Comercial		Local		
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.	
DESTINO - TRECHO DA OBRA	Abrigo parada ônibus	(1)					
	Areia	Areal -			10,50		areal
	Brita 4A / Bica Corrida	Pedreira-					pedreira
	Brita Graduada	Pedreira-			35,00		pedreira
	Pó de Pedra	Pedreira-					pedreira
	Saibro / Material de jazida / Moledo	Pedreira-					pedreira
	Macadame Hidráulico / Seco	Pedreira-			32,20		pedreira
	Rachão / Pedra de Mão	Pedreira-			32,20		pedreira
	Pedra Irregular / Cordão lateral	Pedreira-					pedreira
	Paralelepípedos Regulares / Fincadinha Granito	Pedreira-					pedreira
	Petit - Pavet - (Pedra Portuguesa)	Pedreira-					pedreira
	Cal hidratada / virgem	(7)	22,50				Origem da Fábri
	CAP-50/70	(4)	48,94				CAP
	Cimento Portland	(5)	71,00				Origem da Fábri
	Concreto Compactado a Rolo (massa)	(2)					
	Concreto Usinado	(2)					
	EAI / CM-30	(4)	48,94				cap
	Emulsão RR-1C; RR-2C	(6)	48,94				Emulsão
	Gabião galvanizado	(3)					
	Massa brita graduada	Usina de solos			32,20		pedreira
	Massa solo cimento	Usina de solos					
	Massa a quente	Usina de asfalto			32,20		Massa quente
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora					
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora					
	Solo argiloso	(2)					
	Tijolos	(2)					
	Trilhos/chapas	(3)			22,85		
	Fincadinha de concreto	(2)					
Lajotas de Concreto	(2)						
Meio-fio	(2)						
Paver ou Bloket	(2)						
Tubo	(1)			22,85		Tubos	
DESTINO: FAB. ARTE-FATO	Areia	Areal			69,58		
	Brita	Pedreira			35,00		
	Cimento Portland	(5)	71,00				
DESTINO: USINA ASFALTO	Areia	Areal-			69,58		
	Brita	Pedreira-			35,00		
	Pó de Pedra	Pedreira-			35,00		
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)	37,48				
	Cal hidratada CH-1	(7)	65,29				
Emulsão RM-1C/2C ; RL	(6)					Emulsão	
DESTINO: USINA CONCRETO OU SOLO-CIM.	Areia	Areal			69,58		
	Brita	Pedreira			35,00		
	Solo (solo cimento)	Saibreira					
	Cimento Portland	(5)	71,00				

Obs:

Local

Origem

- (1) Fabrica de tubo mais proximo, com renomado reconhecimento local.
- (2) Comércio local ou próximo
- (3) Curitiba
- (4) Repar-Araucária
- (5) Balsa Nova ou Rio Branco do Sul
- (6) Apucarana(AP), Ponta Grossa (PG), Campo Largo, Curitiba (CT), Araucária
- (7) Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul

mpadros

Bocaiuva do Sul, 08 de Fevereiro de 2.024.

A MATHY Engenharias

Prezado Senhores,

Em relação ao projeto da Rua Gaspar Ceccon, solicitamos por meio desta, que sejam alteradas as espessuras de sub base, base, CBUQ e TST, para 12 cm, 10cm, 5 cm e 5 cm, respectivamente. Devido à baixa circulação de veículos pesados, e para a viabilidade de execução com orçamento existente.

 Documento assinado digitalmente
TIAGO DE CARVALHO GOMES
Data: 08/02/2024 13:38:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago de Carvalho Gomes

CREA-PR 169.323/D

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO/SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. RUA GASPAR CECCON, LOCALIDADE DE BOCAÍUVA DO SUL - PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL

EXTENSÃO: 380,00 m **ÁREA:** 2.280,00 m²

1 - OBRA:

DER/PR IG 01-18 – INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE ORDEM GERAL

A presente especificação técnica descritiva visa estabelecer as normas e fixar as condições gerais e o método construtivo que deverão reger a execução da pavimentação asfáltica com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), bem como do projeto de pavimentação elaborado para a Rua Gaspar Ceccon, no Município de Bocaíuva do Sul, o qual totaliza uma extensão de 380,00 m, largura de 6,00m e uma área total de 2.280,00 m².

O sistema de pavimentação que passará a integrar o conjunto de melhoramentos públicos de parcela da área rural do município de Bocaíuva do Sul será composto pela pavimentação do trecho na Rua Gaspar Ceccon (pista de rolamento), drenagem de águas pluviais, sinalização e paisagismo da via.

Os traçados da estrada foram previamente analisados levando em consideração os fatores locais, tais como a capacidade de tráfego, pesquisas geotécnicas e geológicas e demais fatores envolvidos.

2 - PLACA DE OBRA:

A placa de obra deverá ser de dimensões (2,00 m x 4,0 m), deverá ser executada em chapa galvanizada, deverá obedecer ao padrão do Município e/ou SECID - Paranacidade, sendo fornecido pela fiscalização o modelo de comunicação visual.

3 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

DER/PR ES-P 01-05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via, compreendendo cortes e ou aterros. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições do greide de projeto e seções transversais exigidos. Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da via, deverá ser removido. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos ao greide de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas. O aterro compreende descarga, espalhamento e compactação para a construção do aterro ou substituir materiais de qualidade inferior, previamente retirado. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Normal. Na execução dos serviços deverão ser obedecidas as especificações para compactação de subleito.

Correção de falhas no pavimento (borrachudos)

Os locais que apresentarem afundamentos da pista (subleito) deverão ser removidos. No fundo da vala colocar-se-ão pedras rachão de forma a fazer um dreno com intuito de retirar toda a umidade acumulada no local. Antes do lançamento do material drenante e da base de brita graduada deverá ser feita a imprimação da área. Também, deverá ser procedida a substituição (se necessário) e compactação do subleito.

Construção de drenos sub-superficiais

Os locais que apresentarem excesso de umidade no subleito deverão ser escavados e feitos drenos sub-superficiais com a utilização de pedras rachão. Esta umidade deverá ser encaminhada para um local fora do corpo estradal, tomando-se os devidos cuidados com o caimento do referido dreno.

4 – SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO **DER/PR ES-P 04-05 – MACADAME HIDRÁULICO**

Consiste na execução de uma camada com espessuras mínimas, conforme projeto, constituída pelo entrosamento de agregado graúdo devidamente preenchido por agregado miúdo de faixa granulométrica especificada. O material que constituirá a referida sub-base deverá ser disposto uniformemente sobre o leito estradal em camadas e espalhado de forma a evitar a segregação. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados e preenchido com material de granulometria mais fina.

5 – BASE DE BRITA GRADUADA **DER/PR ES-P 05-18 – BRITA GRADUADA**

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada com espessura mínima de 15,0cm (compactado), deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de

compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base será de 100% da energia AASHTO Modificado.

6 – IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover uma maior coesão da superfície da base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 1,20 Kg/m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca. É vedado proceder à imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas após a aplicação do material asfáltico.

7 – PINTURA DE LIGAÇÃO

DER/PR ES-P 17-17 – PINTURAS ASFÁLTICAS

Aplicar sobre o trecho a ser revestido, com o objetivo de ligar a base com a camada de material betuminoso a ser aplicado. Será usada emulsão asfáltica RR-2C, recortado com água com taxa de aplicação igual a 0,5 kg/m².

Serão feitas duas aplicações de pintura de ligação, visto que o revestimento em concreto betuminoso usinado a quente será executado em duas vezes.

8 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q) DER/PR ES-P 21-17 – CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE

Especificação da faixa de composição:

Será utilizado para composição da mistura o referencial da Faixa C, conforme tabela DER, apresentada na especificação DER/PR ES-P 21-17 – CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE.

A composição da mistura deve satisfazer aos requisitos do quadro apresentado a seguir e ao percentual do ligante betuminoso determinado no projeto:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	–	–	–	–
1"	25,4	95 – 100	90 – 100	100	–	–	–
¾"	19,1	80 – 100	–	90 – 100	100	100	–
½"	12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"	9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0			5,0 – 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ (camada intermediária), com espessura de 2,50cm (compactado), conforme projeto e composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada.

O material ligante a ser utilizado será o CAP 50/70 na proporção de 57 kg/ton.

Feito esses processos, será aplicada mais uma camada de pintura de ligação seguida do serviço de pavimentação asfáltica em CBUQ (camada final),

com espessura de 2,50cm, que ao total somarão 5cm de revestimento, conforme dimensionamento.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

9- CONTROLE TECNOLÓGICO

A empresa executora deverá apresentar um Laudo Técnico de Controle Tecnológico e apensado a ele os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT.

O Controle Tecnológico deverá ser feito de acordo com as recomendações constantes nas "Especificações de Serviço (ES)" e normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, disponível no sítio: www.dnit.gov.br.

10 – SARJETAS E TRANSPOSIÇÃO DE SARJETAS

As sarjetas em grama serão executadas conforme modelo apresentado em projeto, principalmente no que diz respeito à seção transversal.

Ao longo da via deverão ser executadas canaletas em grama de acordo com as dimensões e localizações definidas no projeto.

Nas entradas de propriedades e acesso as vias perpendiculares à via principal serão executadas transposições de segmentos, conforme modelos, dimensões e localizações definidas em projeto, permitindo a passagem de veículos leves e pesados sobre as mesmas. O concreto deverá ter uma resistência característica aos 28 dias $f_{ck} \geq 25,0\text{MPa}$.

11 – DRENAGEM PLUVIAL

DER/PR ES-D 04-18 – DISSIPADORES DE ENERGIA

DER/PR ES-D 05-18 – BOCAS E CAIXAS PARA BUEIROS TUBULARES

DER/PR ES-D 09-18 – BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO

Os dutos da rede pluvial terão diâmetros DN 1000mm, exceto em transposições de sarjetas, onde terão diâmetro de 400mm, de boa qualidade tipo macho-fêmea, em concreto com armadura simples, sem fissuras e com paredes internas alisadas para diminuir atrito e rugosidade no escoamento; os tubos possuem 1,00 m (um metro) de comprimento e espessura de mínima de 5,00 cm.

Escavação das valas

O lançamento da rede pluvial deverá ser conforme projeto. As valas serão abertas mecanicamente com retroescavadeira, numa profundidade de forma que apresente um recobrimento de 100cm para o tubo DN 1000mm, com variação nas extremidades para corrigir a declividade.

Além disso, será necessário a escavação das caixas de retenção conforme dimensões e estacas indicadas em projeto.

Fornecimento e assentamento da tubulação

A declividade da rede será mantida constante, para tanto em algumas posições da rede, serão compensadas as cotas de profundidade de lançamento da tubulação, pois a falta de declividade ou em excesso poderão interferir na vida útil da mesma.

Rejuntamento dos tubos

Os tubos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia (traço 1:3).

Reaterro

O reaterro das valas será efetuado com o mesmo material retirado quando da abertura das valas. Deverá ser de forma manual até cobrir a tubulação e só após poderá ser executado reaterro e compactação mecânica.

Execução de caixas coletoras

As caixas coletoras serão em concreto armado com dimensões segundo projeto de detalhes e seguindo a locação do projeto de drenagem.

O concreto deverá ter uma resistência característica aos 28 dias $f_{ck} \geq 25,0\text{MPa}$ e deverá apresentar em suas paredes, laje inferior e tampo superior uma malha de aço na proporção $\varnothing 8.0\text{mm}$ a cada 10cm.

Todas as mudanças de direção serão executadas junto às caixas coletoras e a ligação entre tubo e caixa coletora deverá ser de tal forma que a ponta do tubo encaixe dentro da mesma. As paredes jamais deverão ser apoiadas sobre a canalização, mas sim no fundo firme da vala.

Dissipadores de velocidade

Os dissipadores de velocidade serão em concreto armado com dimensões segundo projeto de detalhes e seguindo a locação do projeto de drenagem.

O concreto deverá ter uma resistência característica aos 28 dias $f_{ck} \geq 25,0\text{MPa}$ e deverá apresentar em suas paredes e laje inferior uma malha de aço na proporção $\varnothing 8.0\text{mm}$ a cada 10cm.

A ligação entre o tubo e o dissipador de velocidade deverá ser de tal forma que a ponta do tubo encaixe dentro da mesma.

Observação:

Toda a tubulação lançada neste projeto é de uso exclusivo para canalização pluvial, podendo somente ser usada para a coleta das águas das chuvas.

12 - SINALIZAÇÃO:

DER/PR ES-OC 03-18 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, RETRORREFLETIVA.

DER/PR ES-OC 09-18 – FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS LATERAIS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL

Deverá ser procedida a sinalização vertical, através de placas em chapa de aço galvanizado nº.18, com suporte metálico galv. Fogo d=2,5" c/ tampas e aletas anti-giro, h=3,00m.

A sinalização horizontal deverá obedecer aos padrões do DETRAN e CONTRAN. A pintura deverá ser executada com o pavimento limpo e seco, não sendo permitida a execução com chuva. A liberação do tráfego só poderá ocorrer depois da tinta estar completamente seca. As dimensões das faixas laterais e divisórias de pistas terão comprimento variável e largura de 0,10 m, conforme especificadas no projeto. A tinta a ser utilizada deverá ser própria para sinalização, de altíssima qualidade e com aplicação de esferas de vidro.

Serão implantadas taxas bidirecionais refletivas com as seguintes características:

-Corpo na cor amarela ou branca, de acordo com a marca viária que complementa;

-Cor elemento refletivo:

Branca - para ordenar fluxos de mesmo sentido;

Amarela - para ordenar fluxo de sentidos opostos;

Vermelha - em rodovias, de pista simples, duplo sentido de circulação, podem ser utilizadas unidades refletivas na cor vermelha, junto ao bordo da pista ou acostamento do sentido oposto.

**13 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:
DER/PR ES-OC 15-05 – PROTEÇÃO VEGETAL**

Gramma em mudas ou tapetes:

A grama do tipo esmeralda em mudas ou tapetes deverá ser plantada sobre a área prevista no projeto, mas antes esta deverá estar totalmente limpa, regularizada e devidamente adubada e revolvida.

Após a colocação das mudas ou tapete deve ser compactado e aplicado uma camada de 2 cm de terra vegetal. A água para molhar a grama recém-plantada deverá ser sempre abundante nos primeiros dias, substituindo-se as áreas de grama que tenham secado.

14 - OBSERVAÇÕES FINAIS:

Considerando que na via já estão implantadas redes de água (SANEPAR), deve-se proceder a sondagens para não danificar as tubulações existentes.

Devem ser observadas todas as normas de execução de obras contidas no manual do DER ou DNIT.

Bocaiuva do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

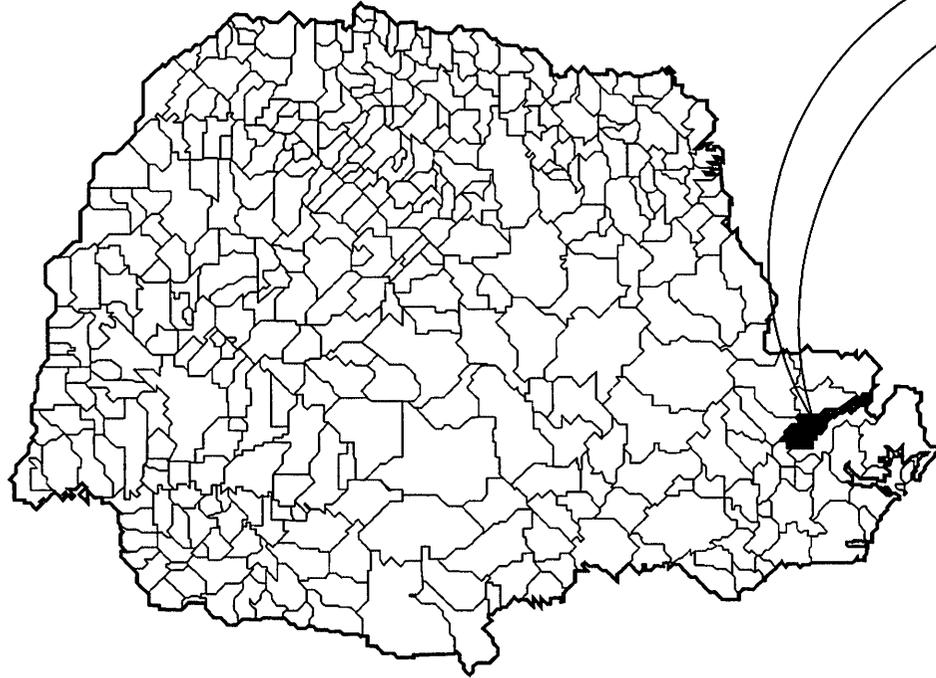


MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA-PR 161.507/D

ETAPAS - PAVIMENTAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021																			
Município:		BOCAIUA DO SUL				SAM													
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE		1											
Local Obra:		RUA GASPAR CECCON - TRECHO CBUQ																	
Válido apenas nas linhas dos "Grandes Itens"		Nº Etapas 6		CRONOGRAMAR POR ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA ETAPA															
RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL % Quantid.	1	2	3	4	5	6												
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	100,0%	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMPOSIÇÃO 00051	100,0%	1,00																	
3 - DRENAGEM	100,0%	-	-	1,00 %	1,70 %	50,20 %	39,10 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
600300	100,0%			43,10															
601200A	100,0%				25,38														
610500	100,0%					28,41													
611100	100,0%					18,66													
CLC100	100,0%						4,00												
DISSIPM	100,0%						2,00												
4 - BASE / SUB-BASE	100,0%	10,50 %	89,50 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
511100A	100,0%	3.040,00																	
531000A	100,0%		266,00																
531300	100,0%		319,20																
5 - REVESTIMENTO	100,0%	-	-	-	10,20 %	3,00 %	86,80 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
560400A	100,0%				2.280,00														
589100A	100,0%				2,74														
561100A	100,0%					2.280,00													
589420B	100,0%					1,14													
570000B	100,0%						285,00												
589000I	100,0%						14,25												
FINAL		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL - RUA GASPAR CECCON

ESTADO DO PARANÁ



Planta de Localização no Estado do Paraná
Sem escala

BOCAÍUVA DO SUL



Aprovações:

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48
e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

M. Pedrosa
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em C.B.U.Q.

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

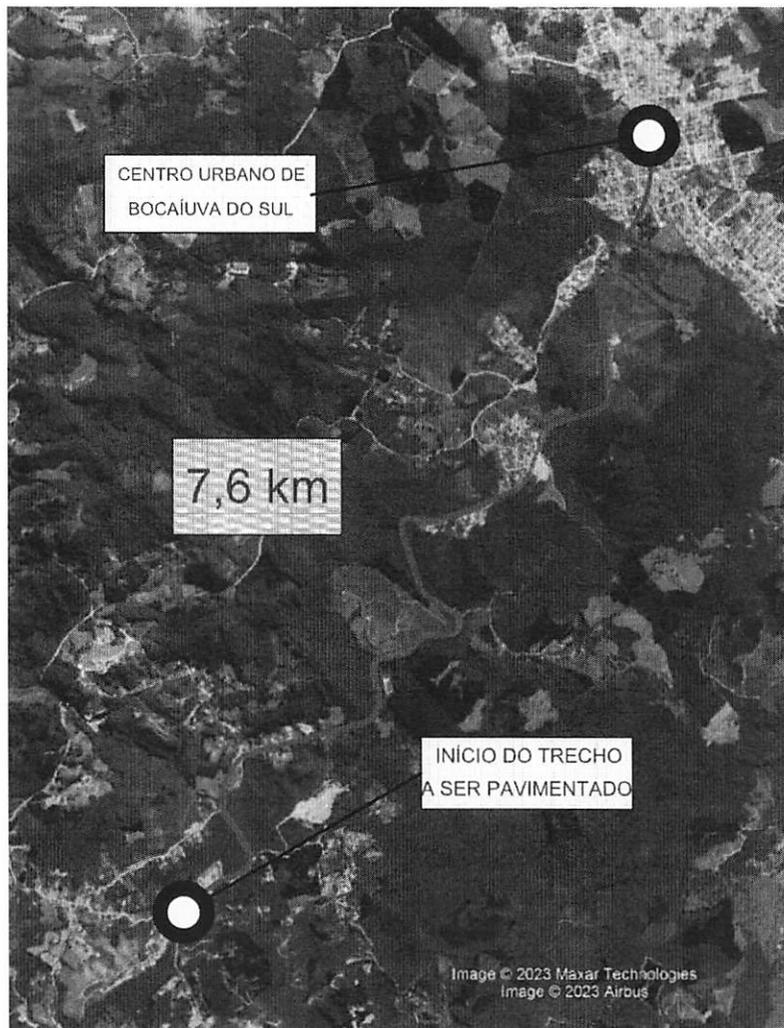
Descrição
Localização no Estado do Paraná

Escala
SEM ESCALA

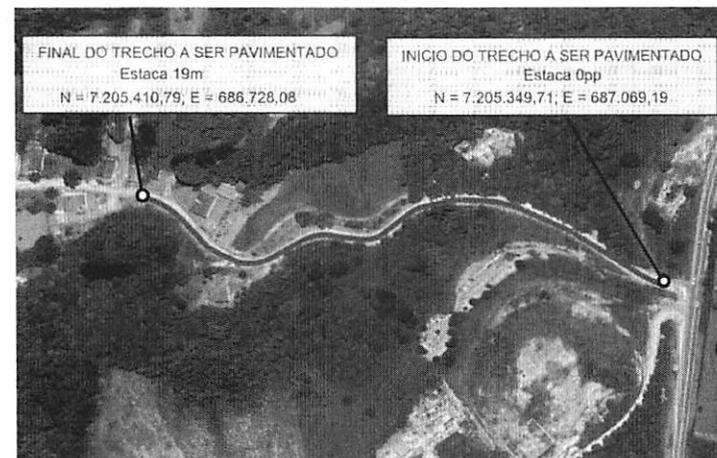
Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
01/01



Planta Localização em relação ao Centro Urbano
Sem escala



Planta de coordenadas geográficas
Sem escala

Aprovações:

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48
e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

Mariane
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

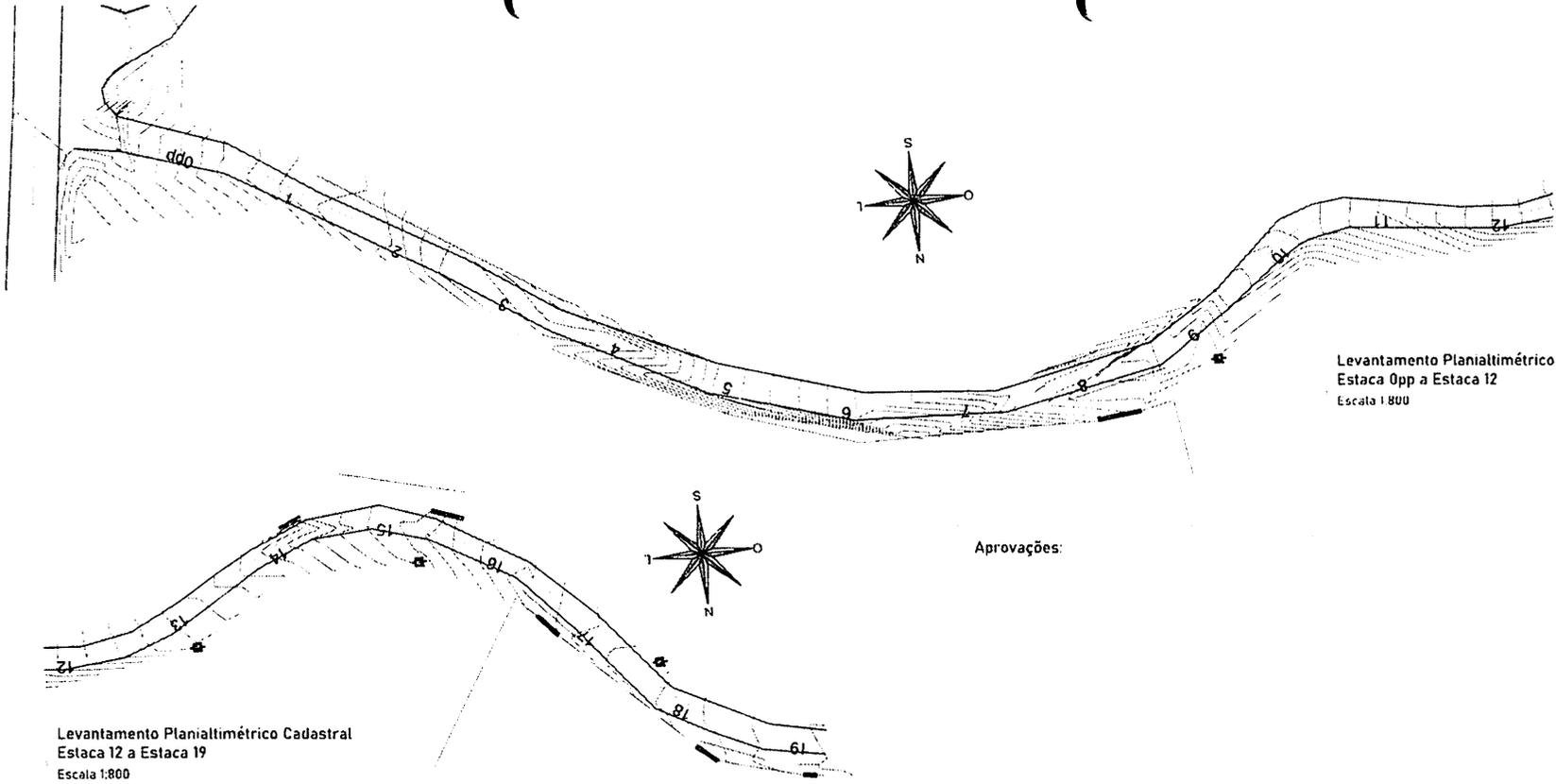
Obra:
Pavimentação em C.B.U.Q.

Localização:
Rua Gapar Cecon

Descrição

Localização em relação ao Centro Urbano / Planta de coordenadas geográficas

Escala	Desenho	Data	Prancha
SEM ESCALA	MARIANE / THYCIANE	FEV/2024	01/01



Levantamento Planialtimétrico Cadastral
Estaca 0pp a Estaca 12
Escala 1:800

Levantamento Planialtimétrico Cadastral
Estaca 12 a Estaca 19
Escala 1:800

Aprovações:

LEGENDA

Borda existente	_____
Borda do asfalto existente	_____
Entrada de propriedade existente	=====
Poste existente	
Pinheiro / Araucária	
Eixo da via	_____
Bueiro existente	_____
Ponte existente	

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Itati/PR



Responsável técnico:

M. Pedrose
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

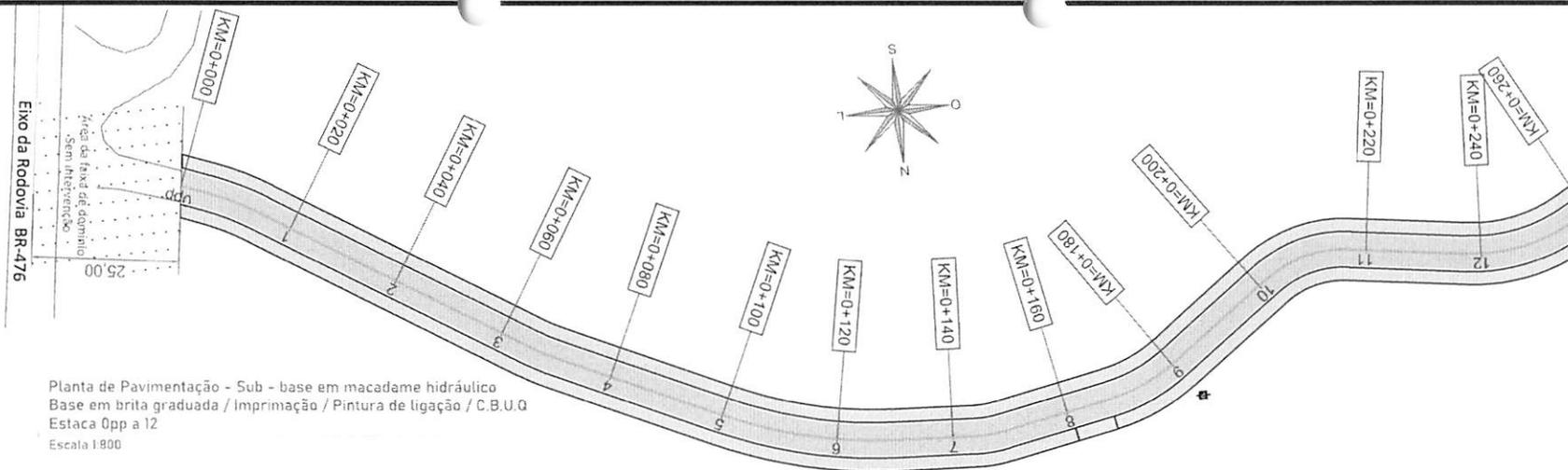
MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em C.B.U.Q.

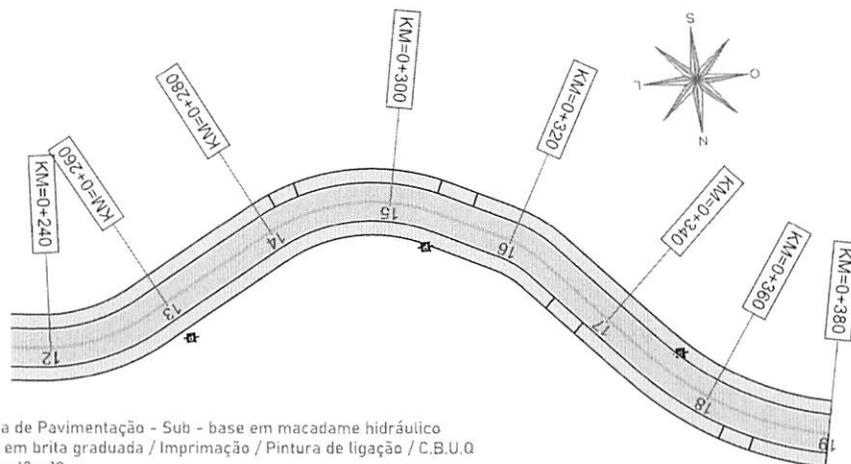
Localização:
Rua Gapar Ceccon

Descrição
Levantamento Planialtimétrico Cadastral - Estaca 0pp a 12 e Estaca 12 a 19

Escala SEM ESCALA	Desenho MARIANE / THYCIANE	Data FEV/2024	Prancha 01/01
-----------------------------	-------------------------------	------------------	------------------



Planta de Pavimentação - Sub - base em macadame hidráulico
 Base em brita graduada / Imprimação / Pintura de ligação / C.B.U.Q
 Estaca Opp a 12
 Escala 1:800



Planta de Pavimentação - Sub - base em macadame hidráulico
 Base em brita graduada / Imprimação / Pintura de ligação / C.B.U.Q
 Estaca 12 a 19
 Escala 1:800

LEGENDA	
Faixa de domínio - pavimentação existente	
Grama Esmeralda a plantar	
Entrada de Propriedade	
Entrada de Via Secundária	
Pavimentação em C.B.U.Q.	
Poste a realocar	
Sarjeta em grama	

Aprovações:

MATHY Engenharias
 Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
 CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
 Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR

Responsável técnico:

M. Pedroso
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
 Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Obra:
 Pavimentação em C.B.U.Q.

Descrição
 Pavimentação em C.B.U.Q. - Estaca Opp a 12 e Estaca 12 a 19

Escala
SEM ESCALA

Desenho
 MARIANE / THYCIANE

Data
 FEV/2024

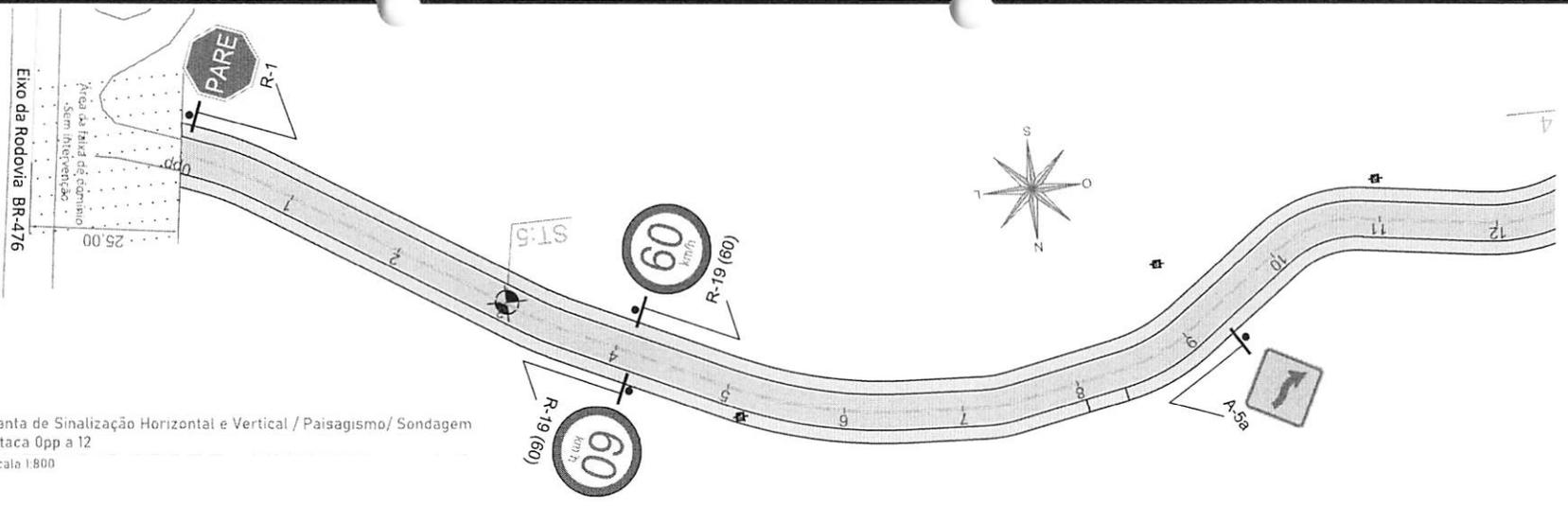
Prancha
 01/01



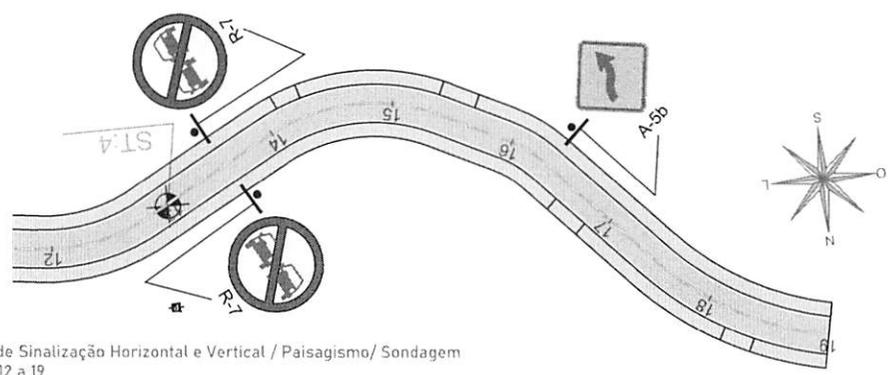
Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
 CNPJ: 76.105.592/0001-78

Localização:
 Rua Gaspar Ceccon



Planta de Sinalização Horizontal e Vertical / Paisagismo/ Sondagem
Estaca Opp a 12
Escala 1:800



Planta de Sinalização Horizontal e Vertical / Paisagismo/ Sondagem
Estaca 12 a 19
Escala 1:800

Aprovações:

Nota:
Os serviços de Sinalização Horizontal/Vertical, Paisagismo/mudas em grama, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.

LEGENDA	
Ensaio Geotécnico - CBR	
Grama Esmeralda a plantar	
Placa de advertência	
Entrada de Via Secundária	
Placa de controle de velocidade	
Entrada de Propriedade	
Faixa de domínio	

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48
e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

M. Pedroso
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

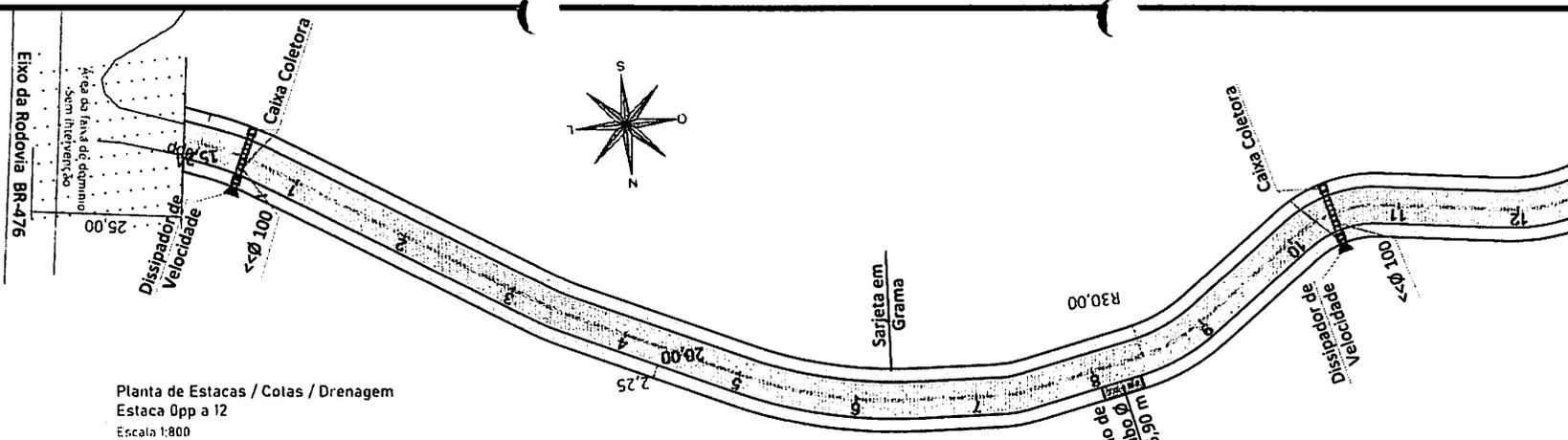
MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em C.B.U.Q.

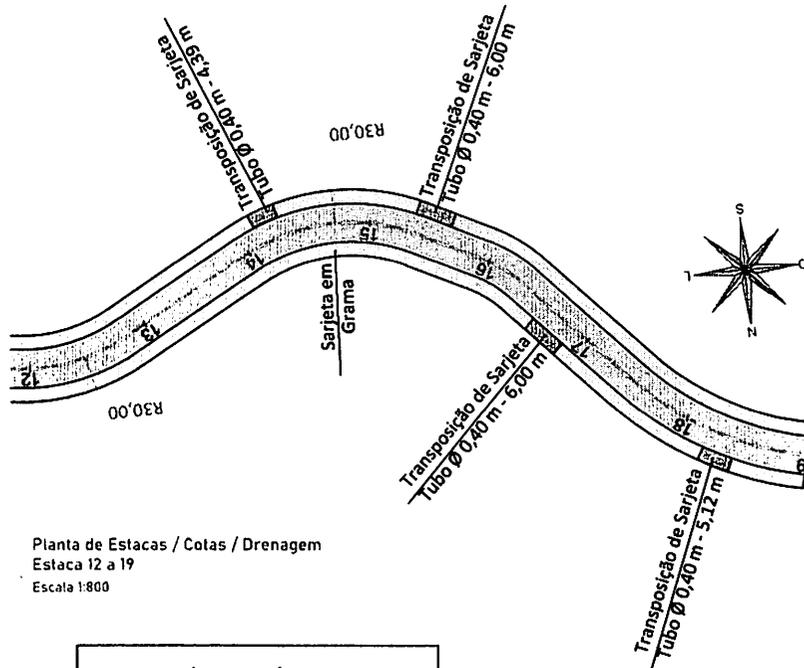
Localização:
Rua Gaspar Ceccon

Descrição
Planta de Sinalização Horizontal e Vertical / Paisagismo/ Sondagem - Estaca Opp a 12 e Estaca 12 a 19

Escala SEM ESCALA	Desenho MARIANE / THYCIANE	Data FEV/2024	Prancha 01/01
-----------------------------	-------------------------------	------------------	------------------



Planta de Estacas / Cotas / Drenagem
Estaca Opp a 12
Escala 1:800



Planta de Estacas / Cotas / Drenagem
Estaca 12 a 19
Escala 1:800

Legenda	
Transposição de Sarjeta	
Dissipador de energia	
Manilha de concreto	
Caixa coletora	
Sarjeta em grama	

Aprovações:

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR

Responsável técnico:

M. Pedroso
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Obra:
Pavimentação em C.B.U.Q.

Descrição
Planta de Estacas / Cotas / Drenagem - Estaca Opp a 12 e Estaca 12 a 19

Escala
SEM ESCALA

Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
01/01

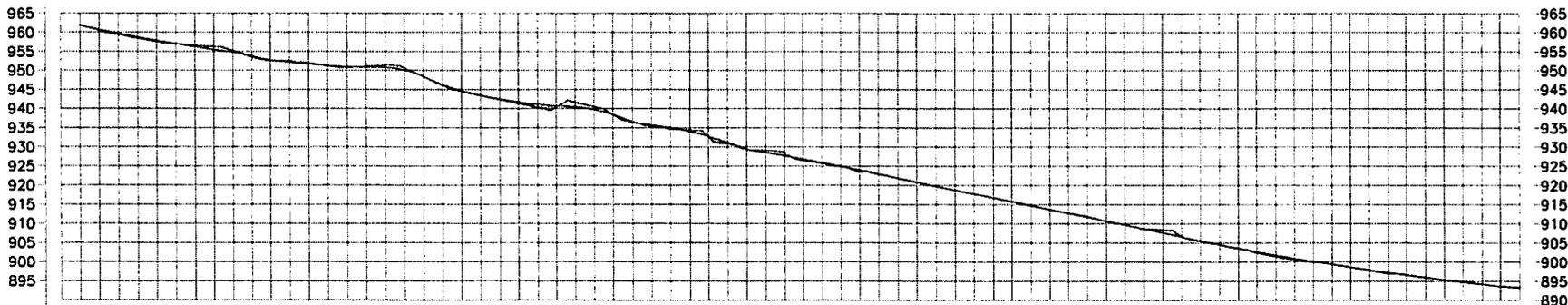


Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Localização:
Rua Gaspar Cecon

PERFIL Rua Gaspar Ceccon



COTAS TERRENO/PROJETO	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
ESTACQUEAMENTO	961,93 961,929	957,58 957,968	955,32 954,868	951,94 951,654	951,36 950,710	944,50 944,725	940,32 941,171	938,52 938,521	934,43 934,061	929,17 928,573	924,89 925,057	920,83 920,839	916,70 916,814	912,79 912,768	908,67 908,696	904,59 904,599	900,60 900,996	897,82 897,981	895,43 895,373	893,41 893,277

Perfil Longitudinal
 Base em brita graduada / Imprimação / Pintura de ligação / C.B.U.Q
 Estaca Opp a 19
 Escala 1:1200

Aprovações:

LEGENDA

Greide Natural	
Datum	
Terraplanagem - Corte	
Terraplanagem - Aterro	

MATHY Engenharias
 Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
 CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
 Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR

Responsável técnico:

MARIANE GABRIELLE PEDROSO
 Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Obra:
 Pavimentação em C.B.U.Q.

Descrição
 Perfil Longitudinal - Estaca Opp a 15

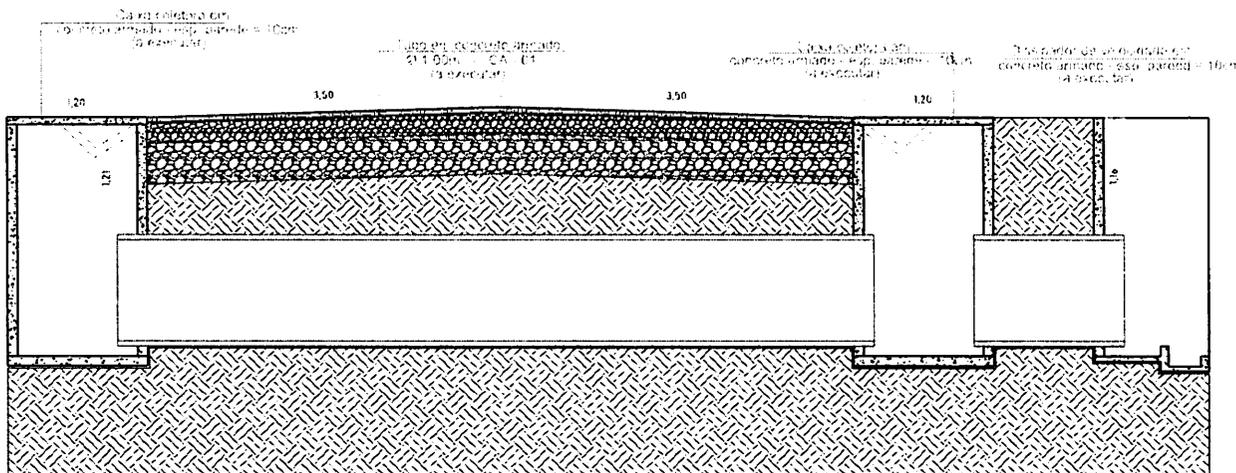
Escala SEM ESCALA	Desenho MARIANE / THYCIANE	Data FEV/2024	Prancha 01/01
----------------------	-------------------------------	------------------	------------------



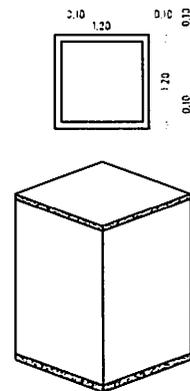
Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
 CNPJ: 76.105.592/0001-78

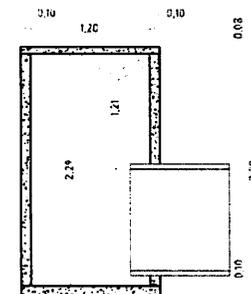
Localização:
 Rua Gaspar Ceccon



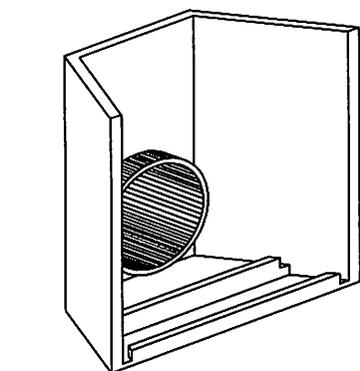
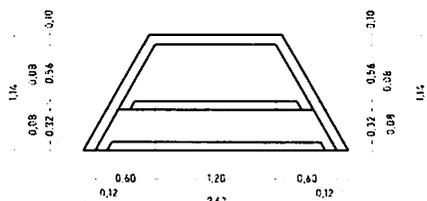
PERFIL TRANSVERSAL - CAIXA COLETORA/DISSIPADOR
Escala 1:50



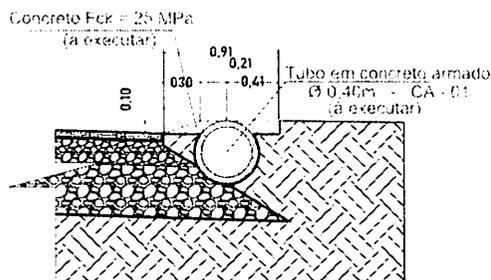
PLANTA/DETALHE - CAIXA COLETORA
Escala 1:75



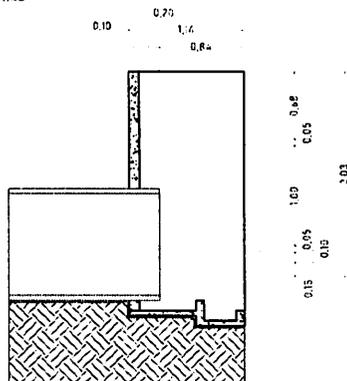
CORTE/DETALHE - CAIXA COLETORA
Escala 1:50



PLANTA/DETALHE - DISSIPADOR
Escala 1:50



PERFIL - DETALHE GÊNÉRICO DA TRANSPOSIÇÃO DA SARJETA
Escala 1:40



CORTE - DISSIPADOR
Escala 1:50

Aprovações:

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR

Responsável técnico:

M. Pedrosa
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Obra:
Pavimentação em C.B.U.Q.

Descrição - Perfil transversal com drenagem
- Detalhe de transposição de sarjeta



Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

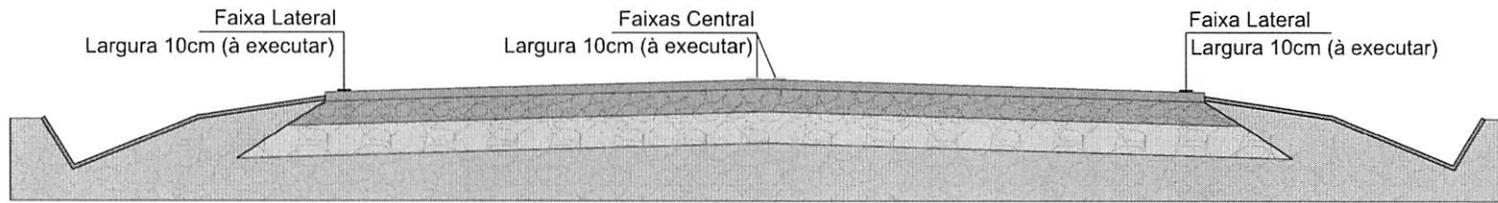
- Planta e corte de dissipador
- Planta e corte da caixa coletora

Escala
SEM ESCALA

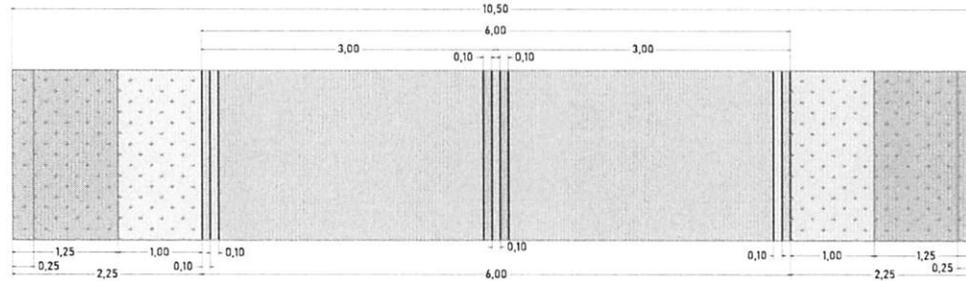
Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
01/01



PERFIL - DETALHE GENÉRICO DA PISTA - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
Escala 1:40



PLANTA - DETALHE GENÉRICO DA PISTA - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
Escala 1:60

Nota:

Os serviços de Sinalização Horizontal/Vertical, Paisagismo/mudanças em grama, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.

LEGENDA

- CANALETA À EXECUTAR 
- GRAMA TIPO ESMERALDA À EXECUTAR 
- FAIXA CENTRAL DE SINALIZAÇÃO À EXECUTAR 
- FAIXAS LATERAIS DE SINALIZAÇÃO À EXECUTAR 

Aprovações:

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

M. Pedroso

MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:

Pavimentação em C.B.U.Q.

Localização:

Rua Gaspar Ceccon

Descrição

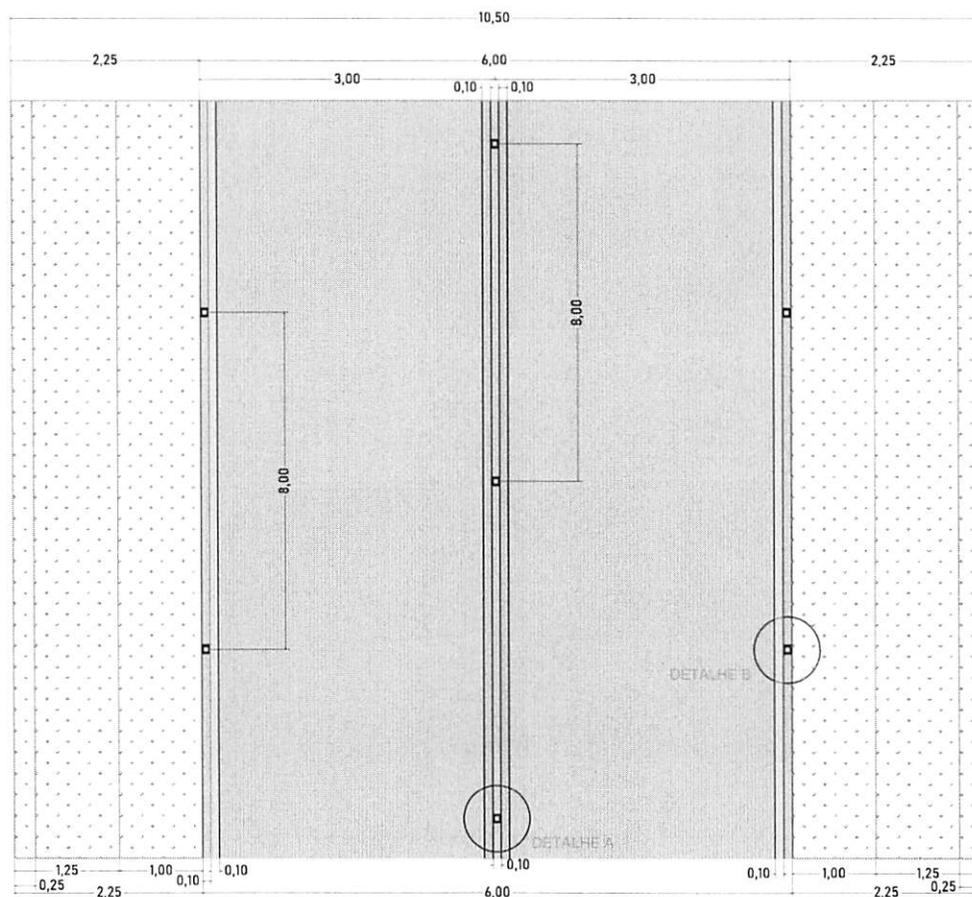
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Planta e perfil de detalhe genérico da pista

Escala
SEM ESCALA

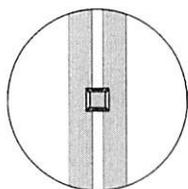
Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

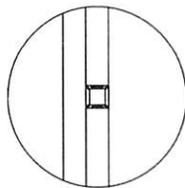
Prancha
01/02



DETALHE GÊNÉRICO DE DISPOSITIVO AUXILIAR - TACHAS
Escala 1:50



DETALHE A



DETALHE B

Nota:

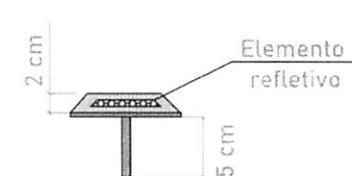
Os serviços de Sinalização Horizontal/Vertical, Paisagismo/mudas em grama, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.

TACHAS

- Corpo na cor amarela ou branca, de acordo com a marca viária que complementa;

- Cor elemento refletivo:

Branca - para ordenar fluxos de mesmo sentido;
Amarela - para ordenar fluxo de sentidos opostos;
Vermelha - em rodovias, de pista simples, duplo sentido de circulação, podem ser utilizadas unidades refletivas na cor vermelha, junto ao bordo da pista ou acostamento do sentido oposto.



Aprovações:

MATHY Engenharia
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

M. Pedroso
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em C.B.U.Q.

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

Descrição
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - Detalhe genérico - dispositivo auxiliar

Escala
SEM ESCALA

Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
02/02

CHAPA DE AÇO 1010/1020
BITOLA 18, GALVANIZADA



0,10
0,50
0,40

Detalhe Genérico de Placa de Regulamentação
Escala 1:25

CHAPA DE AÇO 1010/1020
BITOLA 18, GALVANIZADA



0,60
0,60

Detalhe Genérico de Placa de advertência
Escala 1:25

CHAPA DE AÇO 1010/1020
BITOLA 18, GALVANIZADA



0,50
0,50
0,50

Detalhe Genérico de Placa de Regulamentação
Escala 1:25

PLACAS DE ADVERTÊNCIA

	CURVA EM "S" À ESQUERDA	A-5a	01 UNIDADE
	CURVA EM "S" À DIREITA	A-5b	01 UNIDADE

Nota:

Os serviços de Sinalização Horizontal/Vertical, Paisagismo/mudas em grama, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.

PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

	PARADA OBRIGATÓRIA	R - 1	01 UNIDADE
	PROIBIDO ULTRAPASSAR	R - 7	02 UNIDADES
	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	R - 19	02 UNIDADES

Aprovações:

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

M. Pedroso
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em C.B.U.Q.

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

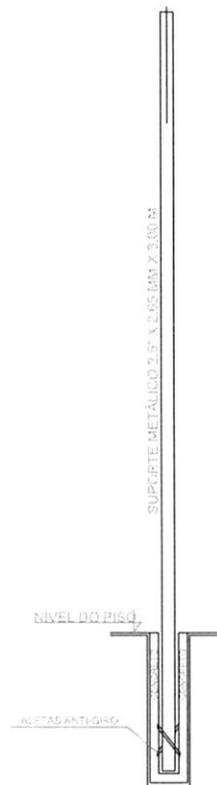
Descrição: **SINALIZAÇÃO VERTICAL**
- Detalhe genérico - sinalização vertical
- Quantidade de placas de advertência e regulamentação

Escala
SEM ESCALA

Desenho
MARIANE / THYCIANE

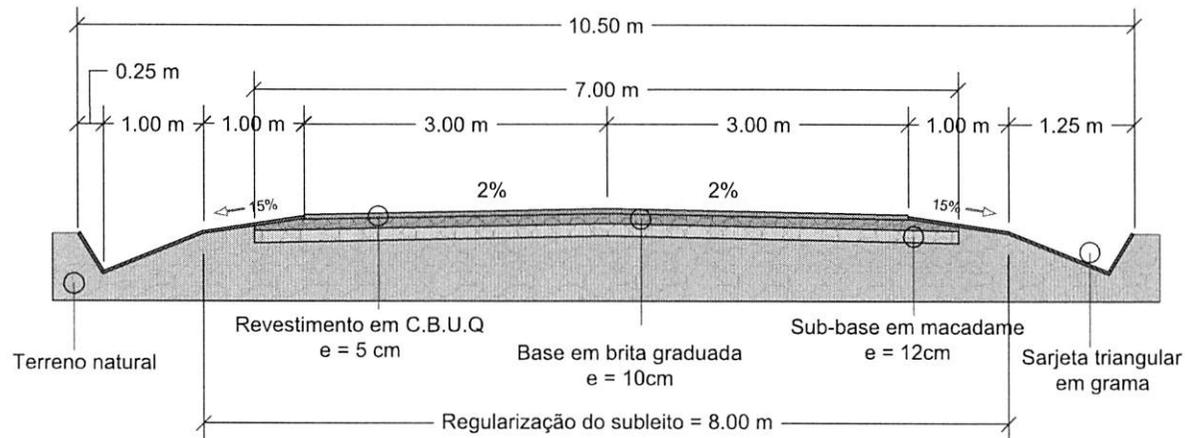
Data
FEV/2024

Prancha
01/01



DETALHE DO POSTE
Sem escala

Seção transversal tipo
Estaca Opp a 19



Perfil Transversal - Estaca Opp a 19
Escala 1:50

Aprovações:

	SARJETA EM GRAMA À EXECUTAR
	GRAMA TIPO ESMERALDA À EXECUTAR
	CAPA FINAL EM C.B.U.Q À EXECUTAR
	BASE EM BRITA GRADUADA À EXECUTAR
	SUB-BASE EM MACADAME HIDRÁULICO À EXECUTAR
	SUBLEITO - TERRENO NATURAL

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

M. Pedroso
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em C.B.U.Q.

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

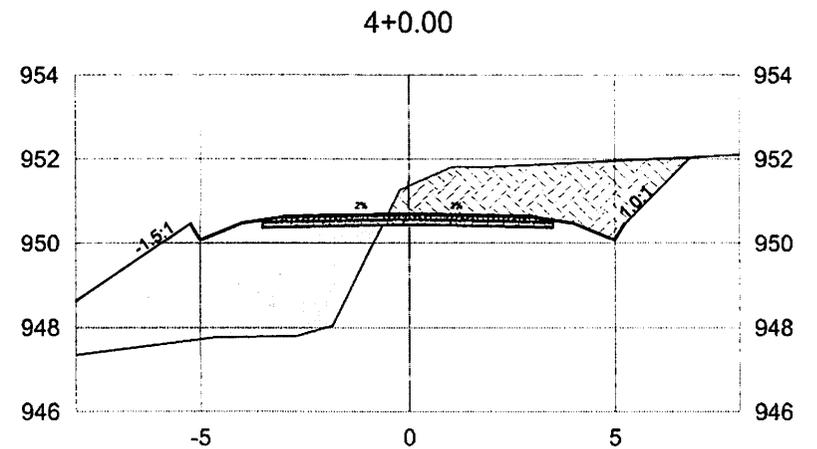
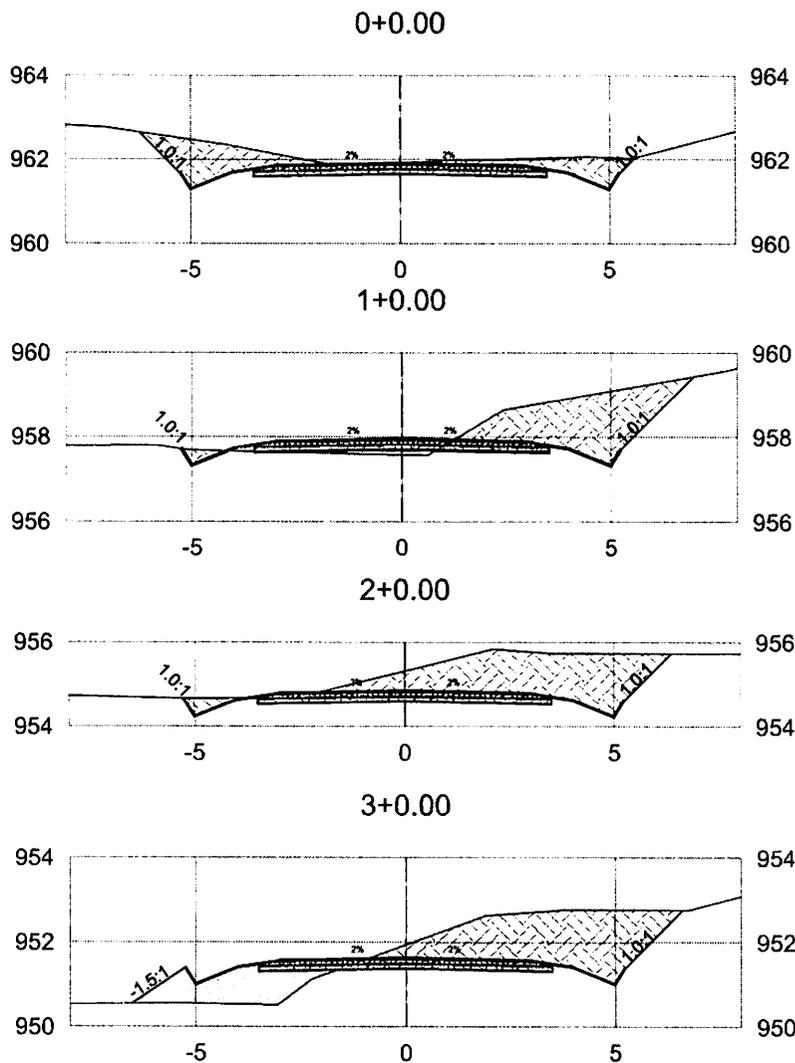
Descrição
Perfil Transversal - Estaca Opp a 19

Escala
SEM ESCALA

Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
01/01



Aprovações:

Nota:
Os serviços de Terraplanagem, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.

LEGENDA	
	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)
	BRITA GRADUADA
	MACADAME HIDRÁULICO
	GRAMA ESMERALDA - SARJETA EM GRAMA
	CORTE
	ATERRO

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48
e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

M. Pedrosa
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

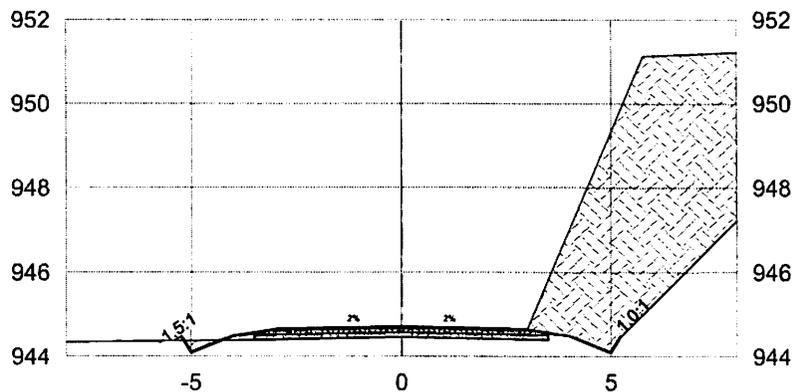
Obra:
Pavimentação em C.B.U.Q.

Localização:
Rua Gaspar Cecon

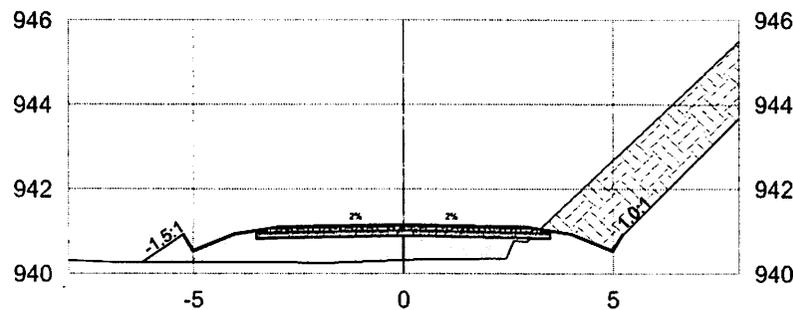
Descrição
Seções Transversais - Estaca Opp a 04

Escala 1/120	Desenho MARIANE / THYCIANE	Data FEV/2024	Prancha 01/04
-----------------	-------------------------------	------------------	------------------

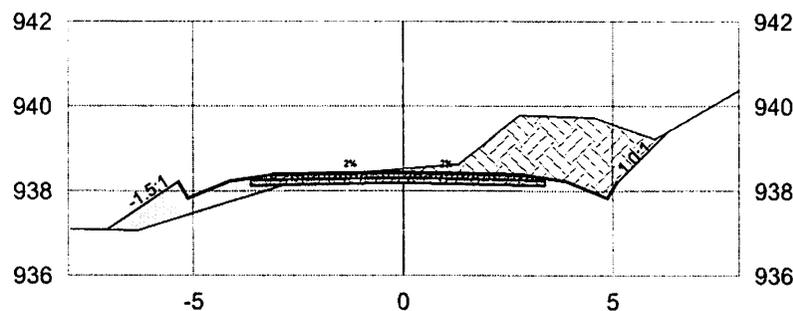
5+0.00



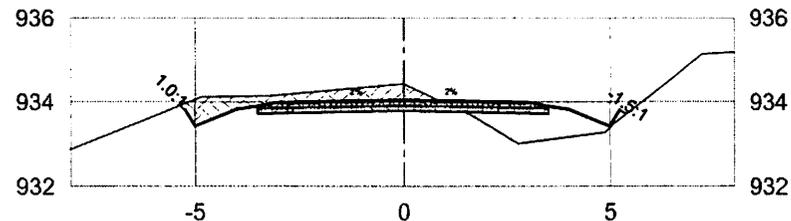
6+0.00



7+0.00



8+0.00



Nota:

Os serviços de Terraplanagem, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaíuva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.

LEGENDA

- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)
- BRITA GRADUADA
- MACADAME HIDRÁULICO
- GRAMA ESMERALDA - SARJETA EM GRAMA
- CORTE
- ATERRO

Aprovações:

MATHY Engenharias
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR

Responsável técnico:

M. Pedroso
MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Obra:
Pavimentação em C.B.U.Q.

Descrição
Seções Transversais - Estaca 05 a 08

Escala
1/120

Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
02/04

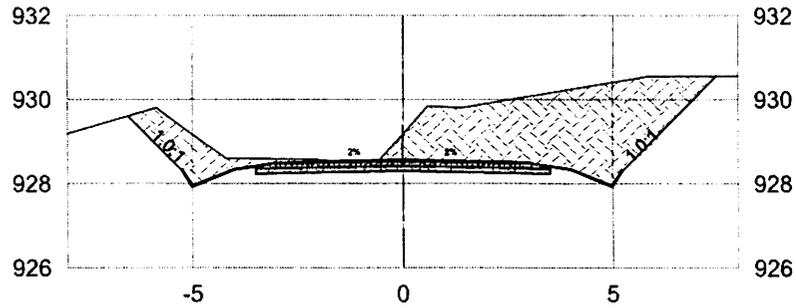


Contratante:

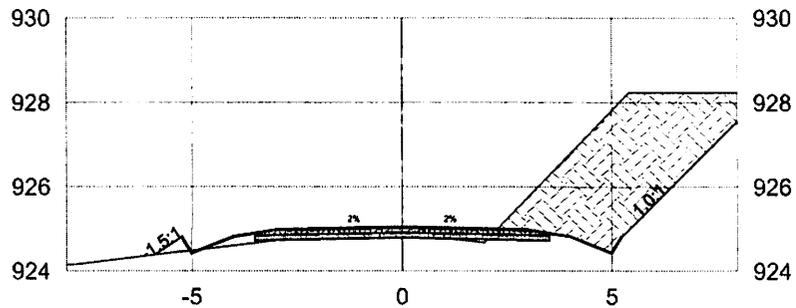
MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

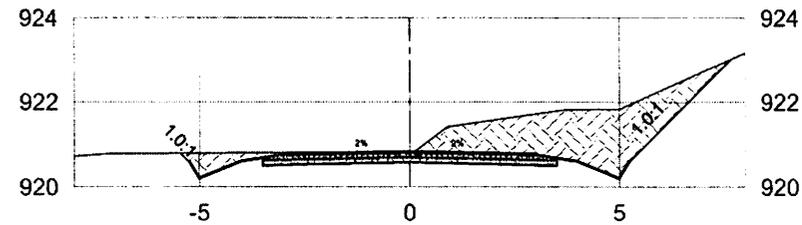
9+0.00



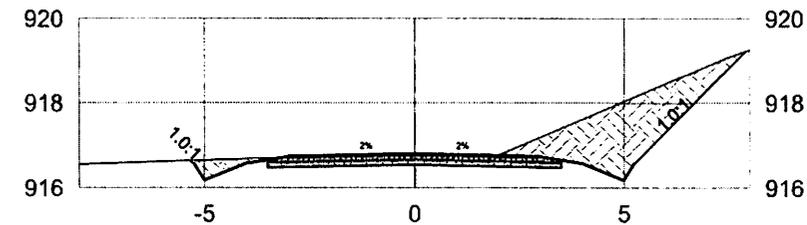
10+0.00



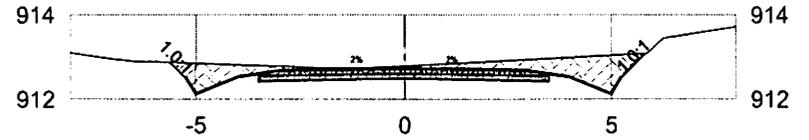
11+0.00



12+0.00



13+0.00



Nota:

Os serviços de Terraplanagem, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.

LEGENDA

-  CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)
-  BRITA GRADUADA
-  MACADAME HIDRÁULICO
-  GRAMA ESMERALDA - SARJETA EM GRAMA
-  CORTE
-  ATERRO

Aprovações:

MATHY Engenharia
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48

e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisanas - Irati/PR

Responsável técnico:

MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.507/D

Obra:

Pavimentação em C.B.U.Q.

Descrição

Seções Transversais - Estaca 09 a 13



Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Localização:

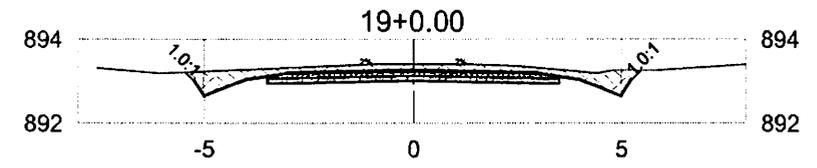
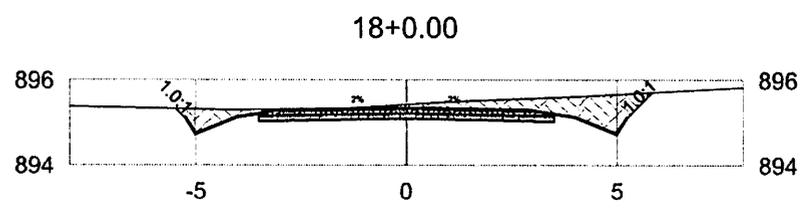
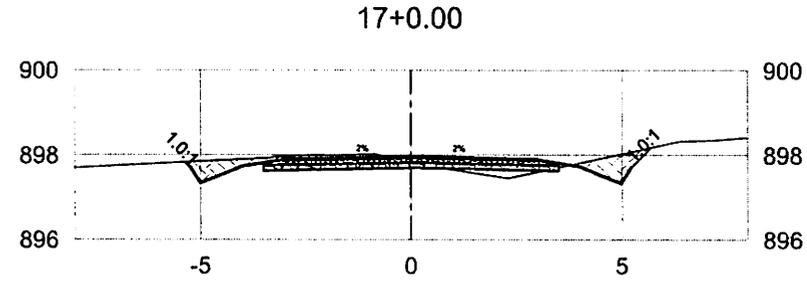
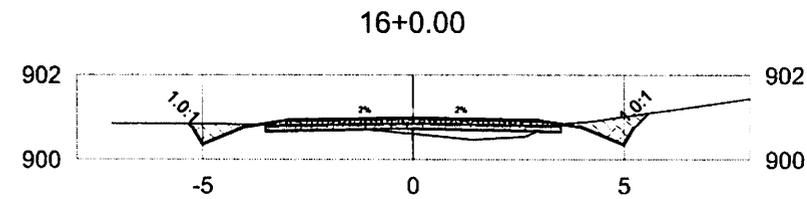
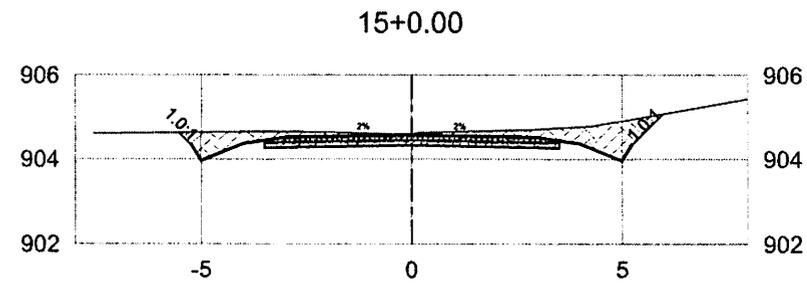
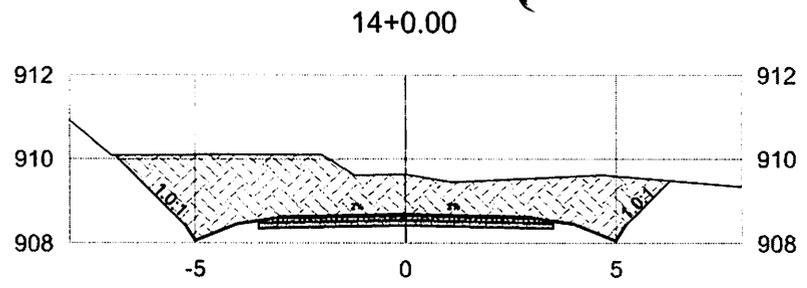
Rua Gaspar Cecon

Escala
1/120

Desenho
MARIANE / THYCIANE

Data
FEV/2024

Prancha
03/04



Nota:
Os serviços de Terraplanagem, serão executados pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul. Serviços os quais não estão englobados na planilha orçamentária.

LEGENDA

	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)
	BRITA GRADUADA
	MACADAME HIDRÁULICO
	GRAMA ESMERALDA - SARJETA EM GRAMA
	CORTE
	ATERRO

Aprovações:

MATHY Engenharia
Ambiental - Civil - Sondagens - Topografia
CNPJ: 46.029.277/0001-48
e-mail: mathy.engenharias@gmail.com
Rua Albino Grigoletti, nº 45 - Canisianas - Irati/PR



Responsável técnico:

mpedroso

MARIANE GABRIELLE PEDROSO
Engenheira Civil - CREA 161.502/D

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78

Obra:
Pavimentação em C.B.U.Q.

Localização:
Rua Gaspar Ceccon

Descrição:
Seções Transversais - Estaca 14 a 19

Escala 1/120	Desenho MARIANE / THYCIANE	Data FEV/2024	Prancha 04/04
-----------------	-------------------------------	------------------	------------------

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EDITAL LICITAÇÃO

Município:	BOCAIÚVA DO SUL		SAM		
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE n°	1	
SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	437,11	2.867,48	3.304,59	0,80%
2	TERRAPLENAGEM	-	-	-	
3	DRENAGEM	13.278,42	48.960,76	62.239,18	15,01%
4	BASE / SUB-BASE	28.543,17	121.126,29	149.669,46	36,09%
5	REVESTIMENTO	14.931,15	184.545,14	199.476,29	48,11%
6	MEIO-FIO E SARJETA	-	-	-	
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	-	-	-	
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	-	-	-	
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	-	-	-	
		57.189,85	357.499,67	414.689,52	100,01%
		13,79%	86,21%		

mpedroso

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103107/2023

INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU, E O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, PARA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MANEJO DE ÁGUA E SOLO, ENERGIAS RENOVÁVEIS E OBRAS SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E DE INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o repasse de recursos da entidade binacional ITAIPU, em conformidade com as disposições deste Instrumento de Repasse, ao qual os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por MARCOS REBELO LOPES, CPF nº 098.694.197-20, residente e domiciliado(a) em Rua José Loureiro, 195, 15º andar - Ed. Sede I - Curitiba - PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3577-P, Folha 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3579-P, Folha 113, em 29/09/2023, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, na qualidade de REPRESENTANTE de ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília/DF, no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Bloco A, Torre B, Edifício Parque Cidade Corporate, Salas 704 e 705, Asa Sul, CEP 70.308-200, e em Assunção, Paraguai, na Avenida España, 850, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.105.592/0001-78, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, CPF nº 068.498.359-12, residente

e domiciliado em Rua Manoel Basseti Sobrinho, 1306 Centro - CEP 83450-000 - Bocaiúva do Sul - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I – OBJETO DO INSTRUMENTO DE REPASSE**

Implementação das ações/atividades selecionadas por Itaipu, conforme o Plano de Ações que integra este instrumento.

II – DESCRIÇÃO FINANCEIRA

- Recursos do Repasse por ITAIPU: R\$ 1.679.702,40 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil setecentos e dois reais e quarenta centavos).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R\$ 186.633,60 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.866.336,00 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais).
- Conta vinculada do CONTRATADO: agência nº 3510, conta nº 006.000000071019-9.

III – PRAZOS

- Vigência Contratual: 24 meses.
- Encerramento do Instrumento de Repasse: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento ou conclusão da execução da atividade, o que ocorrer primeiro.
- Arquivamento: serão mantidos nos arquivos do CONTRATADO pelo prazo de 10 (dez) anos a partir do encerramento do instrumento.

IV – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária Estado do Paraná.

V-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Carlos Alberto Ribeiro, S/N - CEP 83450-000 - Bocaiúva do Sul - PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua José Loureiro, 195 - 15º Andar - Centro, CEP 80010-000 - Curitiba/PR.

V-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: obras@bocaiuvadosul.pr.gov.br;
engenharia@bocaiuvadosul.pr.gov.br; governo@bocaiuvadosul.pr.gov.br;
tatielicristina@hotmail.com; financas@bocaiuvadosul.pr.gov.br

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovct@caixa.gov.br; gigovct06@caixa.gov.br

Pelo presente documento, as partes nominadas no Instrumento de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE AÇÕES

1 – O Plano de Ações aprovado pela Itaipu é parte integrante do presente Instrumento de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A documentação técnica das atividades selecionadas deve ser apresentada à CONTRATANTE nos prazos previstos no cronograma físico/financeiro aprovado no Plano de Ações.

1.2 – O descumprimento dos prazos pode acarretar na aplicação do previsto nas CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA E DÉCIMA SÉTIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução das atividades do Instrumento de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar a compatibilidade da documentação técnica com os projetos selecionados;
- II. Celebrar o Instrumento de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira da atividade;
- IV. Transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, em conta vinculada sob bloqueio, observado o disposto na CLÁUSULA QUINTA deste Instrumento;
- V. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VI. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, a ITAIPU, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VII. Verificar a documentação do resultado do processo licitatório apresentado pelo CONTRATADO, conforme previsto no Processo de Seleção;
- VIII. Aferir a execução das atividades pactuadas neste instrumento;
- IX. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- X. Notificar previamente o CONTRATADO, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução da atividade do instrumento;
- XI. Receber e analisar os documentos comprobatórios do Encerramento do Instrumento de Repasse apresentados pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da não apresentação Encerramento do Instrumento de Repasse no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos;
- XII. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar a emissão do termo de encerramento do contrato;
- XIII. Manter, por si e por seus prepostos, completo sigilo sobre os dados, informações, documentos e pormenores fornecidos pelo CONTRATADO, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste instrumento, exceto quanto aos órgãos legalmente incumbidos de fiscalização, sem a prévia autorização dada pelo CONTRATADO, por escrito, obrigando-se, também, a não utilizar o nome ou a logomarca do CONTRATADO sem sua prévia autorização, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Instrumento de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Definir o regime de execução da atividade do Instrumento de Repasse como indireto, exceto para as atividades de terraços e recuperação de nascentes que poderão ser executadas de forma direta como contrapartida física, sem o repasse de recursos financeiros;
- III. Respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU conforme CLÁUSULA SEXTA;
- IV. Elaborar os anteprojetos ou os projetos técnicos e apresentar toda documentação técnica necessária à execução do objeto pactuado neste instrumento, bem como os documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, observando o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA;
- V. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução da atividade pactuado no Instrumento de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART ou RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VI. Apresentar à CONTRATANTE a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e o objeto pactuado neste instrumento, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- VIII. Selecionar as áreas de intervenção em conformidade com as localizações informadas no momento da seleção, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- IX. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, nos termos da Lei de Licitações vigente;
- X. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XI. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XII. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Instrumento de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XIII. Comprovar a boa e regular aplicação da totalidade dos recursos transferidos pela CONTRATANTE e da contrapartida do CONTRATADO, destinados à consecução das atividades no prazo fixado neste Instrumento de Repasse;
- XIV. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução da atividade contratado;

- XVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação dos recursos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Instrumento de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XVII. Afixar placas e adesivos indicativos das obras/equipamentos, conforme orientações constantes no processo de seleção de ITAIPU;
- XVIII. Iniciar o procedimento licitatório observando o cronograma, conforme o objeto pactuado neste instrumento;
- XIX. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pelo CONTRATADO ou por empresas por ela contratadas que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este Instrumento de Repasse, não sendo transferida à CONTRATANTE nenhuma responsabilidade a este título;
- XX. Responsabilizar-se por prejuízos causados pelo CONTRATADO ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste instrumento e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
- XXI. Refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a CONTRATANTE, as atividades realizadas em desacordo com o Plano de Ações;
- XXII. Não utilizar os recursos recebidos da CONTRATANTE em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Ações e neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- XXIII. Propiciar, no local de realização da atividade, os meios e as condições necessárias para que a CONTRATANTE possa realizar supervisões;
- XXIV. Cumprir, na execução das atividades deste instrumento, as normas legais e regulamentares de proteção, preservação e conservação ambiental aplicáveis, obtendo as necessárias licenças ou autorizações ambientais, ou comprovando, quando for o caso, a sua dispensa ou inexigibilidade junto ao órgão ambiental competente;
- XXV. Restituir à ITAIPU eventual saldo dos recursos financeiros repassados ao CONTRATADO, inclusive aquele proveniente de rendimentos de aplicação financeira, em virtude da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Instrumento de Repasse;
- XXVI. Transferir, mediante iniciativa de ITAIPU, os recursos financeiros originalmente destinados, o saldo de recursos não utilizados e os rendimentos de aplicação financeira deste contrato para contas vinculadas a outros contratos de mesma titularidade ou de titularidade de outros MUNICIPIOS;
- XXVII. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Instrumento de Repasse pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação, por ITAIPU, do Encerramento do Instrumento de Repasse;
- XXVIII. Realizar as despesas para execução das atividades deste Instrumento de Repasse, expresso no Plano de Ações, dentro da vigência deste instrumento;
- XXIX. Fazer constar no CTEF a obrigação das empresas contratadas, quando da emissão de notas fiscais ou equivalentes, indicar no corpo das notas fiscais ou equivalentes o número deste Instrumento de Repasse e a fonte dos recursos financeiros;
- XXX. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

Instrumento de Repasse

- XXXI. Tomar outras providências necessárias à boa execução das atividades do Instrumento de Repasse;
- XXXII. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o modelo de placas definido por ITAIPU;
- XXXIII. Fazer citação de destaque à ITAIPU em qualquer divulgação/publicidade do objeto contratado;
- XXXIV. Utilizar dos sistemas informatizados disponibilizados por ITAIPU para registro fotográfico, documentos fiscais, relatórios, boletins e demais documentos e procedimentos relacionados aos Instrumentos de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item II das CONDIÇÕES GERAIS.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item II das CONDIÇÕES GERAIS previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços.

3.2 – Quando o valor da atividade inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução da atividade, em função da atualização de preços praticados no mercado e/ou da modificação dos projetos/atividades, poderão ser aportados novos recursos de contrapartida pelo CONTRATADO.

3.3 – Quando o valor da atividade inicialmente pactuado se demonstrar superior ao necessário para a execução da atividade, em função da atualização de preços praticados no mercado e/ou da modificação dos projetos/atividades, deve ser realizado o reequilíbrio financeiro do contrato, respeitando a contrapartida mínima do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada ao Instrumento de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA ATIVIDADE

4 – O CONTRATADO manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução das atividades deste Instrumento de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização da verificação do resultado do processo licitatório pela CONTRATANTE.

4.2 – Eventual execução das atividades realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – As obras devem iniciar dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da autorização para início da atividade pela CONTRATANTE.

4.4 – Obras e/ou serviços a serem executados com contrapartida física do CONTRATADO podem ser iniciados assim que assinado o Instrumento de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5 – A execução das atividades será acompanhada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO pelos danos

causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO

5.1 – No acompanhamento da execução das atividades serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma estabelecida no Processo de Seleção;
- II. A compatibilidade entre a execução das atividades, o que foi estabelecido no Plano de Ações, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO em sistema disponibilizado por ITAIPU;
- IV. O cumprimento das atividades do Plano de Ações nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30(trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, encaminhará a ITAIPU para as devidas providências.

5.4 – A disponibilização dos recursos financeiros na conta vinculada da CONTRATADA ocorrerá após assinatura do Instrumento de Repasse e será realizada sob bloqueio.

5.5 – O desbloqueio de recursos ocorrerá na periodicidade mensal, mediante apresentação da documentação constante na CLÁUSULA SEXTA.

5.6 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no sistema de ITAIPU a documentação referente a cada desbloqueio.

5.7 – Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.8 – A aferição da execução das atividades será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Ações, conforme os marcos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 – Marcos de vistoria por Instrumento de Repasse

	IR até R\$750 mil	IR de R\$750 mil até R\$1,5 milhões	IR de R\$1,5 até R\$5 milhões	IR acima de R\$5 milhões
Número de vistorias	Acompanhamento (vistoria) do serviço na etapa de 100% da execução financeira (conclusão), ou seja, 1 vistoria in loco	Acompanhamento (vistoria) do serviço nas etapas de 50% e 100% da execução financeira (conclusão), ou seja, 2 vistorias in loco.	Acompanhamento (vistoria) do serviço a cada etapa de 33% de execução financeira, ou seja, 3 vistorias in loco.	Acompanhamento (vistoria) do serviço a cada 20% de avanço da execução financeira, ou seja, 5 vistorias in loco.

5.9 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Instrumento de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.10 – O desbloqueio dos recursos financeiros será suspenso total ou parcialmente no caso de inadimplemento do CONTRATADO com relação a qualquer cláusula prevista neste instrumento.

5.11 – A falta de entrega da documentação prevista na CLÁUSULA SEXTA pela CONTRATANTE, ou demais irregularidades constatadas, implicará a suspensão dos desbloqueios dos recursos solicitados, até que os problemas sejam sanados.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

6 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Ações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

6.1 – Antes da realização de cada desbloqueio, o CONTRATADO apresentará, no sistema fornecido por ITAIPU, os documentos detalhados nos subitens a seguir.

6.1.1 – Autorização de Desbloqueio, contendo:

- O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- O nº do Instrumento de Repasse a que se refere o pagamento a ser realizado;
- A atividade do Plano de Ações relativa ao pagamento;
- Informações das notas fiscais ou documentos equivalentes;
- Dados bancários do fornecedor/prestador de serviços para a realização do pagamento.

6.1.2 – Cópia das notas fiscais ou equivalentes, observando as seguintes disposições:

- Ser referentes as despesas compatíveis com as atividades previstas no Plano de Ações e realizadas no período de vigência do Instrumento de Repasse;
- Ser emitidas pelo fornecedor contratado, em nome e CNPJ do CONTRATADO;
- Corresponder ao valor solicitado para desbloqueio.

6.1.3 – A documentação fiscal deve ser apresentada acompanhada da “Declaração de Correspondência de Recursos e Despesas” do CONTRATADO, atestando que os comprovantes fiscais correspondem a execução do objeto e utilização exclusiva dos recursos do instrumento, detalhando as fontes de recursos e que serão mantidos nos arquivos pelo prazo de 10 (dez) anos a partir do encerramento do instrumento.

6.1.4 – Quando a atividade for contratação de obras/empreendimentos, também devem ser apresentados:

- Boletim de medição;
- Relatório Resumo do Empreendimento;
- Evidências físicas por meio de registro(s) fotográfico(s);
- Termo de Responsabilidade do uso do sistema de abastecimento de água e/ou sistema de geração fotovoltaica para o último desbloqueio.

6.1.5 – Quando a atividade for aquisição de equipamentos, também devem ser apresentados:

- Termo de Responsabilidade do uso, funcionamento e guarda do equipamento, conforme modelo definido no Programa;
- Evidências físicas da entrega por meio de registro fotográfico, com destaque da comunicação visual do Programa, conforme modelo definido no Programa.

6.1.6 – Quando a atividade for elaboração de planos, estudos e projetos, além dos documentos fiscais, o CONTRATADO também deve apresentar plano, estudo ou projeto contratado, conforme etapa executada, para solicitação de desbloqueio dos recursos financeiros e análise da CONTRATANTE.

6.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, informados pelo CONTRATADO na solicitação do desbloqueio.

6.3 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Instrumento de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item III das CONDIÇÕES GERAIS.

6.4 – No caso de recursos financeiros destinados ao pagamento de obras/empreendimentos, a última parcela dos recursos ficará condicionada à vistoria final in loco para constatação da execução da atividade, ou seja, após a entrega da obra.

6.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal.

6.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Instrumento de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta.

6.5.2 – Desde que autorizado pela ITAIPU, os rendimentos de aplicação financeira e eventuais saldos financeiros poderão ser utilizados para a execução de novas atividades ou ampliação das já existentes, após pagamento de tarifa extraordinária, conforme CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA QUINTA.

6.5.3 – O saldo de recursos repassados e os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas que não tenham sido aplicados devem ser devolvidos a ITAIPU ao final da execução das atividades contratadas, considerando o previsto no inciso XXVI do item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA, devendo constar no termo Encerramento do Instrumento de Repasse.

6.5.4 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução das atividades contratuais, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

6.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à ITAIPU, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição.

6.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 6.6, a CONTRATANTE solicitará à agência da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta indicada por ITAIPU.

6.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os recursos transferidos referentes à atividade, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente à atividade pactuada neste instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente a atividade pactuada neste instrumento;
- c) Quando não for apresentada documentação comprobatória de boa e regular aplicação dos recursos;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 6.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do instrumento celebrado.

6.7.1 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que a atividade for executada parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte

que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta indicada por ITAIPU.

6.7.2 – Para aplicação do item 6.7.1, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

6.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos a ITAIPU, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência e a data de efetivo crédito do montante devido na conta de ITAIPU.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7 – Os bens remanescentes decorrentes do Instrumento de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS

8 – ITAIPU é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Ações.

8.1 – Sempre que julgar conveniente, a ITAIPU pode solicitar à CONTRATANTE informações referentes as contas vinculadas, bem como poderá promover visitas *in loco* nos projetos com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Instrumento de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

9 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Instrumento de Repasse e a especificação da despesa.

9.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número deste Instrumento de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Instrumento de Repasse.

9.1.1 – O CONTRATADO deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – ENCERRAMENTO DO INSTRUMENTO DE REPASSE

10 – O Encerramento do Instrumento de Repasse consiste na etapa de comprovação de que os recursos previstos neste instrumento tiveram boa e regular aplicação, em atendimento ao que foi planejado e aprovado entre as partes no Plano de Ações.

10.1 – A documentação deve ser inserida no sistema fornecido por ITAIPU.

10.2 – No encerramento do Instrumento de Repasse, o CONTRATADO deve apresentar o Relatório de Conclusão do Objeto, contendo as justificativas de cumprimento parcial ou não cumprimento do objeto, quando for o caso e o Termo de Aceitação Definitiva no caso de obras de engenharia, conforme modelo definido para o Programa.

10.3 – Findo o presente Instrumento de Repasse, observado o fiel cumprimento das atividades e das obrigações pactuadas, os bens patrimoniais adquiridos, construídos e/ou produzidos serão revertidos ao CONTRATADO.

10.4 – A CONTRATANTE fará o acompanhamento da execução deste instrumento, além do exame das despesas, com avaliação técnica relativa à correta aplicação dos recursos, e o atingimento dos objetivos estabelecidos.

10.5 – Quando a entrega do relatório de conclusão do objeto pelo CONTRATADO não ocorrer no prazo fixado ou caso seja identificada inconsistência na documentação apresentada, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 dias para sua apresentação/regularização, sob a pena de aplicação do previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.

10.6 – Caso o CONTRATADO não apresente o relatório ou regularize as pendências apresentadas, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE comunicará a ITAIPU, para adoção das medidas necessárias.

10.6.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, o CONTRATADO deve apresentar à CONTRATANTE e inserir no sistema de ITAIPU, documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

10.7 – Transcorrido o prazo sem que as irregularidades/inconsistências tenham sido solucionadas, não será celebrado o termo de encerramento do instrumento de repasse, sob a pena de aplicação do previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

11 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO nos seguintes casos em que esse der causa:

Tabela 2 – Serviços Extraordinários

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS		TARIFA	VALOR MÍNIMO
ANÁLISE TÉCNICA		1,60%	14.900,00
VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO		0,40%	2.000,00
ALTERAÇÃO CONTRATUAL EXTRAORDINÁRIA	ADITIVO	R\$ 2.100,00	-
	PARECER DE REPROGRAMAÇÃO	1,60%	8.000,00
VISTORIAS TÉCNICAS EXTRAORDINÁRIAS		R\$ 6.900,00	-

11.1 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS/EQUIPAMENTOS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

12 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido por ITAIPU, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos.

12.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Instrumento de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação de ITAIPU, bem como o objeto de aplicação dos recursos.

12.2 – Para as atividades que envolvam aquisição de equipamentos, com exceção de materiais de consumo, compreendidas pelos abastecedores comunitários, distribuidores de dejetos, cisternas, triturador de galhos, biodigestor – pequeno porte entre outros a identificação da parceria se dará por meio da adesivagem contendo os logos da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item III das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo, a ser apresentado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, e aprovação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

14 – O Instrumento de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência.

14.1 – Constitui motivo para rescisão do Instrumento de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Ações;
- II. Não apresentação das prestações de contas parciais/final, no prazo estabelecido;
- III. Não aprovação do Encerramento do Instrumento de Repasse;
- IV. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- V. O descumprimento dos prazos para apresentação da documentação técnica, conforme previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

15 – O presente Instrumento de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias do término da vigência, a qual será apreciada pela ITAIPU.

15.1 – A alteração contratual referente ao valor do Instrumento de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, não sendo condicionante para o desbloqueio dos recursos.

15.2 – Nos casos em que for admitida a redução ou exclusão de atividades, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo:

- a. não represente prejuízo à funcionalidade da atividade pactuada;

- b. haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c. o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização da atividade, quando couber;
- d. o novo Plano de Ações seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

15.3 – As adequações no Plano de Ações de natureza meramente operacional, que não constituam alterações significativas do Instrumento de Repasse, poderão ser realizadas por um Relatório justificado do CONTRATADO com a aprovação de ITAIPU, conforme modelo disponibilizado pela ITAIPU.

15.4 – As tarifas de formalização do Aditivo e dos eventuais serviços que sejam necessários para execução das atividades incluídas serão de responsabilidade do CONTRATADO, exceto nos casos demandados por ITAIPU.

15.5 – Havendo necessidade de reprogramação deste Instrumento de Repasse, o CONTRATADO deve apresentar a documentação técnica à CONTRATANTE que, após a análise, emitirá o Parecer de Reprogramação a ser submetido à ITAIPU para aceite ou rejeição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesas a empregado da ITAIPU, a qualquer título;
- II. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- III. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- X. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17 – O CONTRATADO deve estar ciente de que poderá ser suspenso seu acesso aos recursos de ITAIPU, por período de 12 a 60 meses, conforme Tabela 3, nos seguintes casos:

- a. A divulgação/publicidade das atividades contratadas sem a devida citação de destaque de ITAIPU, conforme estabelecido no Manual de Identidade Visual do Programa, disponível no endereço eletrônico: <https://www.itaipu.gov.br/sala-de-imprensa/manual-de-utilizacao-da-logomarca>;
- b. Inexecução e/ou cumprimento parcial do(s) objeto(s) estabelecido(s) no Instrumento de Repasse;
- c. Inexecução e/ou descumprimento das obrigações estabelecidas no Instrumento de Repasse;
- d. Falha ao reportar e/ou realizar o devido registro das ações exigidas nas obrigações de integridade;
- e. Irregularidades na destinação e/ou uso dos recursos.

Tabela 3 - Prazos de Penalidades

OCORRÊNCIA	PRAZOS (MESES)	PENALIDADE
a - b	12	SUSPENSÃO NO ACESSO AOS RECURSOS DA ITAIPU
c - d	24	
e	60	

17.1 – Caso sejam verificadas irregularidades na destinação e/ou uso dos recursos para execução das atividades que compõem o instrumento de repasse durante a vigência, além da suspensão no acesso aos recursos, o CONTRATANTE deve devolver à ITAIPU a totalidade dos recursos investidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

18 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Instrumento de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Instrumento serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no sistema de ITAIPU ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item V-A e V-B das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

19 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

20 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Instrumento de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item IV das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Curitiba _____, 23 de novembro de 2023
Local/Data



Assinatura da CONTRATANTE
Nome: MARCOS REBELO LOPES

CPF: 098.694.197-20



Assinatura do CONTRATADO
Nome: OTAVIO MAURILIO ALBERTI
GOETTEN DE OLIVEIRA
CPF: 068.498.359-12

Testemunhas

Tateli Cristina Milani

Nome:
CPF: 022325769-90

Maiara Carolina Koinak Bernardi

Nome:
CPF: 089.420.599-45

Versão	01/2023
Data Aprovação da Proposta	06/11/2023
Código IBGE	4103107
Município	Bocaiúva do Sul
Prazo de vigência (em meses)	24

Cronograma Físico para execução das atividades previstas no Quadro de Composição de Investimento

ETAPAS de EXECUÇÃO	Semestre			
	1	2	3	4
Atividades de Manejo de Água e Solo, Saneamento Ambiental e Energia Renovável - Apresentar Termo de Referência, Projeto Técnico, ART's, Manifestação Ambiental e documentos complementares.				
Unidade de Valorização de Recicláveis e Obras sociais, infraestrutura e Comunitária - Apresentar os Projetos Técnicos, Manifestação Ambiental e documentação complementares (ART, Licenças, etc).				
Processo de licitação para aquisição de equipamentos, serviços e/ou obras.				
Implantação das atividades previstas no Quadro de Composição de Investimentos.				
Encerramento do Instrumento de Repasse.				

Quadro de Composição de Investimento

O Quadro de Composição de Investimento (QCI) corresponde ao quantitativo físico-financeiro de referência aprovado no processo de seleção 01/2023;

Os quantitativos das atividades previstas podem sofrer alterações devido ajustes necessários nos projetos técnicos, necessidade identificadas em campo, atualização de preços de mercado e/ou condições de força maior;

O custo unitário revisado corresponde ao valor previsto pelo CONTRATADO no processo de seleção da proposta, elaboração do projeto e/ou resultado da licitação.

Código IBGE

4103107

Município

Bocaiúva do Sul



Ação	Atividade	Custo unitário referência ITAIPU (R\$)	Custo unitário revisado (R\$)	Unidade medida	Quantidade	Contrapartida Mínima Beneficiária (%)	Contrapartida Beneficiária (R\$)	Contrapartida ITAIPU (R\$)	Total Atividade (R\$)	Total Ação (R\$)
Saneamento Ambiental	Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos	16.000,00	16.000,00	unid	1,00	10	1.600,00	14.400,00	16.000,00	972.500,00
	Cisterna para reaproveitamento de água	60.000,00	60.000,00	unid	-	10	0,00	0,00	0,00	
	Construção de Infraestrutura para Unidade de Valorização de Recicláveis	2.000,00	2.000,00	m2	-	10	0,00	0,00	0,00	
	Reforma de Infraestrutura para Unidade de Valorização de Recicláveis	1.000,00	1.000,00	m2	-	10	0,00	0,00	0,00	
	Caminhão para coleta seletiva de recicláveis	480.000,00	480.000,00	unid	1,00	10	48.000,00	432.000,00	480.000,00	
	Esteira de separação de resíduos	43.000,00	43.000,00	unid	1,00	10	4.300,00	38.700,00	43.000,00	
	Esteira de elevação de resíduos	45.000,00	45.000,00	unid	1,00	10	4.500,00	40.500,00	45.000,00	
	Prensa enfardadeira vertical	40.000,00	40.000,00	unid	2,00	10	8.000,00	72.000,00	80.000,00	
	Balança eletrônica com rampa	8.500,00	8.500,00	unid	1,00	10	850,00	7.650,00	8.500,00	
	Empilhadeira motorizada	180.000,00	180.000,00	unid	-	10	0,00	0,00	0,00	
	Sistema de abastecimento de água potável	300.000,00	300.000,00	unid	1,00	10	30.000,00	270.000,00	300.000,00	
Elaboração/Revisão dos Planos de Saneamento	150.000,00	150.000,00	unid	-	10	0,00	0,00	0,00		
Energia Renovável	Sistema de Geração Fotovoltaica	4.500,00	4.500,00	kWp	-	10	0,00	0,00	0,00	0,00
Manejo de Água e Solo	Recuperação e Proteção de Nascentes	1.000,00	1.000,00	unid	20,00	10	2.000,00	18.000,00	20.000,00	893.836,00
	Triturador de galhos motorizado	260.000,00	260.000,00	unid	1,00	10	26.000,00	234.000,00	260.000,00	
	Abastecedor comunitário de água	65.000,00	65.000,00	unid	-	10	0,00	0,00	0,00	
	Distribuidor de Dejeito Líquido	65.000,00	65.000,00	unid	-	10	0,00	0,00	0,00	
	Distribuidor de Dejeito Sólido	60.000,00	60.000,00	unid	-	10	0,00	0,00	0,00	
	Adequação de estrada rural	9,00	9,00	m2	-	10	0,00	0,00	0,00	
	Regularização de subleito	6,00	6,00	m2	8.024,00	10	4.814,40	43.329,60	48.144,00	
	Pavimento + Base Graduada/Macadame	94,00	94,00	m2	6.018,00	10	56.569,20	509.122,80	565.692,00	
	Pavimento + Base Graduada	70,00	70,00	m2	-	10	0,00	0,00	0,00	
	Pavimento + Base Solo Cimento	78,00	78,00	m2	-	10	0,00	0,00	0,00	
	Construção de terraço	8,00	8,00	m	-	10	0,00	0,00	0,00	
Reforma de terraço	6,00	6,00	m	-	10	0,00	0,00	0,00		
Obras Sociais, Comunitárias e de Infraestrutura	Construção/Reforma de infraestrutura	-	-	un.	-	10	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Instrumento de Repasse							186.633,60	1.679.702,40	1.866.336,00	



E por estarem de pleno acordo, os representantes de ITAIPU, assinam digitalmente o presente Plano de Ações, para que produza os legítimos efeitos e direitos,

Foz do Iguaçu,

Superintendente de Obras e Desenvolvimento - OD.CD

Diretor de Coordenação

Diretor-Geral Brasileiro

De: Tatieli Cristina Milani

Enviado: quarta-feira, 10 de abril de 2024 16:16

Para: Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo; agriculturaboc@gmail.com; leolima7745@gmail.com; tiagocargomes@gmail.com

Assunto: ENC: CE GIGOV/CT 427/2024 - CPP ITAIPU 2023 - IR 4103107 - Pavimentação - PM Bocaiúva do Sul - Informa Conclusão da Análise

Tatieli Cristina

GMC PM de Bocaiúva do Sul

41 98406 3831

De: GIGOVCT06 - Repasse PAC - Curitiba e Gov. Estado do PR. <gigovct06@caixa.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 10 de abril de 2024 16:13

Para: luizgouveiajr@outlook.com <luizgouveiajr@outlook.com>; engenharia@bocaiuvadosul.pr.gov.br <engenharia@bocaiuvadosul.pr.gov.br>; otavioadv89@hotmail.com <otavioadv89@hotmail.com>; financas@bocaiuvadosul.pr.gov.br <financas@bocaiuvadosul.pr.gov.br>; obras@bocaiuvadosul.pr.gov.br <obras@bocaiuvadosul.pr.gov.br>; governo@bocaiuvadosul.pr.gov.br <governo@bocaiuvadosul.pr.gov.br>; tatielicristina@hotmail.com <tatielicristina@hotmail.com>

Cc: GIGOVCT06 - Repasse PAC - Curitiba e Gov. Estado do PR. <gigovct06@caixa.gov.br>; Regiane Mazepa Ballao <regiane.ballao@caixa.gov.br>; Marli Curioletti Pereira <marli.pereira@caixa.gov.br>; Rodrigo Costa Dias <rodrigo.dias@caixa.gov.br>; Juliana Seuanes Cavalcanti Albuquerque <juliana.albuquerque@caixa.gov.br>; Gustavo Leal Binati <gustavo.binati@caixa.gov.br>; Eduardo Pereira de Souza <eduardo.p.souza@caixa.gov.br>; Helton Gabardo <helton.gabardo@caixa.gov.br>

Assunto: CE GIGOV/CT 427/2024 - CPP ITAIPU 2023 - IR 4103107 - Pavimentação - PM Bocaiúva do Sul - Informa Conclusão da Análise

E-mail classificado como #PUBLICO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR
Rua José Loureiro, 195 – 15º andar
80010-000 – Curitiba – PR

A Sua Excelência o Senhor
Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Assunto: **Informa conclusão da Análise e orienta Processo Licitatório**
Ref.: **CPP ITAIPU 2023 - IR 4103107 - Pavimentação**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos a conclusão, em 14/03/2024, da análise técnica da seguinte atividade do Instrumento de Repasse - IR em referência:

Atividade	Valor do Repasse – R\$	Valor da Contrapartida – R\$	Valor Total – R\$
Pavimento - Base Graduada / Macadame	552.452,40	384.521,59	936.973,99

2. Sendo assim, a Beneficiária poderá conduzir as contratações das atividades, devendo observar as normas gerais de licitação e contratação vigentes, bem como:

- a) licitar apenas atividades que tenham recursos previstos no IR firmado;
- b) licitar atividades conforme documentação aprovada nas análises técnicas;
- c) compatibilizar os documentos apresentados, o resultado da licitação, assim como o Contrato Administrativo de Execução e/ou Fornecimento - CTEF;
- d) compatibilizar os prazos de vigência do CTEF com os prazos do IR.

3. Conforme o item 1.3 do Anexo I - Diretrizes do Instrumento de Repasse o prazo para início do procedimento licitatório, ou seja, da abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do seu objeto e do recurso para a despesa, será de até **60 (sessenta) dias** contado da data do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica.

4. Diante do exposto, encaminhamos as orientações e os modelos a serem apresentados à CAIXA, por meio do aplicativo BUSSOLA SOCIAL, para a verificação do resultado do processo licitatório.

DOCUMENTO	SISTEMA SRP	CONCORRÊNCIA, PREGÃO ou DIÁLOGO COMPETITIVO
------------------	--------------------	--

)

)

a) Comprovante de que o início do procedimento licitatório (abertura do processo administrativo), ocorreu em até 60 (sessenta) dias contado da data do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica. ⁽¹⁾	•	•
a) Declaração emitida pelo representante legal da Beneficiária atestando que a licitação ou o processo de dispensa, quando for o caso, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação.	•	•
b) Lei 14.133/2021 - Publicação do aviso de licitação na Imprensa Oficial do Município	•	•
c) Lei 14.133/2021 - Para dispensa ou inexigibilidade de licitação, comprovação da divulgação do ato autorizativo em sítio eletrônico oficial	•	•
d) Cronograma físico-financeiro da proposta vencedora	•	•
e) Orçamento da proposta vencedora	•	•
f) Ato de homologação da Licitação	•	•
g) Despacho de adjudicação da licitação	N/A	•
h) Declaração de inexistência de Lei Municipal ou Estadual ou Decreto, que vede ou de alguma forma condicione a adesão do ente ao SRP	•	N/A
i) Anuência do órgão que efetuou o Processo Licitatório para que o contrato utilize o referido SRP, acompanhado da indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedeceria a ordem de classificação	•	N/A
j) Ata de registro de preços, observando-se o não esgotamento do seu prazo de validade até a data da contratação dos bens/serviços, com validade não superior a 12 meses, incluindo eventuais prorrogações, satisfeitos os demais requisitos da legislação vigente	•	N/A
k) Formalização de adesão à Ata	•	N/A
l) Contrato Administrativo de Execução e/ou Fornecimento ou substituto ⁽²⁾	•	•
m) Quadro de composição de investimento com o percentual de investimento do instrumento de repasse, considerando o resultado da licitação.	•	•
n) Excepcionalmente, em caso de aumento de valores em relação ao aprovado na análise técnica, a Beneficiária deve apresentar justificativa e nova declaração de suplementação de contrapartida compatível com os valores resultantes do processo licitatório.	•	•

)

)

Notas:

(1) Caso o edital não tenha sido publicado dentro dos 60 dias, a Beneficiária pode comprovar o início do procedimento licitatório a partir de documento contendo o número do processo administrativo, a autorização respectiva e a indicação de seu objeto e do recurso para a despesa, podendo ser aceita Declaração emitida pelo representante legal da Beneficiária informando os dados acima.

(2) Nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, é admitida a substituição do CTEF por outros instrumentos hábeis tais como Carta-Contrato, NE de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, independentemente de seu valor;

5. Enviamos em anexo o Quadro de Composição de Investimento – QCI atualizado com o valor do Projeto da atividade acima especificada para o devido controle da operação e atualização de valores à medida da evolução das contratações dos serviços.

6. **Por oportuno, informamos que até a 1ª Vistoria deverão ser realizados os serviços de terraplenagem e realocação de postes, indicados em projeto e não previstos no orçamento, a serem executados pela Prefeitura.**

7. Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

MARLI CURIOLETTI PEREIRA

Assistente Sênior

Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Coordenador de Filial

Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

CELIO AMERICO ALVES IZIDORO

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: [0800.726.0101](tel:0800.726.0101) (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: [0800.726.2492](tel:0800.726.2492)

Ouvidoria: [0800.725.7474](tel:0800.725.7474) – Ouvidoria de Governo [0800.200.2222](tel:0800.200.2222)

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br